



# DIÁRIO OFICIAL DE SERRA NEGRA

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA

Segunda-feira, 19 de agosto de 2024 - Ano VIII - n.º 1038 - Distribuição Gratuita

## AVISOS DO SETOR DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES DA PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA

HOMOLOGAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO N. 085/2024. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMBATE A INCÊNDIO NA EMEB PROF. MARIA DE LOURDES PINHEIRO TABORDA. Nos termos do Art. 71, Inc. IV da Lei Federal nº 14.133/2021, combinado com o Art. 80, Inc. IV do Decreto Municipal nº 5.576/2023, RATIFICO todos os atos praticados pelo Sr. Pregoeiro e pela equipe de apoio e HOMOLOGO o pregão em tela ao licitante: CONSIL SISTEMAS PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO LTDA. ITEM: 01. VALOR TOTAL: R\$ 55.500,00. Serra Negra, 01 de Agosto de 2024. Dr. ELMIR KALIL ABI CHEDID. Prefeito Municipal.

ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO N. 092/2024. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO EVENTUAL E PARCELADA DE DIVERSOS TIPOS DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO. Nos termos do Art. 71, Inc. IV da Lei Federal nº 14.133/2021, combinado com o Art. 80, Inc. IV do Decreto Municipal nº 5.576/2023, RATIFICO todos os atos praticados pelo Sr. Pregoeiro e pela equipe de apoio e ADJUDICO/HOMOLOGO o pregão em tela aos licitantes: DOUGLAS DONIZETTI BERNINI ME. ITENS: 38, 39. VALOR TOTAL: R\$ 3.615,00. EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA. ITENS: 30, 31, 32, 33. VALOR TOTAL: R\$ 18.255,30. MARCOS JOSÉ DA SILVA. ITENS: 07, 08, 09. VALOR TOTAL: R\$ 48.355,20. MULTICOM COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA. ITEM: 37. VALOR TOTAL: R\$ 47.600,00. PROJIAÇO DISTRIBUIDORA DE FERRO E AÇO LTDA. ITENS: 01, 02, 03, 04, 34, 35, 36. VALOR TOTAL: R\$ 72.372,30. ITENS FRACASSADOS: 05, 06, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29. VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 190.197,80. Serra Negra, 30 de Julho de 2024. Dr. ELMIR KALIL ABI CHEDID. Prefeito Municipal.

RATIFICAÇÃO. CREDENCIAMENTO Nº 001/2024. OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS MECÂNICOS, ELÉTRICOS E DE BORRACHARIA. Nos termos do Art. 72, Inc. VIII da Lei Federal nº 14.133/2021, RATIFICO todos os atos praticados pelo Sr. Agente de Contratação e pela equipe de apoio e RATIFICO o Credenciamento/Inexigibilidade em tela a empresa: PEDRO HENRIQUE TIOSSI FIORINI ME. Serra Negra, 01 de agosto de 2024. Dr. ELMIR KALIL ABI CHEDID. Prefeito Municipal.

ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 017/2024. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA. Nos termos do Art. 71, Inc. IV da Lei Federal nº 14.133/2021, combinado com o Art. 80, Inc. IV do Decreto Municipal nº 5.576/2023, RATIFICO todos os atos praticados pelo Sr. Agente de Contratação e pela equipe de apoio e ADJUDICO/HOMOLOGO a concorrência em tela ao licitante: LIDER ENGENHARIA E GESTAO DE CIDADES LTDA. VALOR GLOBAL: R\$ 71.990,00. Serra Negra, 14 de agosto de 2024. Dr. ELMIR KALIL ABI CHEDID. Prefeito Municipal.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO.

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 006/2024  
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA.  
CONTRATADA: RENATO REIS CONSTRUTORA LTDA  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA E ADEQUAÇÃO DA USF FRANCISCO VICENTE DE

## ISENÇÃO I.P.T.U. 2025 Até 10 de outubro

**Aposentados\* / Pensionistas\* / BPC\* e Imóveis com até 70 m<sup>2</sup> construção\***

Requerimentos específicos no site [www.serranegra.sp.gov.br](http://www.serranegra.sp.gov.br) (Espaço Secretaria da Fazenda) ou no Centro Adm Prefeito Jesus Chedid (Protocolo) das 08:00 as 17:00 hs

\*verifique condições nos requerimentos

## BRAGA.

Fica o presente contrato aditado em R\$ 129.920,39 (cento e vinte e nove mil novecentos e vinte reais e trinta e nove centavos) correspondente a 48,55% do valor do contrato, e suprimido em R\$ 3.647,84 (três mil seiscentos e quarenta e sete reais e oitenta e quatro centavos) correspondente a 1,36% do valor do contrato.

DATA: 26/06/2024.

## EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO.

TOMADA DE PREÇOS N. 026/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA.

CONTRATADA: ENGTEC PROJETOS E OBRAS LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NO BAIRRO DAS TRÊS BARRAS.

PRAZO: 30 DIAS.

DATA: 26/07/2024.

## EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO.

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 002/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA.

CONTRATADA: 8 MAX MAGAZINE LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NO LOTEAMENTO COLINAS DE SERRA NEGRA.

PRAZO: 90 DIAS.

DATA: 25/06/2024.

## EXTRATO DO TERCIRO TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO.

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 006/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA.

CONTRATADA: CONSTRUTORA SIMOSO LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OBRAS DE INFRAESTRUTURA E PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EM 49 RUAS DO MUNICIPIO.

PRAZO: 03 MESES.

DATA: 03/06/2024.

## TERMO DE CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 206/2024

(REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E PRODUTOS PARA LIMPEZA, HIGIENE E DESCARTAVEIS)

Processo Administrativo n.º 0100003345/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2024

PROCESSO Nº 300/2024

ÓRGÃO GERENCIADOR – PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA inscrita no CNPJ sob nº 44.847.663/0001-11, com sede na Rua Nossa Senhora Do Rosário, nº 630, Centro, Serra Negra/SP, representada pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, Dr. ELMIR KALIL ABI CHEDID.

DETENTORA DA ATA – S. V. M. EMERGENCIAS MEDICAS LTDA, com sede na Rua Toreiros, 91 - Sala 01 - Vila Carmosina - Sao Paulo - SP - CEP: 08.270-130, inscrita no C.N.P.J. sob n.º 28.439.173/0001-20, neste ato representada pela Senhora

## SHIRLEY PAULA MENDES.

Considerando as justificativas apresentadas no processo em epigrafe, bem como, com fundamento no Art. 137 e 138 da Lei 14.133/21 e Art. 123, II do Decreto Municipal nº 5.576/23, fica CANCELADA, NESTA DATA, a Ata de Registro de Preços nº 206/2024, celebrada em 23 de maio de 2024 entre a Prefeitura municipal de Serra Negra e a empresa S. V. M. EMERGENCIAS MEDICAS LTDA, não cabendo qualquer tipo de indenização ou ressarcimento à empresa fornecedora.

E por estarem assim justos e contratados, lavram o presente aditamento em 02 (duas) vias de igual teor e para um só efeito, que depois de lidas e achadas conforme, vão assinadas pelas partes e testemunhas abaixo.

Serra Negra, 14 de agosto de 2024.

## EXTRATO DE CONTRATO.

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 501/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA.

CONTRATADA: TREVILUB COMERCIO DE LUBRIFICANTES

OBJETO: AQUISIÇÃO ÓLEO LUBRIFICANTE AUTOMOTIVO

VALOR: R\$ 6.352,84

DATA: 19/08/2024

## EXTRATO DE CONTRATO.

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 509/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA.

CONTRATADA: ANTONIO FERNANDO MARCHI

OBJETO: PEÇAS E SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DE LAVADORA

VALOR: R\$ 1.281,04

DATA: 19/08/2024

## EXTRATO DE CONTRATO.

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 506/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA.

CONTRATADA: DROGAL FARMACÊUTICA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO

VALOR: R\$ 835,00

DATA: 19/08/2024

**EXPEDIENTE**

*Prefeitura Municipal da Estância Turística Hidromineral de Serra Negra*

*Centro Administrativo Municipal Prefeito Jesus Adib Abi Chedid  
Rua Nossa Senhora do Rosário, nº 630, Serra Negra, SP - CEP 13930-000  
Fone: (19) 3892-9700*



E-mail: imprensa@serranegra.sp.gov.br

Tiragem: 1.000 exemplares

Cartório de Registro de Imóveis e Anexos  
sob n.º 08 – Pag. 16/17 – Livro B1

**Diagramação e Impressão**

Editora e Artes Gráficas “O SERRANO” EIRELI.

**Jornalista Responsável:**

Carlos Alberto Valentino - MTB: 27.408

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

## EXTRATO DE CONTRATO.

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 507/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA.

CONTRATADA: PINHEIRO COMERCIAL DE AUTO PEÇAS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇA PARA VEÍCULO

VALOR: R\$ 154,00

DATA: 19/08/2024

## DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 520/2024.

PROCESSO Nº 814/2024

A Prefeitura Municipal da Estância Turística Hidromineral de Serra Negra, em atendimento ao § 3º do artigo 75 da Lei nº 14.133/21, torna público e para conhecimento dos interessados, o presente aviso da Dispensa de Licitação para “PEÇAS E SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DO CAMINHÃO FOSSA”, com a finalidade de obter propostas adicionais de eventuais interessados. O modelo da proposta a ser apresentada é parte integrante do Edital de Dispensa de Licitação e deverá ser enviada exclusivamente para o e-mail: [compras01@serranegra.sp.gov.br](mailto:compras01@serranegra.sp.gov.br), até às 17:00h do dia 22 de agosto de 2024. As propostas serão julgadas pelo critério de menor preço, atendidos os parâmetros mínimos de qualidade definidos no Termo de Referência. Demais informações encontram-se no Edital e podem ser solicitadas no mesmo e-mail descrito acima.

Serra Negra, 19 de agosto de 2024. Elmir Kalil Abi Chedid.  
Prefeito Municipal

## DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 521/2024.

PROCESSO Nº 815/2024

A Prefeitura Municipal da Estância Turística Hidromineral de Serra Negra, em atendimento ao § 3º do artigo 75 da Lei nº 14.133/21, torna público e para conhecimento dos interessados, o presente aviso da Dispensa de Licitação para “RENOVAÇÃO DE SEGURO PARA VEÍCULO”, com a finalidade de obter propostas adicionais de eventuais interessados. O modelo da proposta a ser apresentada é parte integrante do Edital de Dispensa de Licitação e deverá ser enviada exclusivamente para o e-mail: [licitacao.serra@serranegra.sp.gov.br](mailto:licitacao.serra@serranegra.sp.gov.br), até às 17:00h do dia 22 de agosto de 2024. As propostas serão julgadas pelo critério de menor preço, atendidos os parâmetros mínimos de qualidade definidos no Termo de Referência. Demais informações encontram-se no Edital e podem ser solicitadas no mesmo e-mail descrito acima.

Serra Negra, 19 de agosto de 2024. Elmir Kalil Abi Chedid.  
Prefeito Municipal

## DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 522/2024.

PROCESSO Nº 816/2024

A Prefeitura Municipal da Estância Turística Hidromineral de Serra Negra, em atendimento ao § 3º do artigo 75 da Lei nº 14.133/21, torna público e para conhecimento dos interessados, o presente aviso da Dispensa de Licitação para “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA DE TUBO COMPRESSOR DO VEÍCULO MASTER”, com a finalidade de obter propostas adicionais de eventuais interessados. O modelo da proposta a ser apresentada é parte integrante do Edital de Dispensa de Licitação e deverá ser enviada exclusivamente para o e-mail: [\[serranegra.sp.gov.br\]\(mailto:serranegra.sp.gov.br\), até às 17:00h do dia 22 de agosto de 2024. As propostas serão julgadas pelo critério de menor preço, atendidos os parâmetros mínimos de qualidade definidos no Termo de Referência. Demais informações encontram-se no Edital e podem ser solicitadas no mesmo e-mail descrito acima. Serra Negra, 19 de agosto de 2024. Elmir Kalil Abi Chedid.  
Prefeito Municipal](mailto:licitacao.serra@</a></p></div><div data-bbox=)

## DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 523/2024.

PROCESSO Nº 817/2024

A Prefeitura Municipal da Estância Turística Hidromineral de Serra Negra, em atendimento ao § 3º do artigo 75 da Lei nº 14.133/21, torna público e para conhecimento dos interessados, o presente aviso da Dispensa de Licitação para “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REVISÃO DE VEÍCULO DA SECRETARIA DE SAÚDE”, com a finalidade de obter propostas adicionais de eventuais interessados. O modelo da proposta a ser apresentada é parte integrante do Edital de Dispensa de Licitação e deverá ser enviada exclusivamente para o e-mail: [compras02@serranegra.sp.gov.br](mailto:compras02@serranegra.sp.gov.br), até às 17:00h do dia 22 de agosto de 2024. As propostas serão julgadas pelo critério de menor preço, atendidos os parâmetros mínimos de qualidade definidos no Termo de Referência. Demais informações encontram-se no Edital e podem ser solicitadas no mesmo e-mail descrito acima.

Serra Negra, 19 de agosto de 2024. Elmir Kalil Abi Chedid.  
Prefeito Municipal

## DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 524/2024.

PROCESSO Nº 818/2024

A Prefeitura Municipal da Estância Turística Hidromineral de Serra Negra, em atendimento ao § 3º do artigo 75 da Lei nº 14.133/21, torna público e para conhecimento dos interessados, o presente aviso da Dispensa de Licitação para “AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA CONFECÇÃO DE CERCAS”, com a finalidade de obter propostas adicionais de eventuais interessados. O modelo da proposta a ser apresentada é parte integrante do Edital de Dispensa de Licitação e deverá ser enviada exclusivamente para o e-mail: [compras02@serranegra.sp.gov.br](mailto:compras02@serranegra.sp.gov.br), até às 17:00h do dia 22 de agosto de 2024. As propostas serão julgadas pelo critério de menor preço, atendidos os parâmetros mínimos de qualidade definidos no Termo de Referência. Demais informações encontram-se no Edital e podem ser solicitadas no mesmo e-mail descrito acima. Serra Negra, 19 de agosto de 2024. Elmir Kalil Abi Chedid.  
Prefeito Municipal

## EXTRATO DE CONTRATO.

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 502/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA.

CONTRATADA: SILMARA G. SUAREZ

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDALHAS E TROFÉU

VALOR: R\$ 2.885,00

DATA: 19/08/2024

## EXTRATO DE CONTRATO.

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 436/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA.

CONTRATADA: ANDRÉ CRISTIANO DE AVILA

OBJETO: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE REVESTIMENTO PARA FONTANÁRIO

VALOR: R\$ 3.619,60

DATA: 19/08/2024

ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N. 084/2024 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA USO NAS ROÇADEIRAS ARTICULADAS DA SECRETARIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS. Nos termos do Art. 71, Inc. IV da Lei Federal nº 14.133/2021, combinado com o Art. 80, Inc. IV do Decreto Municipal nº 5.576/2023, RATIFICO todos os atos praticados pela Sra. Pregoeira e pela equipe de apoio e ADJUDICO/HOMOLOGO o pregão em tela ao licitante: COMERCIAL SILVESTRE PEÇAS PARA TRATORES LTDA - EPP ITENS: 02, 03, 04, 06, 07, 08, 11, 12, 13, 14, 15, 16 e 17 VALOR TOTAL: R\$ 23.130,44 J. MARANGONI COMERCIAL – IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA – EPP ITENS: 01, 05, 09 E 10 VALOR TOTAL: R\$ 219,5 VALOR TOTAL R\$ 23.349,94 Serra Negra, 05 de Agosto de 2024 Dr. ELMIR KALIL ABI CHEDID Prefeito Municipal.

## EXTRATO DE CONTRATO.

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 500/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA.

CONTRATADA: ORG CARLOS

OBJETO: SERVIÇO DE DESPACHANTE

VALOR: R\$ 300,00

DATA: 19/08/2024

ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N. 087/2024. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DA PÁ CARREGADEIRA E ESCAVADEIRA HIDRÁULICA DA SECRETARIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS. Nos termos do Art. 71, Inc. IV da Lei Federal nº 14.133/2021, combinado com o Art. 80, Inc. IV do Decreto Municipal nº 5.576/2023, RATIFICO todos os atos praticados pelo Sr. Pregoeiro e pela equipe de apoio e ADJUDICO/HOMOLOGO o pregão em tela ao licitante: J. MARANGONI COMERCIAL – IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - EPP ITENS: 01, 02, 05, 06, 07 E 09 VALOR TOTAL: R\$ 5.230,08 PROATIVA COMERCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS AUTOMOTORES LTDA – EPP ITENS: 04, 08 E 10 VALOR TOTAL: R\$ 7.128,40 \*ITENS FRACASSADOS: 11 E 12 VALOR TOTAL R\$ 12.358,48 Serra Negra, 29 de Julho de 2024 Dr. ELMIR KALIL ABI CHEDID Prefeito Municipal.

## EXTRATO DE CONTRATO.

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 495/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA.

CONTRATADA: DROGAL FARMACEUTICA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO

VALOR: R\$ 830,00

DATA: 19/08/2024

ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N. 089/2024 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES E AFINS PARA OS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL. Nos termos do Art. 71, Inc. IV da Lei Federal nº 14.133/2021, combinado com o Art. 80, Inc. IV do Decreto Municipal nº 5.576/2023, RATIFICO todos os atos praticados pelo Sr. Pregoeiro e pela equipe de apoio e ADJUDICO/HOMOLOGO o pregão em tela ao licitante: JAVERT ANTONIO DA SILVA EIRELI ITENS: 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 10, 12, 13, 14, 15, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24 E 25 VALOR TOTAL: R\$ 325,515,60 WEST PARTS PEÇAS E LUBRIFICANTES LTDA ITEM: 09 VALOR TOTAL: R\$ 7.120,00 PROATIVA COMERCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS AUTOMOTORES LTDA – EPP ITEM: 16 VALOR TOTAL: R\$ 2.697,00 OESTE PAULISTA PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA ITENS: 01 E 11 VALOR TOTAL: R\$ 42.078,03 VALOR TOTAL R\$ 377.410,63 Serra Negra, 08 de Agosto de 2024 Dr. ELMIR KALIL ABI CHEDID Prefeito Municipal .

## EXTRATO DE CONTRATO.

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 448/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA.

CONTRATADA: HOOD CONFECÇÃO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAMISETAS

VALOR: R\$ 600,00

DATA: 19/08/2024

ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N. 091/2024 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO EVENTUAL E PARCELADA DE EQUIPE DE APOIO. Nos termos do Art. 71, Inc. IV da Lei Federal nº 14.133/2021, combinado com o Art. 80, Inc. IV do Decreto Municipal nº 5.576/2023, RATIFICO todos os atos praticados pela Sra. Pregoeira e pela equipe de apoio e ADJUDICO/HOMOLOGO o pregão em tela aos licitantes: LARISSA BERNARDES BARBOSA - ME ITENS: 01 E

03 VALOR TOTAL: R\$ 503.139,00 FL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA ITEM: 02 VALOR TOTAL: R\$313.500,00 VALOR TOTAL R\$ 816.639,00 Serra Negra, 15 de Agosto de 2024 Dr. ELMIR KALIL ABI CHEDID Prefeito Municipal.

ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N. 094/2024 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FILTROS DIVERSOS PARA VEÍCULOS DA SECRETARIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS. Nos termos do Art. 71, Inc. IV da Lei Federal nº 14.133/2021, combinado com o Art. 80, Inc. IV do Decreto Municipal nº 5.576/2023, RATIFICO todos os atos praticados pelo Sra. Pregoeira e pela equipe de apoio e ADJUDICO/HOMOLOGO o pregão em tela ao licitante: J. MARANGONI COMERCIAL – IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA ITENS: 01, 04, 05, 07, 08, 09, 10, 13, 14, 16, 17 e 20 VALOR TOTAL: R\$ 16.230,23 \*ITENS FRACASSADOS: 02, 03, 06, 11, 12, 15, 18 E 19 Serra Negra, 06 de Agosto de 2024 Dr. ELMIR KALIL ABI CHEDID Prefeito Municipal.

ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N. 095/2024 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ENFERMAGEM. Nos termos do Art. 71, Inc. IV da Lei Federal nº 14.133/2021, combinado com o Art. 80, Inc. IV do Decreto Municipal nº 5.576/2023, RATIFICO todos os atos praticados pelo Sr. Pregoeiro e pela equipe de apoio e ADJUDICO/HOMOLOGO o pregão em tela aos licitantes: RS INSUMOS DE SAÚDE LTDA - ME ITENS: 09, 16, 23 E 24 VALOR TOTAL: R\$ 9.244,00 ELISMED COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MÉDICOS LTDA ITENS: 01, 06 E 25 VALOR TOTAL: R\$ 13.356,00 JT MEDICAMENTOS LTDA - EPP ITENS: 05 E 17 VALOR TOTAL: R\$ 22.270,00 NEW MED IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS - ME ITEM: 31 VALOR TOTAL: R\$ 1.416,00 IMPACTA MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA – ME ITENS: 27 E 28 VALOR TOTAL: R\$ 794,00 \*ITENS DESERTOS/FRACASSADOS: 02, 03, 04, 08, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 26, 29 E 30. VALOR TOTAL R\$ 47.080,00 Serra Negra, 09 de Agosto de 2024 Dr. ELMIR KALIL ABI CHEDID Prefeito Municipal.

ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N. 096/2024 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DIVERSOS. Nos termos do Art. 71, Inc. IV da Lei Federal nº 14.133/2021, combinado com o Art. 80, Inc. IV do Decreto Municipal nº 5.576/2023, RATIFICO todos os atos praticados pelo Sr. Pregoeiro e pela equipe de apoio e ADJUDICO/HOMOLOGO o pregão em tela aos licitantes: AGLON COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA ITEM: 03 VALOR TOTAL: R\$ 2.188,80 ALFA & OMEGA – COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ITENS: 01, 07, 17 E 18 VALOR TOTAL: R\$ 5.708,80 ELISMED COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS LTDA – EPP ITENS: 04, 09, 10 E 14 VALOR TOTAL: R\$ 11.538,80 \*ITENS DESERTOS/FRACASSADOS: 02, 05, 06, 07, 08, 11, 12, 13, 15 E 16 VALOR TOTAL R\$ 19.436,40 Serra Negra, 09 de Agosto de 2024 Dr. ELMIR KALIL ABI CHEDID Prefeito Municipal.

ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N. 097/2024 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE CANALETAS E SARJETÕES. Nos termos do Art.

71, Inc. IV da Lei Federal nº 14.133/2021, combinado com o Art. 80, Inc. IV do Decreto Municipal nº 5.576/2023, RATIFICO todos os atos praticados pelo Sra. Pregoeira e pela equipe de apoio e ADJUDICO/HOMOLOGO o pregão em tela ao licitante: LM SERVIÇOS & COMERCIO LTDA - ME ITENS: 01 E 02 VALOR TOTAL: R\$ 103.734,00 VALOR TOTAL R\$ 103.734,00 Serra Negra, 08 de Agosto de 2024 Dr. ELMIR KALIL ABI CHEDID Prefeito Municipal.

ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N. 099/2024 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TAMBORES DE FREIO PARA OS VEÍCULOS DA FROTA DA GARAGEM MUNICIPAL. Nos termos do Art. 71, Inc. IV da Lei Federal nº 14.133/2021, combinado com o Art. 80, Inc. IV do Decreto Municipal nº 5.576/2023, RATIFICO todos os atos praticados pelo Sra. Pregoeira e pela equipe de apoio e ADJUDICO/HOMOLOGO o pregão em tela ao licitante: J. MARANGONI COMERCIAL – IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - EPP ITENS: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 09 E 10 VALOR TOTAL: R\$ 32.762,00 \*ITENS DESERTOS/FRACASSADOS: 08, 11 E 12 Serra Negra, 12 de Agosto de 2024 Dr. ELMIR KALIL ABI CHEDID Prefeito Municipal.

ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N. 100/2024 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO DE PALCO, TENDAS E CAMARINS. Nos termos do Art. 71, Inc. IV da Lei Federal nº 14.133/2021, combinado com o Art. 80, Inc. IV do Decreto Municipal nº 5.576/2023, RATIFICO todos os atos praticados pela Sra. Pregoeira e pela equipe de apoio e ADJUDICO/HOMOLOGO o pregão em tela ao licitante: SPEED COMERCIO E LOCAÇÕES LTDA - ME ITENS: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20 E 21 VALOR TOTAL: R\$ 372.944,00 VALOR TOTAL: R\$ 372.944,00 Serra Negra, 14 de Agosto de 2024 Dr. ELMIR KALIL ABI CHEDID Prefeito Municipal.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 307/2024

PROCESSO 418/2024 - PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 060/2024

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA A FROTA MUNICIPAL.

Aos 15 dias do mês de Julho de 2024, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURISTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, com sede localizada à Rua Nossa Senhora Do Rosário, nº 630, nesta, inscrita no CNPJ, sob o nº. 44.847.663/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, DR. ELMIR KALIL ABI CHEDID, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA responsável pelo Pregão Eletrônico nº 060/2024, e de outro lado, a empresa adjudicatária no(s) item(s) abaixo, doravante denominada DETENTORA, com base na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações e Decreto Municipal 5.576 de 22 de Dezembro de 2023, têm entre si, justo e avençado a presente ATA que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

## 1. DO DETENTOR REGISTRADO:

1.0. A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor DETENTOR registrado, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos itens abaixo descritos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa: MGB PNEUS IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO LTDA  
CNPJ nº: 20.183.508/0001-80  
Endereço: RUA GUABIRUBA, N.º 264, ÁGUA VERDE, CEP: 89.042-200, BLUMENAU/SC  
Telefone: (47) 3237-0081  
Representada por: RODRIGO ANTONIO BARBON  
CPF: 004.444.989-58

Item	Quant. Estimada	Unidade	Descrição	Marca	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
06	88	UND	PNEU 225/65/16 MASTER	MASSIMO	R\$378,00	R\$33.264,00
08	22	UND	PNEU 195/65/15 - SPIN	MASSIMO	R\$200,00	R\$4.400,00
12	24	UND	PNEU 185X14 - KOMBI	MASSIMO	R\$259,00	R\$6.216,00
15	18	UND	PNEU 215/75X17,5 - NEOBUS / AGRAL/M. BENZ	LINGLONG	R\$507,00	R\$9.126,00
17	12	UND	PNEU 205/75X16 - 8 LONAS - JUMPER	MASSIMO	R\$343,24	R\$4.119,24
28	06	UND	PNEU 12,5/80X18 - 12 LONAS (DIANTEIRO DA RETROESCAVADEIRA)	FORERUNNER	R\$1.005,00	R\$6.030,00
32	04	UND	PNEU 185/60X15-YARIS	MASSIMO	R\$187,00	R\$748,00
43	02	UND	PNEU 295/80X22,5 LISO	DURABLE	R\$1.320,00	R\$2.640,00
47	12	UND	PNEU 225/75X16 MASTER	MASSIMO	R\$415,00	R\$4.980,00

## 2. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

1. Contratar com esta PREFEITURA, nas condições previstas no Edital do Pregão Presencial acima citado, bem como no(s) preço(s) registrado(s) nesta Ata, os produtos/serviços objeto deste ajuste.

2. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços (ATA), em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3. Forma de entrega: Os serviços objeto deste Registro de Preços serão requisitados parceladamente, de acordo com a solicitação e necessidade do Departamento e/ou Divisão requisitante, mediante a autorização de fornecimento emitida

pela Prefeitura Municipal de Serra Negra, sem valor mínimo de faturamento, visto que a Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses e com prazo de entrega ou iniciada a execução em até 48 horas após o recebimento da autorização de fornecimento, sendo o prazo de execução dos serviços será de até 05 (cinco) dias, podendo ser prorrogada através de solicitação por escrito da secretaria solicitante.

## 3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

1. A PREFEITURA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

## 4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. O prazo de vigência do registro de preços será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura da ATA, podendo ser prorrogado por igual prazo, conforme dispõe o art. 84 da Lei nº 14.133, de 2021.

## 5. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Eletrônico n. 060/2024, bem como todos seus Anexos e a proposta da DETENTORA.

2. A existência de preços registrados não obriga PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

3. Para o caso de descumprimento de quaisquer condições estabelecidas no Edital, relativas ao fornecimento objeto desta Ata, serão aplicadas as penalidades especificadas no Item 8 - Das Infrações Administrativas e Sanções - do Edital.

4. A obrigação do contratado de arcar fiel e regularmente com todas as obrigações trabalhistas relacionadas aos empregados que participem da execução do objeto contratual, na hipótese de contrato de prestação de serviços;

5. Para a execução deste contrato/ata, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma;

6. As partes se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD (Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018).

## 6. VALOR ESTIMADO

1. O valor total estimado desta Ata de Registro de Preços é de



R\$ 71.523,24 (Setenta e um mil, quinhentos e vinte e três reais e vinte e quatro centavos).

#### 7 - DO PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em 28 (vinte e oito) dias após a liberação da Nota Fiscal Eletrônica (NFe) pelo Secretário da pasta. Ao emitir a Nota Fiscal Eletrônica (NFe) informar o número da Conta Corrente para depósito e endereço de e-mail para contato.

2. Em caso de irregularidade(s) no(s) item(s) do(s) objeto(s) entregues / ou serviços executados e/ou documentação fiscal, o prazo de pagamento será contado a partir das correspondentes regularizações.

3. Os Bens ou Serviços objeto deste contrato estarão sujeitos a retenção, quando aplicáveis, do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (Lei Complementar nº 116 de 31/07/2003) e da Contribuição de Previdência (IN RFB nº 2.110 de 17/10/2022) e da retenção do Imposto de Renda de que trata o Decreto Municipal nº 5.480 de 26/12/2022, observadas as hipóteses de não retenção descritas no § 2º do artigo 2º do referido Decreto Municipal.

#### 8. DO FUNDAMENTO LEGAL:

1. O presente instrumento rege-se pelas normas gerais previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações e Decreto Municipal 5.576 de 22 de Dezembro de 2023 e ainda pelas legislações específicas, cujos efeitos atinjam este instrumento.

#### 9 – DO FORO

1. O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Serra Negra, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem. Serra Negra, 15 de Julho de 2024.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 309/2024

PROCESSO 418/2024 - PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 060/2024

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA A FROTA MUNICIPAL.

Aos 15 dias do mês de Julho de 2024, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, com sede localizada à Rua Nossa Senhora Do Rosário, nº 630, nesta, inscrita no CNPJ, sob o nº. 44.847.663/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, DR. ELMIR KALIL ABI CHEDID, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA responsável pelo Pregão Eletrônico nº 060/2024, e de

outro lado, a empresa adjudicatária no(s) item(s) abaixo, doravante denominada DETENTORA, com base na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações e Decreto Municipal 5.576 de 22 de Dezembro de 2023, têm entre si, justo e avençado a presente ATA que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

#### 1. DO DETENTOR REGISTRADO:

1.0. A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor DETENTOR registrado, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos itens abaixo descritos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa: PIETRO E-COMMERCE LTDA - EPP

CNPJ nº: 48.878.990/0001-91

Endereço: R 1139, N.º 664, BARRA VELHA, CEP: 88.390-000, BARRA VELHA/SC

Telefone: (47) 3842-2955

Representada por: ANTONIO RAIMUNDO GUEDES

CPF: 996.860.238-87

Item	Quant. Estimada	Unidade	Descrição	Marca	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
02	32	UND	175/70X13 - GOL. CELTA, SAVEIRO E UNO	TORNEL	R\$190,00	R\$6.080,00
05	36	UND	PNEU 205/70X15- 8 LONAS - JUMPER	SUNWID	R\$300,00	R\$10.800,00
07	08	UND	PNEU 195/55/15 - POLO SEDAN	XBRI	R\$190,07	R\$1.520,56
09	12	UND	PNEU 225/75R16 - SPRINTER	DOUBLEKING	R\$385,00	R\$4.620,00
10	12	UND	PNEU 185/65/14 - GOL	JK	R\$242,00	R\$2.904,00
11	24	UND	PNEU 185/65/15 - SANDEIRO	LINKLONG	R\$190,00	R\$4.560,00
13	04	UND	PNEU 225/75R15 - F1000	LINKLONG	R\$420,00	R\$1.680,00
14	04	UND	PNEU 205/60/16 - AIR CROSS	LINKLONG	R\$244,52	R\$978,08
16	18	UND	PNEU 235/75X17,5 - M. BENZ	XBRI	R\$570,00	R\$10.260,00
18	16	UND	PNEU 1000X20 BÓRRACHUDO - VW24220 E F14000	CHEN-GSHAN	R\$1.075,00	R\$17.200,00
20	18	UND	PNEU 275/80X22,5 - CAMINHÃO DE LIXO LISO / ÔNIBUS	DURABLE	R\$1.306,82	R\$23.522,76



23	08	UND	PNEU 12X16,5 - 12 LONAS - DIANTEIRO DA RETROESCA- VADEIRA	EMPEROR	R\$650,00	R\$5.200,00
24	08	UND	PNEU 1400X24 - 12 LONAS MOTONIVELA- DORA	EMPEROR	R\$1.850,00	R\$14.800,00
25	16	UND	PNEU 17,5X25 - 16 LONAS - PA CARREGA- DEIRA	EMPEROR	R\$2.250,00	R\$36.000,00
26	10	UND	PNEU 19,5X24 - 12 LONAS - TRASEIRO RETROESCA- VADEIRA	EMPEROR	R\$2.079,04	R\$20.790,40
27	02	UND	PNEU 18.4X34 - TRASEIRO TRATOR AGRI- COLA	EMPEROR	R\$2.550,00	R\$5.100,00
29	04	UND	PNEU 18.4X30 - TRASEIRO TRATOR AGRI- COLA	EMPEROR	R\$2.300,00	R\$9.200,00
30	04	UND	PNEU 80/100/18- DIANTEIRO MOTO CG FAN	MAGGION	R\$150,00	R\$600,00
31	04	UND	PNEU 90/90/18- TRASEIRO MOTO CG FAN	MAGGION	R\$143,00	R\$572,00
33	08	UND	PNEU 245/70R16	INVOVIC	R\$358,00	R\$2.864,00
34	04	UND	PNEU 90/90/21 DIANTEIRO XRE300	MAGGION	R\$240,00	R\$960,00
35	04	UND	PNEU 120/80/18 TRAI- SEIRO MOTO XRE300	MAGGION	R\$280,00	R\$1.120,00
36	04	UND	PNEU 1000X20 LISO- VW24220 F14000	CHEN- GSHAN	R\$1.028,00	R\$4.112,00
37	04	UND	PNEU 900X20 BORRACHUDO MB1113 E CAMINHAO	CHEN- GSHAN	R\$829,99	R\$3.319,96
38	04	UND	PNEU 12,4 X 24 TRATOR	EMPEROR	R\$970,00	R\$3.880,00
39	02	UND	PNEU 14.6 X 24- TRATOR	EMPEROR	R\$1.850,00	R\$3.700,00
40	04	UND	PNEU 205/55X16- CO- ROLLA	SUNWIDE	R\$230,00	R\$920,00
44	04	UND	PNEU 295/80X22,5 BORRACHUDO	DURABLE	R\$1.582,05	R\$6.328,20
45	06	UND	PNEU 90/90X21	MAGGION	R\$261,14	R\$1.566,84
46	08	UND	PNEU 215/75 R16 C	SUNWIDE	R\$434,81	R\$3.478,48

## 2. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

1. Contratar com esta PREFEITURA, nas condições previstas no Edital do Pregão Presencial acima citado, bem como no(s) preço(s) registrado(s) nesta Ata, os produtos/serviços objeto deste ajuste.

2. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços

(ATA), em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3. Forma de entrega: Os serviços objeto deste Registro de Preços serão requisitados parceladamente, de acordo com a solicitação e necessidade do Departamento e/ou Divisão requisitante, mediante a autorização de fornecimento emitida pela Prefeitura Municipal de Serra Negra, sem valor mínimo de faturamento, visto que a Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses e com prazo de entrega ou iniciada a execução em até 48 horas após o recebimento da autorização de fornecimento, sendo o prazo de execução dos serviços será de até 05 (cinco) dias, podendo ser prorrogada através de solicitação por escrito da secretaria solicitante.

## 3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

1. A PREFEITURA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

## 4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. O prazo de vigência do registro de preços será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura da ATA, podendo ser prorrogado por igual prazo, conforme dispõe o art. 84 da Lei nº 14.133, de 2021.

## 5. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Eletrônico n. 060/2024, bem como todos seus Anexos e a proposta da DETENTORA.

2. A existência de preços registrados não obriga PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

3. Para o caso de descumprimento de quaisquer condições estabelecidas no Edital, relativas ao fornecimento objeto desta Ata, serão aplicadas as penalidades especificadas no Item 8 - Das Infrações Administrativas e Sanções - do Edital.

4. A obrigação do contratado de arcar fiel e regularmente com todas as obrigações trabalhistas relacionadas aos empregados que participem da execução do objeto contratual, na hipótese de contrato de prestação de serviços;

5. Para a execução deste contrato/ata, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma;

6. As partes se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento

de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD (Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018).

## 6. VALOR ESTIMADO

O valor total estimado desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 208.637,28 (Duzentos e oito mil, seiscentos e trinta e sete reais e vinte e oito reais).

## 7 - DO PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em 28 (vinte e oito) dias após a liberação da Nota Fiscal Eletrônica (NFe) pelo Secretário da pasta. Ao emitir a Nota Fiscal Eletrônica (NFe) informar o número da Conta Corrente para depósito e endereço de e-mail para contato.

2. Em caso de irregularidade(s) no(s) item(s) do(s) objeto(s) entregues / ou serviços executados e/ou documentação fiscal, o prazo de pagamento será contado a partir das correspondentes regularizações.

3. Os Bens ou Serviços objeto deste contrato estarão sujeitos a retenção, quando aplicáveis, do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (Lei Complementar nº 116 de 31/07/2003) e da Contribuição de Previdência (IN RFB nº 2.110 de 17/10/2022) e da retenção do Imposto de Renda de que trata o Decreto Municipal nº 5.480 de 26/12/2022, observadas as hipóteses de não retenção descritas no § 2º do artigo 2º do referido Decreto Municipal.

## 8. DO FUNDAMENTO LEGAL:

1. O presente instrumento rege-se pelas normas gerais previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações e Decreto Municipal 5.576 de 22 de Dezembro de 2023 e ainda pelas legislações específicas, cujos efeitos atinjam este instrumento.

## 9 – DO FORO

1. O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Serra Negra, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem. Serra Negra, 15 de Julho de 2024.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 308/2024

PROCESSO 418/2024 - PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 060/2024

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA A FROTA MUNICIPAL.

Aos 15 dias do mês de Julho de 2024, de um lado a PREFEITURA

MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, com sede localizada à Rua Nossa Senhora Do Rosário, nº 630, nesta, inscrita no CNPJ, sob o nº. 44.847.663/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, DR. ELMIR KALIL ABI CHEDID, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA responsável pelo Pregão Eletrônico nº 060/2024, e de outro lado, a empresa adjudicatária no(s) item(s) abaixo, doravante denominada DETENTORA, com base na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações e Decreto Municipal 5.576 de 22 de Dezembro de 2023, têm entre si, justo e avençado a presente ATA que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

### 1. DO DETENTOR REGISTRADO:

1.0. A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor DETENTOR registrado, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos itens abaixo descritos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa: PROATIVA COMERCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS AUTOMORES LTDA - EPP

CNPJ nº: 13.365.229/0001-71

Endereço: AV. SANDRA MARIA, N.º 335, ANDAR 1, SALA 1,2 E 3, JD. DAS BELEZAS, CEP: 06.315-020, CARAPICUIBA/SP

Telefone: (11) 4254-2319

Representada por: ELIANA APARECIDA CANDIDO

CPF: 949.682.688-15

Item	Quant. Estimada	Unidade	Descrição	Marca	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
21	04	UND	PNEU 8.25 X 15 - 12 LONAS - CARRETA	SPEED-MAX	R\$2.146,00	R\$8.584,00
42	06	UND	PNEU 275/18 (90/90) -MOTO	MAGGION	R\$229,10	R\$1.374,60

### 2. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

1. Contratar com esta PREFEITURA, nas condições previstas no Edital do Pregão Presencial acima citado, bem como no(s) preço(s) registrado(s) nesta Ata, os produtos/serviços objeto deste ajuste.

2. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços (ATA), em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3. Forma de entrega: Os serviços objeto deste Registro de Preços serão requisitados parceladamente, de acordo com a solicitação e necessidade do Departamento e/ou Divisão requisitante, mediante a autorização de fornecimento emitida pela Prefeitura Municipal de Serra Negra, sem valor mínimo de faturamento, visto que a Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses e com prazo de entrega ou iniciada a execução em até 48 horas após o recebimento da autorização de fornecimento, sendo o prazo de execução dos serviços será

de até 05 (cinco) dias, podendo ser prorrogada através de solicitação por escrito da secretaria solicitante.

### 3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

1. A PREFEITURA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

### 4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. O prazo de vigência do registro de preços será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura da ATA, podendo ser prorrogado por igual prazo, conforme dispõe o art. 84 da Lei nº 14.133, de 2021.

### 5. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Eletrônico n. 060/2024, bem como todos seus Anexos e a proposta da DETENTORA.

2. A existência de preços registrados não obriga PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

3. Para o caso de descumprimento de quaisquer condições estabelecidas no Edital, relativas ao fornecimento objeto desta Ata, serão aplicadas as penalidades especificadas no Item 8 - Das Infrações Administrativas e Sanções - do Edital.

4. A obrigação do contratado de arcar fiel e regularmente com todas as obrigações trabalhistas relacionadas aos empregados que participem da execução do objeto contratual, na hipótese de contrato de prestação de serviços;

5. Para a execução deste contrato/ata, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma;

6. As partes se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD (Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018).

### 6. VALOR ESTIMADO

1. O valor total estimado desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 9.958,60 (Nove mil, novecentos e cinquenta e oito reais e sessenta centavos).

### 7 - DO PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em 28 (vinte e oito) dias após a liberação da Nota Fiscal Eletrônica (NFe) pelo Secretário da pasta. Ao emitir a Nota Fiscal Eletrônica (NFe) informar o número da Conta Corrente para depósito e endereço de e-mail para contato.

2. Em caso de irregularidade(s) no(s) item(s) do(s) objeto(s) entregues / ou serviços executados e/ou documentação fiscal, o prazo de pagamento será contado a partir das correspondentes regularizações.

3. Os Bens ou Serviços objeto deste contrato estarão sujeitos a retenção, quando aplicáveis, do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (Lei Complementar nº 116 de 31/07/2003) e da Contribuição de Previdência (IN RFB nº 2.110 de 17/10/2022) e da retenção do Imposto de Renda de que trata o Decreto Municipal nº 5.480 de 26/12/2022, observadas as hipóteses de não retenção descritas no § 2º do artigo 2º do referido Decreto Municipal.

### 8. DO FUNDAMENTO LEGAL:

1. O presente instrumento rege-se pelas normas gerais previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações e Decreto Municipal 5.576 de 22 de Dezembro de 2023 e ainda pelas legislações específicas, cujos efeitos atinjam este instrumento.

### 9 – DO FORO

1. O foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Serra Negra, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem. Serra Negra, 15 de Julho de 2024.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 306/2024

PROCESSO 418/2024 - PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 060/2024

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA A FROTA MUNICIPAL.

Aos 15 dias do mês de Julho de 2024, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, com sede localizada à Rua Nossa Senhora Do Rosário, nº 630, nesta, inscrita no CNPJ, sob o nº. 44.847.663/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, DR. ELMIR KALIL ABI CHEDID, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA responsável pelo Pregão Eletrônico nº 060/2024, e de outro lado, a empresa adjudicatária no(s) item(s) abaixo, doravante denominada DETENTORA, com base na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações e Decreto Municipal 5.576 de 22 de Dezembro de 2023, têm entre si, justo e avençado a presente ATA que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato

convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

#### 1. DO DETENTOR REGISTRADO:

1.0. A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor DETENTOR registrado, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos itens abaixo descritos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa: ZEUS COMERCIAL LTDA

CNPJ nº: 34.840.358/0001-44

Endereço: RUA MARECHAL DEODORO, N.º 90, SALA 101, EDIF BENVINDA RIBEIRO, CENTRO, CEP: 89.700-172, CONCORDIA/ SC

Telefone: (49) 3030-8412

Representada por: LEONARDO VENDRUSCOLO TONIELLO

CPF: 083.044.299-50

Item	Quant. Estimada	Unidade	Descrição	Marca	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
03	12	UND	PNEU 175/65/14 – PEUGEOT E QQ	VANCITY	R\$200,00	R\$2.400,00
04	22	UND	PNEU 175/70X14 - GOL, MONTANA	ROADWING	R\$197,00	R\$4.334,00
19	12	UND	PNEU 750X16 VW7100	BBW	R\$486,00	R\$5.832,00
22	36	UND	PNEU 275/80X22,5 CAMINHÃO DE LIXO BORRACHUDO	DURABLE	R\$1.400,00	R\$50.400,00
41	04	UND	PNEU 235/75X15- S10	LINGLONG	R\$446,00	R\$1.784,00

#### 2. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

1. Contratar com esta PREFEITURA, nas condições previstas no Edital do Pregão Presencial acima citado, bem como no(s) preço(s) registrado(s) nesta Ata, os produtos/serviços objeto deste ajuste.

2. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços (ATA), em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3. Forma de entrega: Os serviços objeto deste Registro de Preços serão requisitados parceladamente, de acordo com a solicitação e necessidade do Departamento e/ou Divisão requisitante, mediante a autorização de fornecimento emitida pela Prefeitura Municipal de Serra Negra, sem valor mínimo de faturamento, visto que a Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses e com prazo de entrega ou iniciada a execução em até 48 horas após o recebimento da autorização de fornecimento, sendo o prazo de execução dos serviços será de até 05 (cinco) dias, podendo ser prorrogada através de solicitação por escrito da secretaria solicitante.

#### 3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

1. A PREFEITURA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

#### 4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. O prazo de vigência do registro de preços será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura da ATA, podendo ser prorrogado por igual prazo, conforme dispõe o art. 84 da Lei nº 14.133, de 2021.

#### 5. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Eletrônico n. 060/2024, bem como todos seus Anexos e a proposta da DETENTORA.

2. A existência de preços registrados não obriga PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

3. Para o caso de descumprimento de quaisquer condições estabelecidas no Edital, relativas ao fornecimento objeto desta Ata, serão aplicadas as penalidades especificadas no Item 8 - Das Infrações Administrativas e Sanções - do Edital.

4. A obrigação do contratado de arcar fiel e regularmente com todas as obrigações trabalhistas relacionadas aos empregados que participem da execução do objeto contratual, na hipótese de contrato de prestação de serviços;

5. Para a execução deste contrato/ata, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma;

6. As partes se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD (Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018).

#### 6. VALOR ESTIMADO

1. O valor total estimado desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 64.750,00 (Sessenta e quatro mil, setecentos e cinquenta reais).

#### 7 - DO PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em 28 (vinte e oito) dias após a liberação da Nota Fiscal Eletrônica (NFe) pelo Secretário da pasta. Ao emitir a Nota Fiscal Eletrônica

(NFe) informar o número da Conta Corrente para depósito e endereço de e-mail para contato.

2. Em caso de irregularidade(s) no(s) item(s) do(s) objeto(s) entregues / ou serviços executados e/ou documentação fiscal, o prazo de pagamento será contado a partir das correspondentes regularizações.

3. Os Bens ou Serviços objeto deste contrato estarão sujeitos a retenção, quando aplicáveis, do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (Lei Complementar nº 116 de 31/07/2003) e da Contribuição de Previdência (IN RFB nº 2.110 de 17/10/2022) e da retenção do Imposto de Renda de que trata o Decreto Municipal nº 5.480 de 26/12/2022, observadas as hipóteses de não retenção descritas no § 2º do artigo 2º do referido Decreto Municipal.

#### 8. DO FUNDAMENTO LEGAL:

1. O presente instrumento rege-se pelas normas gerais previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações e Decreto Municipal 5.576 de 22 de Dezembro de 2023 e ainda pelas legislações específicas, cujos efeitos atinjam este instrumento.

#### 9 – DO FORO

1. O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Serra Negra, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem. Serra Negra, 15 de Julho de 2024.

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 317/2024

#### PROCESSO 542/2024 - PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 080/2024

#### REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE DIVERSOS FILTROS PARA OS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL

Aos 17 dias do mês de Julho de 2024, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, com sede localizada à Rua Nossa Senhora Do Rosário, nº 630, nesta, inscrita no CNPJ, sob o nº. 44.847.663/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, DR. ELMIR KALIL ABI CHEDID, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA responsável pelo Pregão Eletrônico nº 080/2024, e de outro lado, a empresa adjudicatária no(s) item(s) abaixo, doravante denominada DETENTORA, com base na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações e Decreto Municipal 5.576 de 22 de Dezembro de 2023, têm entre si, justo e avençado a presente ATA que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

#### 1. DO DETENTOR REGISTRADO:

1.0. A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor DETENTOR registrado, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos itens abaixo descritos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa: COMERCIAL SILVESTRE PEÇAS PARA TRATORES LTDA  
CNPJ nº: 05.134.979/0001-04  
Endereço: RUA JORGE DE FREITAS, N.º 132 – VILA UNIÃO, CEP: 02.911-030, SÃO PAULO/SP  
Telefone: (11) 3858-9624  
Representada por: LUIZ FERNANDO DE ALMEIDA COSTA  
CPF: 279.434.798-58

Item	Quant. Estimada	Unidade	Descrição	Marca	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
01	10	PÇ	FILTRO DIESEL SAIDA DO TANQUE- MODELO W33353	VOX	R\$42,00	R\$420,00
23	06	PÇ	FILTRO QUE VAI NO MOTOR- MODELO PSL283	VOX	R\$59,70	R\$358,20
25	06	PÇ	FILTRO DE AR EXTERNO - MODELO C23610	TURBO	R\$109,45	R\$656,70
26	06	PÇ	FILTRO DE AR INTERNO - MODELO ASR353	MANN	R\$78,61	R\$471,66
28	02	PÇ	FILTRO DIESEL BLINDADO - MODELO PSD460/1	VOX	R\$63,68	R\$127,36
32	08	PÇ	FILTRO DE AR EXTERNO - MODELO HD9837	VOX	R\$145,27	R\$1.162,16
33	08	PÇ	FILTRO DIESEL - MODELO PSC75	VOX	R\$55,72	R\$445,76
36	20	PÇ	FILTRO DE OLEO DO MOTOR- MODELO OC502	VOX	R\$62,69	R\$1.253,80
40	02	PÇ	FILTRO DE AR INTERNO - MODELO AS820	TURBO	R\$65,00	R\$130,00
56	04	PÇ	FILTRO DIESEL- MOD 2R0127177J	VOX	R\$164,00	R\$656,00
66	20	PÇ	FILTRO DE OLEO DE MOTOR 5801986263	VOX	R\$67,00	R\$1.340,00
67	20	PÇ	FILTRO DIESEL DECANTADOR 5801403243	VOX	R\$113,00	R\$2.260,00
70	08	PÇ	FILTRO DE AR-CONDICIONADO 500086267	VOX	R\$24,00	R\$192,00
75	06	PÇ	FILTRO DE COMBUSTIVEL PSC-80	PROFILTER	R\$135,00	R\$810,00



79	06	PÇ	FILTRO DE COMBUSTIVEL 2992300	MANN	R\$70,00	R\$420,00
80	06	PÇ	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE PSL-655	VOX	R\$66,20	R\$397,20
81	06	PÇ	FILTRO DE COMBUSTIVEL 2992662	VOX	R\$93,64	R\$561,84
114	08	PÇ	FILTRO DE-CANTADOR - MODELO TC845	INPECA	R\$35,00	R\$280,00
122	04	PÇ	ELEMENTO DO FILTRO PILOTO COD. 2- MODELO 2471-1154	ORIGINAL	R\$88,00	R\$352,00
129	08	PÇ	ELEMENTO DO FILTRO DE COMBUSTIVEL- MODELO 65.12503-5016B	FLEET-GUARD	R\$90,00	R\$720,00
138	10	PÇ	FILTRO- MODELO 273-5711	PROFILTER	R\$140,00	R\$1.400,00
140	02	PÇ	FILTRO 299-8229	PROFILTER	R\$150,00	R\$300,00
148	06	PÇ	FILTRO DA DIREÇÃO HIDRAULICA TH302	TURBO	R\$147,00	R\$882,00
149	06	PÇ	ELEMENTO FILTRANTE DO FILTRO DE PRESSAO DO SIST HIDR 433800	MANN	R\$113,00	R\$678,00
152	06	PÇ	FILTRO DE AR INTERNO - MODELO TR1532	FIMAX	R\$68,00	R\$408,00
153	06	PÇ	FILTRO DE AR EXTERNO TR 1533	FIMAX	R\$160,00	R\$960,00
154	04	PÇ	FILTRO DO AR-CONDICIONADO - TACO2.1	FIMAX	R\$68,00	R\$272,00
166	12	PÇ	FILTRO DE TRANSMISSÃO P565243	DONALD-SON	R\$168,00	R\$2.016,00
167	12	PÇ	FILTRO DE AR PRIMARIO TR15300	TURBO	R\$58,00	R\$696,00
173	06	PÇ	FILTRO DA TRANSMISSÃO PI-391	INPECA	R\$55,00	R\$330,00
179	06	PÇ	FILTRO DE COMBUSTIVEL DE LINHA AT223493	DONALD-SON	R\$83,90	R\$503,40
181	06	PÇ	FILTRO PRIMARIO DE COMBUSTIVEL FINAL RE522878	PROFILTER	R\$115,00	R\$690,00
182	06	PÇ	FILTRO SECUNDARIO DE COMBUSTIVEL RE541922	PROFILTER	R\$115,00	R\$690,00

184	06	PÇ	FILTRO DE AR DA CABINE AT307501	BLUMAQ	R\$250,00	R\$1.500,00
190	06	PÇ	RESPIRO DO TANQUE HIDRAULICO AM39653	FLEET	R\$225,00	R\$1.350,00
191	06	PÇ	FILTRO DE COMBUSTIVEL FINAL RE524723	PVN	R\$110,00	R\$660,00
193	06	PÇ	ELEMENTO FILTRO DE AR SEGURANÇA AT314583	PVN	R\$125,00	R\$750,00
195	06	PÇ	PRÉ-FILTRO DE AR TY24861	MAKINA	R\$2.220,00	R\$13.320,00
198	09	PÇ	FILTRO DIESEL 32/925994	GTT	R\$108,00	R\$972,00
199	09	PÇ	FILTRO DE ADMISSAO 581/R2034	ADVANCED	R\$89,00	R\$801,00
204	09	PÇ	FILTRO DE OLEO DE MOTOR 320/B4420	GTT	R\$169,00	R\$1.521,00
206	09	PÇ	ELEMENTO FILTRANTE DO AR-CONDICIONADO 332/A9113	RCB	R\$45,00	R\$405,00
209	09	PÇ	FILTRO DE AR SECUNDÁRIO N°32/925683	USAPARTS	R\$45,00	R\$405,00
211	06	PÇ	FILTRO DE OLEO DE MOTOR 860140941	WEGA	R\$86,00	R\$516,00
226	06	PÇ	FILTRO DE ÓLEO DE MOTOR LF-3970	VOX	R\$110,00	R\$660,00
234	04	PÇ	FILTRO DE AR INTERNO/ EXTERNO 803190294	TURBO	R\$395,00	R\$1.580,00

## 2. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

1. Contratar com esta PREFEITURA, nas condições previstas no Edital do Pregão Presencial acima citado, bem como no(s) preço(s) registrado(s) nesta Ata, os produtos/serviços objeto deste ajuste.

2. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços (ATA), em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3. Forma de entrega: O objeto desta licitação deverá ser entregue em até 10 (dez) dias, após o recebimento do Pedido de compra, no seguinte local: Garagem Municipal sito a Av. Juca Preto, n.º 905, Bairro das Palmeiras, ao lado do Corpo de Bombeiros, de segunda às sextas-feiras (exceto feriados) das 07h30 às 10h30 e das 13h00 às 17h, mediante prévio contato com o responsável pelo fone: (19) 3892-9700.

## 3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

1. A PREFEITURA adotará a prática de todos os atos necessários

ao controle e administração da presente Ata.

#### 4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. O prazo de vigência do registro de preços será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura da ATA, podendo ser prorrogado por igual prazo, conforme dispõe o art. 84 da Lei nº 14.133, de 2021.

#### 5. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Eletrônico n. 080/2024, bem como todos seus Anexos e a proposta da DETENTORA.

2. A existência de preços registrados não obriga PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

3. Para o caso de descumprimento de quaisquer condições estabelecidas no Edital, relativas ao fornecimento objeto desta Ata, serão aplicadas as penalidades especificadas no Item 8 - Das Infrações Administrativas e Sanções - do Edital.

4. A obrigação do contratado de arcar fiel e regularmente com todas as obrigações trabalhistas relacionadas aos empregados que participem da execução do objeto contratual, na hipótese de contrato de prestação de serviços;

5. Para a execução deste contrato/ata, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma;

6. As partes se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD (Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018).

#### 6. VALOR ESTIMADO

1. O valor total estimado desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 47.280,08 (Quarenta e sete mil, duzentos e oitenta reais e oito centavos).

#### 7 - DO PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em 28 (vinte e oito) dias após a liberação da Nota Fiscal Eletrônica (NFe) pelo Secretário da pasta. Ao emitir a Nota Fiscal Eletrônica (NFe) informar o número da Conta Corrente para depósito e endereço de e-mail para contato.

2. Em caso de irregularidade(s) no(s) item(s) do(s) objeto(s) entregues / ou serviços executados e/ou documentação fiscal, o prazo de pagamento será contado a partir das correspondentes regularizações.

3. Os Bens ou Serviços objeto deste contrato estarão sujeitos a retenção, quando aplicáveis, do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (Lei Complementar nº 116 de 31/07/2003) e da Contribuição de Previdência (IN RFB nº 2.110 de 17/10/2022) e da retenção do Imposto de Renda de que trata o Decreto Municipal nº 5.480 de 26/12/2022, observadas as hipóteses de não retenção descritas no § 2º do artigo 2º do referido Decreto Municipal.

#### 8. DO FUNDAMENTO LEGAL:

1. O presente instrumento rege-se pelas normas gerais previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações e Decreto Municipal 5.576 de 22 de Dezembro de 2023 e ainda pelas legislações específicas, cujos efeitos atinjam este instrumento.

#### 9 – DO FORO

1. O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Serra Negra, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem. Serra Negra, 17 de Julho de 2024.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 321/2024

PROCESSO 542/2024 - PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 080/2024

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE DIVERSOS FILTROS PARA OS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL

Aos 17 dias do mês de Julho de 2024, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, com sede localizada à Rua Nossa Senhora Do Rosário, nº 630, nesta, inscrita no CNPJ, sob o nº. 44.847.663/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, DR. ELMIR KALIL ABI CHEDID, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA responsável pelo Pregão Eletrônico nº 080/2024, e de outro lado, a empresa adjudicatária no(s) item(s) abaixo, doravante denominada DETENTORA, com base na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações e Decreto Municipal 5.576 de 22 de Dezembro de 2023, têm entre si, justo e avençado a presente ATA que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

#### 1. DO DETENTOR REGISTRADO:

1.0. A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA,



observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor DETENTOR registrado, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos itens abaixo descritos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa: FERRARINI COMERCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA - EPP

CNPJ nº: 60.345.675/0001-02

Endereço: RUA BOA ESPERANÇA, N.º 3-75, VILA SEABRA, CEP:17.060-010, BAURU/SP

Telefon: (14)3232-4551

Representada por: GUILHERME RODRIGUES DE CARVALHO ANDRADE

CPF: 383.635.298-26

Item	Quant. Estimada	Unidade	Descrição	Marca	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
27	06	PÇ	FILTRO SEPARADOR DE ÁGUA PSD920/1	METALLEVE	R\$149,00	R\$894,00
44	06	PÇ	FILTRO DO OLEO - MODELO PSL283	TECFIL	R\$69,55	R\$417,30
45	06	PÇ	FILTRO DIESEL R90-10M	METALLEVE	R\$93,87	R\$563,22
46	02	PÇ	FILTRO DE AR MOTOR PRIMARIO P616050 - MODELO 2602212C1E	WEGA	R\$882,00	R\$1.764,00
48	02	PÇ	FILTRO DE AR-CONDICIONADO - MODELO 3839141C1E	WEGA	R\$322,07	R\$644,14
49	02	PÇ	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE - MODELO 941280190056E	TECFIL	R\$61,29	R\$122,58
50	02	PÇ	FILTRO SEPARADOR DE ÁGUA - MODELO 2511753C1	TECFIL	R\$101,23	R\$202,46
53	02	PÇ	FILTRO DE SECADOR DE AR - MODELO BX5008414	METALLEVE	R\$138,42	R\$276,84
57	08	PÇ	FILTRO DIESEL COM VALVULA INTERNA - MOD. 2R0127177J-4DE	FLEET-GUARD	R\$263,60	R\$2.108,80
59	24	PÇ	FILTRO DO AR-CONDICIONADO - MODELO 2R2819429	TECFIL	R\$24,01	R\$576,24
61	08	PÇ	FILTRO LUBRIFICANTE - MODELO 07W115436	TECFIL	R\$35,01	R\$280,08
62	08	PÇ	FILTRO DE AR PRIMARIO - MODELO 2S0129620B	TECFIL	R\$104,41	R\$835,28
63	08	PÇ	FILTRO HD-9839	TECFIL	R\$104,41	R\$835,28
64	08	PÇ	FILTRO 61055040131	TECFIL	R\$140,00	R\$1.120,00

68	20	PÇ	FILTRO DE AR PRIMARIO 5801640991	TECFIL	R\$143,28	R\$2.865,60
69	08	PÇ	FILTRO DE AR 5802525725	TECFIL	R\$84,15	R\$673,20
73	12	PÇ	FILTRO LUBRIFICANTE PSL-417	TECFIL	R\$62,83	R\$753,96
76	06	PÇ	FILTRO SEDI-MENTADOR R90HDP-VOL	TECFIL	R\$145,52	R\$873,12
87	10	PÇ	FILTRO DE AR - MOD C14200	TECFIL	R\$33,12	R\$331,20
95	10	PÇ	FILTRO DO AR-CONDICIONADO - MODELO CU4442	METALLEVE	R\$22,05	R\$220,50
97	05	PÇ	FILTRO DE OLEO - MODELO PEL675	TECFIL	R\$43,18	R\$215,90
98	06	PÇ	FILTRO DE AR (ESPUMA EXTERNA) - MODELO XR200	TECFIL	R\$35,01	R\$210,06
99	04	PÇ	FILTRO DE MOTOR - MODELO 372-1012010	TECFIL	R\$21,67	R\$86,68
101	04	PÇ	FILTRO DE AR - MODELO CA5981	TECFIL	R\$11,12	R\$44,48
102	06	PÇ	FILTRO DE OLEO - MODELO PSL619 -	TECFIL	R\$13,33	R\$79,98
103	12	PÇ	FILTRO DE OLEO DE MOTOR - MODELO 04E115561H	TECFIL	R\$108,00	R\$1.296,00
104	06	PÇ	FILTRO DE OLEO DE MOTOR 030115561AH	TECFIL	R\$50,00	R\$300,00
105	12	PÇ	FILTRO DE COMBUSTIVEL - MODELO 1SB201511	METALLEVE	R\$37,00	R\$444,00
106	12	PÇ	FILTRO DE AR - MODELO JZZ819653	TECFIL	R\$100,00	R\$1.200,00
108	06	PÇ	FILTRO TCG-1507	TECFIL	R\$14,10	R\$84,60

## 2. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

1. Contratar com esta PREFEITURA, nas condições previstas no Edital do Pregão Presencial acima citado, bem como no(s) preço(s) registrado(s) nesta Ata, os produtos/serviços objeto deste ajuste.

2. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços (ATA), em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3. Forma de entrega: O objeto desta licitação deverá ser entregue em até 10 (dez) dias, após o recebimento do Pedido de compra, no seguinte local: Garagem Municipal sito a Av. Juca Preto, n.º 905, Bairro das Palmeiras, ao lado do Corpo de Bombeiros, de segunda às sextas-feiras (exceto feriados) das 07h30

às 10h30 e das 13h00 às 17h, mediante prévio contato com o responsável pelo fone: (19) 3892-9700.

### 3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

1. A PREFEITURA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

### 4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. O prazo de vigência do registro de preços será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura da ATA, podendo ser prorrogado por igual prazo, conforme dispõe o art. 84 da Lei nº 14.133, de 2021.

### 5. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Eletrônico n. 080/2024, bem como todos seus Anexos e a proposta da DETENTORA.

2. A existência de preços registrados não obriga PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

3. Para o caso de descumprimento de quaisquer condições estabelecidas no Edital, relativas ao fornecimento objeto desta Ata, serão aplicadas as penalidades especificadas no Item 8 - Das Infrações Administrativas e Sanções - do Edital.

4. A obrigação do contratado de arcar fiel e regularmente com todas as obrigações trabalhistas relacionadas aos empregados que participem da execução do objeto contratual, na hipótese de contrato de prestação de serviços;

5. Para a execução deste contrato/ata, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma;

6. As partes se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD (Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018).

### 6. VALOR ESTIMADO

1. O valor total estimado desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 20.319,50 (Vinte mil, trezentos e dezenove reais e cinquenta centavos).

### 7 - DO PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em 28 (vinte e oito) dias após a liberação da Nota Fiscal Eletrônica (NFe) pelo Secretário da pasta. Ao emitir a Nota Fiscal Eletrônica (NFe) informar o número da Conta Corrente para depósito e endereço de e-mail para contato.

2. Em caso de irregularidade(s) no(s) item(s) do(s) objeto(s) entregues / ou serviços executados e/ou documentação fiscal, o prazo de pagamento será contado a partir das correspondentes regularizações.

3. Os Bens ou Serviços objeto deste contrato estarão sujeitos a retenção, quando aplicáveis, do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (Lei Complementar nº 116 de 31/07/2003) e da Contribuição de Previdência (IN RFB nº 2.110 de 17/10/2022) e da retenção do Imposto de Renda de que trata o Decreto Municipal nº 5.480 de 26/12/2022, observadas as hipóteses de não retenção descritas no § 2º do artigo 2º do referido Decreto Municipal.

### 8. DO FUNDAMENTO LEGAL:

1. O presente instrumento rege-se pelas normas gerais previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações e Decreto Municipal 5.576 de 22 de Dezembro de 2023 e ainda pelas legislações específicas, cujos efeitos atinjam este instrumento.

### 9 – DO FORO

1. O foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Serra Negra, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem. Serra Negra, 17 de Julho de 2024.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 320/2024

PROCESSO 542/2024 - PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 080/2024

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE DIVERSOS FILTROS PARA OS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL

Aos 17 dias do mês de Julho de 2024, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, com sede localizada à Rua Nossa Senhora Do Rosário, nº 630, nesta, inscrita no CNPJ, sob o nº. 44.847.663/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, DR. ELMIR KALIL ABI CHEDID, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA responsável pelo Pregão Eletrônico nº 080/2024, e de outro lado, a empresa adjudicatária no(s) item(s) abaixo, doravante denominada DETENTORA, com base na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações e Decreto Municipal 5.576 de 22 de Dezembro de 2023, têm entre si, justo e avençado a presente ATA que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato



convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1. DO DETENTOR REGISTRADO:

1.0. A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor DETENTOR registrado, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos itens abaixo descritos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa: JS LÂMINAS LTDA – ME  
 CNPJ nº: 16.608.150/0001-50  
 Endereço: RUA SIMEAO ESMERALDINO DE MENEZES, N.º 1376, GALPÃO, HUMAITA, CEP: 88.704-375, TUBARÃO/SC  
 Telefone: (48) 99188-9930  
 Representada por: JULIO SILVESTRI FILHO  
 CPF: 912.281.669-00

Item	Quant. Estimada	Unidade	Descrição	Marca	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
18	04	PÇ	FILTRO SEPARADOR DE ÁGUA E ÓLEO - MODELO PSD530/1	JAPANPARTS	R\$46,00	R\$184,00
109	08	PÇ	FILTRO DE AR EXTERNO - MODELO TR1524	XANFIL	R\$136,00	R\$1.088,00
110	08	PÇ	FILTRO DE AR INTERNO - MODELO TR1200	JAPANPARTS	R\$80,00	R\$640,00
111	08	PÇ	FILTRO DE OLEO DE MOTOR - MODELO PSL280 /	JAPANPARTS	R\$36,00	R\$288,00
112	08	PÇ	FILTRO DIESEL - MODELO PSC72/2	JAPANPARTS	R\$20,00	R\$160,00
113	08	PÇ	FILTRO DE TRANSMISSÃO - MODELO ZF0501323154	FILTERSUM	R\$160,00	R\$1.280,00
116	08	PÇ	FILTRO DO TANQUE HIDRAULICO - MODELO PV011911	MCFILTER	R\$100,00	R\$800,00
117	12	PÇ	FILTRO HIDRAULICO - MODELO BT8850	JAPANPARTS	R\$260,00	R\$3.120,00
118	12	PÇ	FILTRO HIDRAULICO - MODELO BT8439	AUTOMOTIV	R\$220,00	R\$2.640,00
119	12	PÇ	FILTRO DE AR SECUNDARIO - MODELO TR1846	XANFIL	R\$65,00	R\$780,00
121	06	PÇ	FILTRO PSL-280	JAPANPARTS	R\$36,00	R\$216,00
124	04	PÇ	FILTRO DE AR EXTERNO COD. 2474-9 - MODELO 2474-9053A	XANFIL	R\$320,00	R\$1.280,00

125	04	PÇ	FILTRO DE AR INTERNO COD. 2474-9 - MODELO 2474-9054A	XANFIL	R\$100,00	R\$400,00
126	04	PÇ	ELEMENTO DO FILTRO DO TANQUE DE OLEO HIDR. COD. 2 - MODELO 2474-9404A	MCFILTER	R\$150,00	R\$600,00
127	08	PÇ	FILTRO DO AR-CONDICIONADO - MODELO 400402-00001	IDELMAX	R\$80,00	R\$640,00
130	10	PÇ	FILTRO DO OLEO DO MOTOR - MODELO 269-8325	VOX	R\$76,00	R\$760,00
131	10	PÇ	FILTRO DE TRANSMISSÃO - MODELO 1G-8878	ORIGINALFILTER	R\$160,00	R\$1.600,00
133	10	PÇ	FILTRO DE AR PRIMARIO - MODELO 256-7902	XANFIL	R\$133,00	R\$1.330,00
134	10	PÇ	FILTRO DE AR SECUNDARIO - MODELO 256-7903	XANFIL	R\$60,00	R\$600,00
135	10	PÇ	FILTRO - MODELO 1R-0751	ORIGINALFILTER	R\$96,00	R\$960,00
136	10	PÇ	FILTRO - MODELO 1R-0753	ORIGINALFILTER	R\$80,00	R\$800,00
137	10	PÇ	FILTRO - MODELO 326-1644	JAPANPARTS	R\$160,00	R\$1.600,00
139	10	PÇ	FILTRO DO AR-CONDICIONADO 180-7478	IDELMAX	R\$410,00	R\$4.100,00
144	12	PÇ	FILTRO DE COMBUSTIVEL FC161	XANFIL	R\$14,00	R\$168,00
146	06	PÇ	FILTRO DE AR INTERNO AS805	XANFIL	R\$56,00	R\$336,00
150	03	PÇ	FILTRO DE AR EXTERNO MODERNO LX-1673	XANFIL	R\$56,00	R\$168,00
151	03	PÇ	FILTRO DE AR INTERNO MODERNO ASR-807	XANFIL	R\$46,00	R\$138,00
155	04	PÇ	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE PSL283	JAPANPARTS	R\$60,00	R\$240,00
156	04	PÇ	FILTRO DE COMBUSTIVEL PSC75	JAPANPARTS	R\$56,00	R\$224,00
157	04	PÇ	FILTRO SEPARADOR DE ÁGUA PSC 493	JAPANPARTS	R\$82,00	R\$328,00
158	04	PÇ	FILTRO DE TRANSMISSÃO - BT739	FILTERSUM	R\$240,00	R\$960,00
159	04	PÇ	FILTRO DE TRANSMISSÃO - P550416	FILTERSUM	R\$240,00	R\$960,00



161	04	PÇ	FILTRO SEPARADOR DE ÁGUA 87039679	WEGA	R\$120,00	R\$480,00
162	04	PÇ	FILTRO DE AR PRIMARIO - TR 5589	XANFIL	R\$45,00	R\$180,00
163	04	PÇ	FILTRO DE AR SECUNDARIO - TR 5590	XANFIL	R\$80,00	R\$320,00
164	12	PÇ	FILTRO LUBRIFICANTE LB900	JAPANPARTS	R\$36,00	R\$432,00
165	12	PÇ	FILTRO HIDRAULICO SFH2450	USAPARTS	R\$117,00	R\$1.404,00
170	12	PÇ	FILTRO DE DIESEL - PSC-877	ORIGINALFILTER	R\$70,00	R\$840,00
171	10	PÇ	FILTRO DE OLEO DE MOTOR - PL366.	ORIGINALFILTER	R\$210,00	R\$210,00
174	06	PÇ	FILTRO DE AR EXTERNO MOD. AP-9834	XANFIL	R\$94,90	R\$569,40
175	06	PÇ	FILTRO CF-1000	XANFIL	R\$40,00	R\$240,00
180	06	PÇ	FILTRO SEPARADOR DE COMBUSTIVEL AT433554	ORIGINALFILTER	R\$100,00	R\$600,00
183	06	PÇ	FILTRO DE OLEO DE MOTOR RE504836	WENDT	R\$110,00	R\$660,00
185	06	PÇ	FILTRO DE AR DA CABINE AT191102	IDELMAX	R\$100,00	R\$600,00
186	06	PÇ	ELEMENTO DO FILTRO DO RESERVATORIO DE OLEO HIDRAULICO AT335977	MCFILTER	R\$780,00	R\$4.680,00
192	06	PÇ	FILTRO DE COMBUSTIVEL PRIMARIO RE569927	USAPARTS	R\$1.600,00	R\$9.600,00
194	06	PÇ	ELEMENTO FILTRO DE AR RADIAL AT300487	WEGA	R\$220,00	R\$1.320,00
196	06	PÇ	ELEMENTO DO FILTRO DE ARREFECIMENTO E FILTRAGEM EIXO AT367635	USAPARTS	R\$220,00	R\$990,00
200	09	PÇ	FILTRO DE COMBUSTIVEL 320/A7170	USAPARTS	R\$110,00	R\$990,00
203	09	PÇ	FILTRO DE TRANSMISSAO 581/ R5206	ORIGINALFILTER	R\$95,00	R\$855,00
213	06	PÇ	FILTRO SEDIMENTADOR DIESEL 860149482	DONALDSON	R\$200,00	R\$1.200,00
214	04	PÇ	FILTRO DE TRANSMISSÃO 272100889	ORIGINALFILTER	R\$200,00	R\$800,00

217	02	PÇ	FILTRO HIDRAULICO RETORNO 803164329	MCFILTER	R\$559,74	R\$1.119,48
218	06	PÇ	FILTRO DE AR EXTERNO E INTERNO 860113056	AUTOMOTIV	R\$390,20	R\$2.341,20
220	06	PÇ	FILTRO DO AR-CONDICIONADO MENOR 86016258	IDELMAX	R\$80,00	R\$480,00
225	03	PÇ	FILTRO DE AR INTERNO AS-252	XANFIL	R\$319,21	R\$957,63
228	06	PÇ	FILTRO DE COMBUSTIVEL SEPARADOR FF-5612	JAPANPARTS	R\$71,10	R\$426,60
232	02	PÇ	FILTRO HIDRAULICO DO RESPIRO DA MOTONIVELADORA XCMG GR1803	MCFILTER	R\$190,00	R\$380,00
239	04	PÇ	FILTRO DE TRANSMISSÃO 800107060	JAPANPARTS	R\$286,25	R\$1.145,00
240	06	PÇ	FILTRO DE OLEO HIDRAULICO 803192968	FILTERSUM	R\$225,00	R\$1.350,00

## 2. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

1. Contratar com esta PREFEITURA, nas condições previstas no Edital do Pregão Presencial acima citado, bem como no(s) preço(s) registrado(s) nesta Ata, os produtos/serviços objeto deste ajuste.

2. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços (ATA), em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3. Forma de entrega: O objeto desta licitação deverá ser entregue em até 10 (dez) dias, após o recebimento do Pedido de compra, no seguinte local: Garagem Municipal sito a Av. Juca Preto, n.º 905, Bairro das Palmeiras, ao lado do Corpo de Bombeiros, de segunda às sextas-feiras (exceto feriados) das 07h30 às 10h30 e das 13h00 às 17h, mediante prévio contato com o responsável pelo fone: (19) 3892-9700.

## 3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

1. A PREFEITURA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

## 4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. O prazo de vigência do registro de preços será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura da ATA, podendo ser prorrogado por igual prazo, conforme dispõe o art. 84 da Lei n.º 14.133, de 2021.

## 5. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Eletrônico n. 080/2024, bem como todos seus Anexos e a proposta da DETENTORA.

2. A existência de preços registrados não obriga PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

3. Para o caso de descumprimento de quaisquer condições estabelecidas no Edital, relativas ao fornecimento objeto desta Ata, serão aplicadas as penalidades especificadas no Item 8 - Das Infrações Administrativas e Sanções - do Edital.

4. A obrigação do contratado de arcar fiel e regularmente com todas as obrigações trabalhistas relacionadas aos empregados que participem da execução do objeto contratual, na hipótese de contrato de prestação de serviços;

5. Para a execução deste contrato/ata, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma;

6. As partes se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD (Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018).

#### 6. VALOR ESTIMADO

1. O valor total estimado desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 64.888,31 (Sessenta e quatro, oitocentos e oitenta e oito reais e trinta e um centavos).

#### 7 - DO PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em 28 (vinte e oito) dias após a liberação da Nota Fiscal Eletrônica (NFe) pelo Secretário da pasta. Ao emitir a Nota Fiscal Eletrônica (NFe) informar o número da Conta Corrente para depósito e endereço de e-mail para contato.

2. Em caso de irregularidade(s) no(s) item(s) do(s) objeto(s) entregues / ou serviços executados e/ou documentação fiscal, o prazo de pagamento será contado a partir das correspondentes regularizações.

3. Os Bens ou Serviços objeto deste contrato estarão sujeitos a retenção, quando aplicáveis, do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (Lei Complementar nº 116 de 31/07/2003) e da Contribuição de Previdência (IN RFB nº 2.110 de 17/10/2022) e da retenção do Imposto de Renda de que trata o Decreto Municipal nº 5.480 de 26/12/2022, observadas

as hipóteses de não retenção descritas no § 2º do artigo 2º do referido Decreto Municipal.

#### 8. DO FUNDAMENTO LEGAL:

1. O presente instrumento rege-se pelas normas gerais previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações e Decreto Municipal 5.576 de 22 de Dezembro de 2023 e ainda pelas legislações específicas, cujos efeitos atinjam este instrumento.

#### 9 – DO FORO

1. O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Serra Negra, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem. Serra Negra, 17 de Julho de 2024.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 319/2024

PROCESSO 542/2024 - PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 080/2024

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE DIVERSOS FILTROS PARA OS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL

Aos 17 dias do mês de Julho de 2024, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, com sede localizada à Rua Nossa Senhora Do Rosário, nº 630, nesta, inscrita no CNPJ, sob o nº. 44.847.663/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, DR. ELMIR KALIL ABI CHEDID, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA responsável pelo Pregão Eletrônico nº 080/2024, e de outro lado, a empresa adjudicatária no(s) item(s) abaixo, doravante denominada DETENTORA, com base na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações e Decreto Municipal 5.576 de 22 de Dezembro de 2023, têm entre si, justo e avençado a presente ATA que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

#### 1. DO DETENTOR REGISTRADO:

1.0. A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor DETENTOR registrado, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos itens abaixo descritos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa: PROATIVA COMERCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS AUTOMORES LTDA -EPP

CNPJ nº: 13.365.229/0001-71

Endereço: AV SANDRA MARIA, N.º 335, ANDAR 1, SALA 1, 2 E 3, JD. DAS BELEZAS, CEP: 06.315-020, CARAPICUIBA/SP

Telefone: (11) 4254-2319

Representada por: ELIANA APARECIDA CANDIDO



CPF: 949.682.688-15

Item	Quant. Estimada	Unidade	Descrição	Marca	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
11	06	PÇ	FILTRO DE AR INTERNO - MODELO W46525	GOLD	R\$41,91	R\$251,46
35	04	PÇ	FILTRO DE PRENSA DO HIDRAULICO - MODELO LBT31569	AUTHOMIX	R\$12,91	R\$51,64
39	02	PÇ	FILTRO DE AR EXTERNO - MODELO AP7998	GOLD	R\$41,91	R\$83,82
41	06	PÇ	FILTRO DE OLEO - MODELO OC60	WEGA	R\$40,37	R\$242,22
42	06	PÇ	FILTRO DE AR INTERNO - MODELO CF1150	TURBO	R\$79,58	R\$477,48
43	06	PÇ	FILTRO DE AR EXTERNO - MODELO C18450/1	GOLD	R\$85,52	R\$513,12
47	02	PÇ	FILTRO MOTOR DIESEL KC492 - MODELO MWM700399AC1	AUTHOMIX	R\$85,52	R\$171,04
55	03	PÇ	FILTRO DIESEL - MODELO PSD4801	AUTHOMIX	R\$72,21	R\$216,63
58	08	PÇ	FILTRO DIESEL - MODELO 5112503-0063	AUTHOMIX	R\$76,56	R\$612,48
60	08	PÇ	FILTRO DE COMBUSTIVEL - MODELO JZV201512	AUTHOMIX	R\$76,56	R\$612,48
65	20	PÇ	FILTRO DE COMBUSTIVEL 2992241	AUTHOMIX	R\$61,63	R\$1.232,60
71	08	PÇ	FILTRO DIESEL DE-CANTADOR 5802311095	AUTHOMIX	R\$227,48	R\$1.819,84
72	08	PÇ	FILTRO DE OLEO DE MOTOR 5801982827	AUTHOMIX	R\$66,67	R\$533,36
74	06	PÇ	FILTRO LUBRIFICANTE PSL-419	AUTHOMIX	R\$72,49	R\$434,94
77	06	PÇ	FILTRO DE AR EXTERNO ARS-5574	GOLD	R\$287,10	R\$1.722,60
78	06	PÇ	FILTRO DE AR INTERNO ASR-574	AUTHOMIX	R\$221,68	R\$1.330,08
82	04	PÇ	FILTRO DIESEL 2V5201512	AUTHOMIX	R\$76,56	R\$306,24
83	06	PÇ	FILTRO WO-331	AUTHOMIX	R\$66,53	R\$399,18
84	20	PÇ	FILTRO DE OLEO DE MOTOR - MODELO SLB0563	AUTHOMIX	R\$15,92	R\$318,40

85	10	PÇ	FILTRO DE COMBUSTIVEL - MODELO G5738	AUTHOMIX	R\$20,29	R\$202,90
86	10	PÇ	FILTRO DE AR - MODELO FA6096	AUTHOMIX	R\$17,47	R\$174,70
88	10	PÇ	FILTRO DE COMBUSTIVEL - MODELO G10583	AUTHOMIX	R\$14,47	R\$144,70
89	10	PÇ	FILTRO DE OLEO - MODELO PSL560	AUTHOMIX	R\$15,92	R\$159,20
90	06	PÇ	FILTRO DE OLEO DE MOTOR - MODELO SLB0562	AUTHOMIX	R\$16,02	R\$96,12
91	08	PÇ	FILTRO DE AR PRIMARIO - MODELO C29108	AUTHOMIX	R\$17,33	R\$138,64
92	10	PÇ	FILTRO DIESEL - MODELO PEC3023	AUTHOMIX	R\$69,72	R\$697,20
93	10	PÇ	FILTRO DE OLEO - MODELO PSL657	AUTHOMIX	R\$30,57	R\$305,70
94	10	PÇ	FILTRO DE AR - MODELO ARS1013	GOLD	R\$51,48	R\$514,80
96	06	PÇ	FILTRO DE COMBUSTIVEL - MODELO PEL311	AUTHOMIX	R\$18,82	R\$112,92
100	06	PÇ	FILTRO DE COMBUSTIVEL MODELO KL83	AUTHOMIX	R\$14,36	R\$86,16
107	06	PÇ	FILTRO DE AR 5Z0129620	GOLD	R\$24,94	R\$149,64
115	08	PÇ	FILTRO DE AR-CONDICIONADO - MODELO FAC103	AUTHOMIX	R\$14,47	R\$115,76
120	12	PÇ	FILTRO DE AR PRIMARIO - MODELO TR1847	TURBO	R\$36,95	R\$443,40
128	04	PÇ	FILTRO DE OLEO DO MOTOR COD. 471 - MODELO 471-00093	AUTHOMIX	R\$42,17	R\$168,68
132	10	PÇ	FILTRO HIDRAULICO - MODELO 126-1818	PROFILER	R\$330,75	R\$3.307,50
141	12	PÇ	FILTRO DE BOMBA INJETORA - MODELO KX23	AUTHOMIX	R\$14,36	R\$172,32
142	06	PÇ	FILTRO DO OLEO DE MOTOR - MODELO LB836	AUTHOMIX	R\$65,54	R\$393,24
143	06	PÇ	FILTRO DO HIDRAULICO - MODELO PSH306	IMPORTADO	R\$74,07	R\$444,42
145	06	PÇ	FILTRO HP-7108	AUTHOMIX	64,96	R\$389,76

147	06	PÇ	FILTRO DA CAIXA DE TRANSMISSÃO - PSH974.	IMPORTADO	R\$118,87	R\$713,22
160	04	PÇ	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE - PSL 147	AUTOMIX	R\$32,60	R\$130,40
168	12	PÇ	FILTRO DE AR SECUNDARIO ASR806.	TURBO	R\$50,74	R\$608,88
169	12	PÇ	ELEMENTO FILTRANTE DE COMBUSTIVEL - 635776	AUTOMIX	R\$14,36	R\$172,32
178	06	PÇ	CARCAÇA DO PRÉ FILTRO DE AR N° 277377R1	IMPORTADO	R\$72,50	R\$435,00
187	06	PÇ	FILTRO DO RESERVATORIO DE OLEO HIDRAULICO AT400896	IMPORTADO	R\$1.229,60	R\$7.377,60
188	06	PÇ	FILTRO DE OLEO HIDRAULICO AT475966	IMPORTADO	R\$1.229,60	R\$7.377,60
197	06	PÇ	FILTRO DE ARREFECIMENTO E FILTRAGEM EIXO AT371099	IMPORTADO	R\$578,55	R\$3.471,30
236	04	PÇ	FILTRO DE AR-CONDICIONADO MENOR DA MOTONIVELADORA XCMG GR1803 - 860162258	IMPORTADO	R\$153,56	R\$614,24
243	06	PÇ	FILTRO DE COMBUSTIVEL 51629287	TURBO	R\$143,12	R\$858,72

## 2. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

1. Contratar com esta PREFEITURA, nas condições previstas no Edital do Pregão Presencial acima citado, bem como no(s) preço(s) registrado(s) nesta Ata, os produtos/serviços objeto deste ajuste.

2. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços (ATA), em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3. Forma de entrega: O objeto desta licitação deverá ser entregue em até 10 (dez) dias, após o recebimento do Pedido de compra, no seguinte local: Garagem Municipal sito a Av. Juca Preto, n.º 905, Bairro das Palmeiras, ao lado do Corpo de Bombeiros, de segunda às sextas-feiras (exceto feriados) das 07h30 às 10h30 e das 13h00 às 17h, mediante prévio contato com o responsável pelo fone: (19) 3892-9700.

## 3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

1. A PREFEITURA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

## 4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. O prazo de vigência do registro de preços será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura da ATA, podendo ser prorrogado por igual prazo, conforme dispõe o art. 84 da Lei nº 14.133, de 2021.

## 5. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Eletrônico n. 080/2024, bem como todos seus Anexos e a proposta da DETENTORA.

2. A existência de preços registrados não obriga PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

3. Para o caso de descumprimento de quaisquer condições estabelecidas no Edital, relativas ao fornecimento objeto desta Ata, serão aplicadas as penalidades especificadas no Item 8 - Das Infrações Administrativas e Sanções - do Edital.

4. A obrigação do contratado de arcar fiel e regularmente com todas as obrigações trabalhistas relacionadas aos empregados que participem da execução do objeto contratual, na hipótese de contrato de prestação de serviços;

5. Para a execução deste contrato/ata, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma;

6. As partes se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD (Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018).

## 6. VALOR ESTIMADO

1. O valor total estimado desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 41.306,65 (Quarenta e um mil, trezentos e seis reais e sessenta e cinco centavos).

## 7 - DO PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em 28 (vinte e oito) dias após a liberação da Nota Fiscal Eletrônica (NFe) pelo Secretário da pasta. Ao emitir a Nota Fiscal Eletrônica (NFe) informar o número da Conta Corrente para depósito e endereço de e-mail para contato.

2. Em caso de irregularidade(s) no(s) item(s) do(s) objeto(s) entregues / ou serviços executados e/ou documentação fiscal, o prazo de pagamento será contado a partir das corresponden-

tes regularizações.

3. Os Bens ou Serviços objeto deste contrato estarão sujeitos a retenção, quando aplicáveis, do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (Lei Complementar nº 116 de 31/07/2003) e da Contribuição de Previdência (IN RFB nº 2.110 de 17/10/2022) e da retenção do Imposto de Renda de que trata o Decreto Municipal nº 5.480 de 26/12/2022, observadas as hipóteses de não retenção descritas no § 2º do artigo 2º do referido Decreto Municipal.

#### 8. DO FUNDAMENTO LEGAL:

1. O presente instrumento rege-se pelas normas gerais previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações e Decreto Municipal 5.576 de 22 de Dezembro de 2023 e ainda pelas legislações específicas, cujos efeitos atinjam este instrumento.

#### 9 – DO FORO

1. O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Serra Negra, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem. Serra Negra, 17 de Julho de 2024.

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 318/2024

PROCESSO 542/2024 - PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 080/2024

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE DIVERSOS FILTROS PARA OS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL

Aos 17 dias do mês de Julho de 2024, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, com sede localizada à Rua Nossa Senhora Do Rosário, nº 630, nesta, inscrita no CNPJ, sob o nº. 44.847.663/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, DR. ELMIR KALIL ABI CHEDID, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA responsável pelo Pregão Eletrônico nº 080/2024, e de outro lado, a empresa adjudicatária no(s) item(s) abaixo, doravante denominada DETENTORA, com base na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações e Decreto Municipal 5.576 de 22 de Dezembro de 2023, têm entre si, justo e avençado a presente ATA que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

#### 1. DO DETENTOR REGISTRADO:

1.0. A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor DETENTOR registrado, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos itens abaixo descritos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa: LINCETRATOR COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

CNPJ nº: 11.371.179/0001-00

Endereço: RUA SERGIPE, N.º 4075, VILA PAULISTA, CEP: 15.803-160, CATANDUVA/SP

Telefone: (17)3531-0080

Representada por: VANDIR JORGE FILHO

CPF: 330.934.338-35

Item	Quant. Estimada	Unidade	Descrição	Marca	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
02	12	PÇ	FILTRO DIESEL QUE VAI NO MOTOR - MODELO PSC72/2	TECFIL	R\$18,00	R\$216,00
03	10	PÇ	FILTRO DE OLEO DE MOTOR - MODELO OC304	TECFIL	R\$112,50	R\$1.125,00
05	10	PÇ	FILTRO DE AR EXTERNO - MODELO AP5461	TECFIL	R\$170,00	R\$1.700,00
06	10	PÇ	FILTRO DE COMBUSTIVEL - MODELO PSC410	TECFIL	R\$42,00	R\$420,00
07	10	PÇ	FILTRO SEPARADOR DE ÁGUA E ÓLEO - MODELO PSD964	TECFIL	R\$30,00	R\$300,00
08	10	PÇ	FILTRO QUE REFRIGERAA ÁGUA - MODELO PSA331	TECFIL	R\$50,00	R\$500,00
09	06	PÇ	FILTRO DIESEL QUE VAI NO MOTOR - MODELO PSC496	TECFIL	R\$33,00	R\$198,00
10	08	PÇ	FILTRO DE OLEO - MODELO PSL962	TECFIL	R\$40,00	R\$320,00
12	06	PÇ	FILTRO DE AR EXTERNO - MODELO LX910	TECFIL	R\$75,00	R\$450,00
13	06	PÇ	FILTRO DE OLEO DE MOTOR - MODELO PSL123	TECFIL	R\$28,00	R\$168,00
14	06	PÇ	FILTRO DIESEL - MODELO PSC996	TECFIL	R\$60,00	R\$360,00
15	04	PÇ	FILTRO DE OLEO DE MOTOR - MODELO PSL280	TECFIL	R\$38,00	R\$152,00
16	04	PÇ	FILTRO DE AR INTERNO - MODELO ASR839	TECFIL	R\$41,00	R\$164,00
17	04	PÇ	FILTRO DE AR EXTERNO - MODELO ARS9839	TECFIL	R\$100,00	R\$400,00
19	04	PÇ	FILTRO SEPARADOR DE ÁGUA - MODELO PSD964	TECFIL	R\$33,00	R\$132,00
20	30	PÇ	FILTRO DIESEL - MODELO W33167	TECFIL	R\$14,00	R\$420,00



21	04	PÇ	FILTRO DE OLEO DE MOTOR - MODELO PL519	TECFIL	R\$30,00	R\$120,00
22	06	PÇ	FILTRO DIESEL COM DECANTADOR - MODELO PSD960/1	TECFIL	R\$85,00	R\$510,00
24	06	PÇ	FILTRO DE OLEO DE MOTOR - MODELO PSC75	TECFIL	R\$55,00	R\$330,00
29	02	PÇ	FILTRO DE OLEO DE MOTOR - MODELO PL364	TECFIL	R\$21,00	R\$42,00
30	02	PÇ	FILTRO DE AR EXTERNO - MODELO AP7108	TECFIL	R\$68,00	R\$136,00
31	08	PÇ	FILTRO DE AR INTERNO - MODELO HDS837	TECFIL	R\$83,00	R\$664,00
34	08	PÇ	FILTRO DIESEL - MODELO P502455	TECFIL	R\$63,58	R\$508,64
37	08	PÇ	FILTRO SECA-DOR - MODELO AL-12	TECFIL	R\$130,00	R\$1.040,00
38	08	PÇ	FILTRO SEDI-MENTADOR - MODELO 986450727	TECFIL	R\$65,00	R\$520,00
201	09	PÇ	FILTRO DE OLEO DE MOTOR 320/04133	TECFIL	R\$95,00	R\$855,00
202	09	PÇ	FILTRO SEPARADOR DE ÁGUA/ COMBUSTIVEL 320/A7120	TECFIL	R\$100,00	R\$900,00
205	09	PÇ	ELEMENTO FILTRO DE OLEO HIDRAULICO 32/925346	TECFIL	R\$120,00	R\$1.080,00
207	09	PÇ	FILTRO DE AR-CONDICIONADO 332/F8191	TECFIL	R\$50,00	R\$450,00
208	09	PÇ	FILTRO DE AR PRIMÁRIO Nº 32/925682	NOR-TRACK	R\$50,00	R\$450,00
210	09	PÇ	FILTRO DE COMBUSTIVEL 320/07155	TECFIL	R\$135,00	R\$1.215,00
212	06	PÇ	FILTRO DE COMBUSTIVEL 860139777	TECFIL	R\$72,00	R\$432,00
224	03	PÇ	FILTRO DE AR EXTERNO AP-4252	TECFIL	R\$270,00	R\$810,00
227	06	PÇ	FILTRO DE COMBUSTÍVEL SEPARADOR FS-19816	TECFIL	R\$170,00	R\$1.020,00
229	06	PÇ	FILTRO SEPARADOR 800154731	TECFIL	R\$160,00	R\$960,00
231	04	PÇ	FILTRO HIDRAULICO DE SUÇÃO DA MOTONIVELADORA XCMG GR1803 - 803112558	TECFIL	R\$2.300,00	R\$9.200,00
241	06	PÇ	FILTRO DE ÓLEO DO MOTOR 84221215	TECFIL	R\$80,00	R\$480,00

242	06	PÇ	FILTRO DE COMBUSTÍVEL 5802721728	TECFIL	R\$60,00	R\$360,00
-----	----	----	----------------------------------	--------	----------	-----------

## 2. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

1. Contratar com esta PREFEITURA, nas condições previstas no Edital do Pregão Presencial acima citado, bem como no(s) preço(s) registrado(s) nesta Ata, os produtos/serviços objeto deste ajuste.

2. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços (ATA), em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3. Forma de entrega: O objeto desta licitação deverá ser entregue em até 10 (dez) dias, após o recebimento do Pedido de compra, no seguinte local: Garagem Municipal sito a Av. Juca Preto, n.º 905, Bairro das Palmeiras, ao lado do Corpo de Bombeiros, de segunda às sextas-feiras (exceto feriados) das 07h30 às 10h30 e das 13h00 às 17h, mediante prévio contato com o responsável pelo fone: (19) 3892-9700.

## 3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

1. A PREFEITURA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

## 4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. O prazo de vigência do registro de preços será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura da ATA, podendo ser prorrogado por igual prazo, conforme dispõe o art. 84 da Lei nº 14.133, de 2021.

## 5. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Eletrônico n. 080/2024, bem como todos seus Anexos e a proposta da DETENTORA.

2. A existência de preços registrados não obriga PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

3. Para o caso de descumprimento de quaisquer condições estabelecidas no Edital, relativas ao fornecimento objeto desta Ata, serão aplicadas as penalidades especificadas no Item 8 - Das Infrações Administrativas e Sanções - do Edital.

4. A obrigação do contratado de arcar fiel e regularmente com todas as obrigações trabalhistas relacionadas aos empregados que participem da execução do objeto contratual, na hipótese de contrato de prestação de serviços;

5. Para a execução deste contrato/ata, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer

espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma;

6. As partes se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD (Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018).

#### 6. VALOR ESTIMADO

1. O valor total estimado desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 29.107,64 (Vinte e nove mil, cento e sete reais e sessenta e quatro centavos).

#### 7 - DO PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em 28 (vinte e oito) dias após a liberação da Nota Fiscal Eletrônica (NFe) pelo Secretário da pasta. Ao emitir a Nota Fiscal Eletrônica (NFe) informar o número da Conta Corrente para depósito e endereço de e-mail para contato.

2. Em caso de irregularidade(s) no(s) item(s) do(s) objeto(s) entregues / ou serviços executados e/ou documentação fiscal, o prazo de pagamento será contado a partir das correspondentes regularizações.

3. Os Bens ou Serviços objeto deste contrato estarão sujeitos a retenção, quando aplicáveis, do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (Lei Complementar nº 116 de 31/07/2003) e da Contribuição de Previdência (IN RFB nº 2.110 de 17/10/2022) e da retenção do Imposto de Renda de que trata o Decreto Municipal nº 5.480 de 26/12/2022, observadas as hipóteses de não retenção descritas no § 2º do artigo 2º do referido Decreto Municipal.

#### 8. DO FUNDAMENTO LEGAL:

1. O presente instrumento rege-se pelas normas gerais previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações e Decreto Municipal 5.576 de 22 de Dezembro de 2023 e ainda pelas legislações específicas, cujos efeitos atinjam este instrumento.

#### 9 – DO FORO

1. O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Serra Negra, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem. Serra Negra, 17 de Julho de 2024.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 322/2024

PROCESSO 536/2024 - PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 079/2024

REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO DE PISOS DE PALCO, PALCO, CAMARINS E TENDAS.

Aos 24 dias do mês de Julho de 2024, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, com sede localizada à Rua Nossa Senhora Do Rosário, nº 630, nesta, inscrita no CNPJ, sob o nº. 44.847.663/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, DR. ELMIR KALIL ABI CHEDID, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA responsável pelo Pregão Eletrônico nº 079/2024, e de outro lado, a empresa adjudicatária no(s) item(s) abaixo, doravante denominada DETENTORA, com base na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações e Decreto Municipal 5.576 de 22 de Dezembro de 2023, têm entre si, justo e avençado a presente ATA que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

#### 1. DO DETENTOR REGISTRADO:

1.0. A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor DETENTOR registrado, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos itens abaixo descritos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa: FORGE BRASIL ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA - ME

CNPJ : 11.357.110/0001-21

Endereço: RUA HAROLD BARNESLEY HOLLAND, N.º 1151, GALPÃO E-20, RIO ABAIXO, CEP: 12.334-403, JACAREI/SP

Telefone: (11) 49647744

Representada por: WELLINGTON DA SILVA DE LIMA

CPF: 317.481.098-12

Item	Quant. Estimada	Unidade	Descrição	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
01	08	SERV	LOCAÇÃO DE PISO DE PALCO: NAS DIMENSÕES DE 6M DE LARGURA X 8M DE PROFUNDIDADE E 1M DE ALTURA A PARTIR DO CHÃO COM PARTE BAITA CONFECIONADA EM ESTRUTURAS MODULARES METÁLICAS, PISO EM MADEIRITE PRETA, COMPENSADO NAVAL 14MM QUE SUPORTE CARGA DE 02 TONELADAS COM ACABAMENTO EM CARPETE PRETO OU CINZA ESCURO. FECHAMENTO NOS QUATRO ADOS DO PISO DE PALCO COM LYCRA BRANCA OU PRETO COBERTURA DO PISO DE PALCO COM TENDA EM LONA PVC ANTICHAMAS, SEM FUROS, COM PÉ DIREITO DE 5 METROS A PARTIR DO CHÃO. FECHAMENTO NOS QUATRO LADOS DA COBERTURA ESTANDO TODOS OS ITENS EM PERFEITO ESTADO PARA USO. 01 A 05 DIAS	R\$12.650,00	R\$101.200,00



02	08	SERV	LOCAÇÃO DE PISO DE PALCO: NAS DIMENSÕES DE 6M DE LARGURA X 8M DE PROFUNDIDADE E 1M DE ALTURA A PARTIR DO CHÃO COM PARTE BAIXA CONFECIONADA EM ESTRUTURAS MODULARES METÁLICAS, PISO EM MADEIRITE PRETA, COMPENSADO NAVAL 14MM QUE SUPORTE CARGA DE 02 TONELADAS COM ACABAMENTO EM CARPETE PRETO OU CINZA ESCURO. FECHAMENTO NOS QUATRO ADOS DO PISO DE PALCO COM LYCRA BRANCA OU PRETO COBERTURA DO PISO DE PALCO COM TENDA EM LONA PVC ANTICHAMAS, SEM FUROS, COM PÉ DIREITO DE 5 METROS A PARTIR DO CHÃO. FECHAMENTO NOS QUATRO LADOS DA COBERTURA ESTANDO TODOS OS ITENS EM PERFEITO ESTADO PARA USO. 6 A 15 DIAS	R\$11.800,00	R\$94.400,00	05	08	SERV	LOCAÇÃO DE PISO DE PALCO: NAS DIMENSÕES DE 3M DE LARGURA X 3M DE PROFUNDIDADE E 1M DE ALTURA A PARTIR DO CHÃO COM PARTE BAIXA CONFECIONADA EM ESTRUTURAS MODULARES METÁLICAS, PISO EM MADEIRITE PRETA, COMPENSADO NAVAL 14MM QUE SUPORTE CARGA DE 02 TONELADAS COM ACABAMENTO EM CARPETE PRETO OU CINZA ESCURO. FECHAMENTO NOS QUATRO LADOS DO PISO DE PALCO COM LYCRA BRANCA OU PRETO. COBERTURA DO PISO DE PALCO COM TENDA EM LONA PVC, ANTICHAMAS, SEM FUROS, COM PÉ DIREITO DE 5 METROS A PARTIR DO CHÃO. FECHAMENTO NOS QUATRO LADOS DA COBERTURA ESTANDO TODOS OS ITENS EM PERFEITO ESTADO PARA USO. 01 A 05 DIAS	R\$1.380,00	R\$11.040,00
03	08	SERV	LOCAÇÃO DE PISO DE PALCO: NAS DIMENSÕES DE 6M DE LARGURA X 8M DE PROFUNDIDADE E 1M DE ALTURA A PARTIR DO CHÃO COM PARTE BAIXA CONFECIONADA EM ESTRUTURAS MODULARES METÁLICAS, PISO EM MADEIRITE PRETA, COMPENSADO NAVAL 14MM QUE SUPORTE CARGA DE 02 TONELADAS COM ACABAMENTO EM CARPETE PRETO OU CINZA ESCURO. FECHAMENTO NOS QUATRO LADOS DO PISO DE PALCO COM LYCRA BRANCA OU PRETO. COBERTURA DO PISO DE PALCO COM TENDA EM LONA PVC, ANTICHAMAS, SEM FUROS, COM PÉ DIREITO DE 5 METROS A PARTIR DO CHÃO. FECHAMENTO NOS QUATRO LADOS DA COBERTURA ESTANDO TODOS OS ITENS EM PERFEITO ESTADO PARA USO. 16 A 30 DIAS	R\$11.300,00	R\$90.400,00	06	08	SERV	LOCAÇÃO DE PISO DE PALCO: NAS DIMENSÕES DE 3M DE LARGURA X 3M DE PROFUNDIDADE E 1M DE ALTURA A PARTIR DO CHÃO COM PARTE BAIXA CONFECIONADA EM ESTRUTURAS MODULARES METÁLICAS, PISO EM MADEIRITE PRETA, COMPENSADO NAVAL 14MM QUE SUPORTE CARGA DE 02 TONELADAS COM ACABAMENTO EM CARPETE PRETO OU CINZA ESCURO. FECHAMENTO NOS QUATRO LADOS DO PISO DE PALCO COM LYCRA BRANCA OU PRETO. COBERTURA DO PISO DE PALCO COM TENDA EM LONA PVC, ANTICHAMAS, SEM FUROS, COM PÉ DIREITO DE 5 METROS A PARTIR DO CHÃO. FECHAMENTO NOS QUATRO LADOS DA COBERTURA ESTANDO TODOS OS ITENS EM PERFEITO ESTADO PARA USO. 06 A 15 DIAS	R\$1.250,00	R\$10.000,00
04	08	SERV	LOCAÇÃO DE PISO DE PALCO: NAS DIMENSÕES DE 6M DE LARGURA X 8M DE PROFUNDIDADE E 1M DE ALTURA A PARTIR DO CHÃO COM PARTE BAIXA CONFECIONADA EM ESTRUTURAS MODULARES METÁLICAS, PISO EM MADEIRITE PRETA, COMPENSADO NAVAL 14MM QUE SUPORTE CARGA DE 02 TONELADAS COM ACABAMENTO EM CARPETE PRETO OU CINZA ESCURO. FECHAMENTO NOS QUATRO LADOS DO PISO DE PALCO COM LYCRA BRANCA OU PRETO. COBERTURA DO PISO DE PALCO COM TENDA EM LONA PVC, ANTICHAMAS, SEM FUROS, COM PÉ DIREITO DE 5 METROS A PARTIR DO CHÃO. FECHAMENTO NOS QUATRO LADOS DA COBERTURA ESTANDO TODOS OS ITENS EM PERFEITO ESTADO PARA USO. ACIMA DE 31 DIAS ATPE O LIMITE DE 60 DIAS.	R\$10.800,00	R\$86.400,00	07	08	SERV	LOCAÇÃO DE PISO DE PALCO: NAS DIMENSÕES DE 3M DE LARGURA X 3M DE PROFUNDIDADE E 1M DE ALTURA A PARTIR DO CHÃO COM PARTE BAIXA CONFECIONADA EM ESTRUTURAS MODULARES METÁLICAS, PISO EM MADEIRITE PRETA, COMPENSADO NAVAL 14MM QUE SUPORTE CARGA DE 02 TONELADAS COM ACABAMENTO EM CARPETE PRETO OU CINZA ESCURO. FECHAMENTO NOS QUATRO LADOS DO PISO DE PALCO COM LYCRA BRANCA OU PRETO. COBERTURA DO PISO DE PALCO COM TENDA EM LONA PVC, ANTICHAMAS, SEM FUROS, COM PÉ DIREITO DE 5 METROS A PARTIR DO CHÃO. FECHAMENTO NOS QUATRO LADOS DA COBERTURA ESTANDO TODOS OS ITENS EM PERFEITO ESTADO PARA USO. 16 A 30 DIAS	R\$1.180,00	R\$9.440,00



08	08	SERV	<p>LOCAÇÃO DE PISO DE PALCO: NAS DIMENSÕES DE 3M DE LARGURA X 3M DE PROFUNDIDADE E 1M DE ALTURA A PARTIR DO CHÃO COM PARTE BAIXA CONFECIONADA EM ESTRUTURAS MODULARES METÁLICAS, PISO EM MADEIRITE PRETA, COMPENSADO NAVAL 14MM QUE SUPORTE CARGA DE 02 TONELADAS COM ACABAMENTO EM CARPETE PRETO OU CINZA ESCURO. FECHAMENTO NOS QUATRO LADOS DO PISO DE PALCO COM LYCRA BRANCA OU PRETO. COBERTURA DO PISO DE PALCO COM TENDA EM LONA PVC, ANTICHAMAS, SEM FUIROS, COM PÉ DIREITO DE 5 METROS A PARTIR DO CHÃO. FECHAMENTO NOS QUATRO LADOS DA COBERTURA ESTANDO TODOS OS ITENS EM PERFEITO ESTADO PARA USO. ACIMA DE 31 DIAS ATÉ O LIMITE 60 DIAS</p>	R\$1.150,00	R\$9.200,00								
						10	08	SERV	<p>LOCAÇÃO DE PALCO: NAS DIMENSÕES DE 10M DE LARGURA X 8M DE PROFUNDIDADE E 5M DE ALTURA A PARTIR DO PISO DO PALCO COM PARTE BAIXA CONFECIONADA EM ESTRUTURAS MODULARES METÁLICAS, PISO EM MADEIRITE PRETA, COMPENSADO NAVAL 14MM, COM ACABAMENTO EM CARPETE PRETO OU CINZA ESCURO. COM COBERTURA EM LONA PVC, ANTICHAMAS, SEM FUIROS, TETO QUE SUPORTE CARGA DE 02 TONELADAS, DIVIDIDOS EM 04 PONTOS DE 500KG CADA PARA A COLOCAÇÃO DE SISTEMA DE LUZ. FECHAMENTO NOS QUATRO LADOS DO PALCO COM MADEIRITE (PINTADO DE PRETO) OU LONA DA MESMA QUALIDADE DA COBERTURA NA COR PRETA, (02 METROS DO CHÃO AO PISO DO PALCO), ESTANDO TODOS OS ITENS EM PERFEITO ESTADO PARA USO. FECHAMENTO NO FUNDO PARA PROTEÇÃO E ACABAMENTO COM MATERIAL PERFURADO PARA PASSAGEM DE VENTILAÇÃO, SIDE HOUSE. ACIMA DE 30 DIAS ATÉ O LIMITE DE 60 DIAS</p>			R\$11.700,00	R\$93.600,00
09	08	SERV	<p>LOCAÇÃO DE PALCO: NAS DIMENSÕES DE 10M DE LARGURA X 8M DE PROFUNDIDADE E 5M DE ALTURA A PARTIR DO PISO DO PALCO COM PARTE BAIXA CONFECIONADA EM ESTRUTURAS MODULARES METÁLICAS, PISO EM MADEIRITE PRETA, COMPENSADO NAVAL 14MM, COM ACABAMENTO EM CARPETE PRETO OU CINZA ESCURO. COM COBERTURA EM LONA PVC, ANTICHAMAS, SEM FUIROS, TETO QUE SUPORTE CARGA DE 02 TONELADAS, DIVIDIDOS EM 04 PONTOS DE 500KG CADA PARA A COLOCAÇÃO DE SISTEMA DE LUZ. FECHAMENTO NOS QUATRO LADOS DO PALCO COM MADEIRITE (PINTADO DE PRETO) OU LONA DA MESMA QUALIDADE DA COBERTURA NA COR PRETA, (02 METROS DO CHÃO AO PISO DO PALCO), ESTANDO TODOS OS ITENS EM PERFEITO ESTADO PARA USO. FECHAMENTO NO FUNDO PARA PROTEÇÃO E ACABAMENTO COM MATERIAL PERFURADO PARA PASSAGEM DE VENTILAÇÃO, SIDE HOUSE. 01 A 05 DIAS</p>	R\$12.500,00	R\$100.000								
						29	20	SERV	<p>LOCAÇÃO DE TENDA PIRAMIDAL 8MX8M: COM ESTRUTURA FABRICADA EM METALON E CHAPAS COM ESPESSURAS REFORÇADAS, MONTADAS COM SISTEMA DE ENCAIXE E UNIDAS COM PARAFUSOS E CONEXÕES EM AÇO INOXIDÁVEL, LONA CONFECCIONADA EM PVC DE ALTA RESISTÊNCIA, EMENDAS EM SOLDA ELETRÔNICA, NA COR BRANCA, COMPOSTA POR BLACKOUT SOLAR E SISTEMA ANTICHAMAS, PROTEÇÃO QUÍMICA ANTIMOFO/ANTIFUNGOS, REFORÇADA EM SEUS PONTOS DE TENSIONAMENTO. EVITANDO ASSIM DESGASTES E RUPTURAS, COM PÉ DIREITO DE 4,00 MTS, COM SISTEMA DE CALHAS, AMARRAÇÃO EM CORDAS DE POLIPROPILENO TRANÇADAS, COM OU SEM FECHAMENTO NAS LATERAIS CONFORME NECESSIDADE DA CONTRATANTE. 01 A 05 DIAS</p>			R\$2.300,00	R\$46.000,00

## 2. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

1. Contratar com esta PREFEITURA, nas condições previstas no Edital do Pregão Eletrônico acima citado, bem como no(s)

preço(s) registrado(s) nesta Ata, os produtos/serviços objeto deste ajuste.

2. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços (ATA), em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3. Forma de entrega: Os objetos desta licitação deverão ser entregues nos locais dos eventos, conforme designados pela Secretaria de Turismo, Cultura e Desenvolvimento Econômico.

### 3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

1. A PREFEITURA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

### 4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. O prazo de vigência do registro de preços será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura da ATA, podendo ser prorrogado por igual prazo, conforme dispõe o art. 84 da Lei nº 14.133, de 2021.

### 5. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Eletrônico n. 079/2024, bem como todos seus Anexos e a proposta da DETENTORA.

2. A existência de preços registrados não obriga PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

3. Para o caso de descumprimento de quaisquer condições estabelecidas no Edital, relativas ao fornecimento objeto desta Ata, serão aplicadas as penalidades especificadas no Item 8 - Das Infrações Administrativas e Sanções - do Edital.

4. A obrigação do contratado de arcar fiel e regularmente com todas as obrigações trabalhistas relacionadas aos empregados que participem da execução do objeto contratual, na hipótese de contrato de prestação de serviços;

5. Para a execução deste contrato/ata, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma;

6. As partes se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD (Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018).

### 6. VALOR ESTIMADO

1. O valor total estimado desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 651.680,00 (Seiscentos e cinquenta e um mil, seiscentos e oitenta reais).

### 7 - DO PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em 28 (vinte e oito) dias após a liberação da Nota Fiscal Eletrônica (NFe) pelo Secretário da pasta. Ao emitir a Nota Fiscal Eletrônica (NFe) informar o número da Conta Corrente para depósito e endereço de e-mail para contato.

2. Em caso de irregularidade(s) no(s) item(s) do(s) objeto(s) entregues / ou serviços executados e/ou documentação fiscal, o prazo de pagamento será contado a partir das correspondentes regularizações.

3. Os Bens ou Serviços objeto deste contrato estarão sujeitos a retenção, quando aplicáveis, do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (Lei Complementar nº 116 de 31/07/2003) e da Contribuição de Previdência (IN RFB nº 2.110 de 17/10/2022) e da retenção do Imposto de Renda de que trata o Decreto Municipal nº 5.480 de 26/12/2022, observadas as hipóteses de não retenção descritas no § 2º do artigo 2º do referido Decreto Municipal.

4. As despesas decorrentes da execução do futuro contrato ou documento equivalente a ser firmado correrão por conta da dotação consignada no orçamento vigente da promitente contratante (PREFEITURA), como também respeitando a L.D.O e P.P.A – conforme indicado junto a requisição/protocolo 553 de 2024.

### 8. DO FUNDAMENTO LEGAL:

1. O presente instrumento rege-se pelas normas gerais previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações e Decreto Municipal 5.576 de 22 de Dezembro de 2023 e ainda pelas legislações específicas, cujos efeitos atinjam este instrumento.

### 9 – DO FORO

1. O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Serra Negra, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem. Serra Negra, 24 de Julho de 2024.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 302/2024

PROCESSO 461/2024 - PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 072/2024

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE AGULHA DESCAR-

## TÁVEL E MEDICAMENTOS DIVERSOS

Aos 03 dias do mês de Julho de 2024, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, com sede localizada à Rua Nossa Senhora Do Rosário, nº 630, nesta, inscrita no CNPJ, sob o nº. 44.847.663/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, DR. ELMIR KALIL ABI CHEDID, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA responsável pelo Pregão Eletrônico nº 072/2024, e de outro lado, a empresa adjudicatária no(s) item(s) abaixo, doravante denominada DETENTORA, com base na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações e Decreto Municipal 5.576 de 22 de Dezembro de 2023, têm entre si, justo e avençado a presente ATA que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

## 1. DO DETENTOR REGISTRADO:

1.0. A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor DETENTOR registrado, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos itens abaixo descritos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa: AUTO SUTURE DO BRASIL LTDA

CNPJ nº: 01.645.409/0003-90

Endereço: PÇ. AGRÍCOLA LA PAZ TRISTANTE, N.º 121/131 – SETOR 1, PARTE 8 – PQ. INDUSTRIAL ANHANGUERA, CEP: 06276-035, OSASCO/SP

Telefone: (11) 2187-6200

Representada por: ADOLFO IGNACIO IBARRA GARCIA

CPF: 243.387.388-63

Item	Quant. Estimada	Unidade	Descrição	Marca	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
17	12	CX	DISPOSITIVO DE INFUSÃO DE INSULINA (I-PORT ADVANCE MMT -100 – 6MM)	MEDTRO-NIC	R\$ 594,00	R\$ 7.128,00

## 2. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

1. Contratar com esta PREFEITURA, nas condições previstas no Edital do Pregão Presencial acima citado, bem como no(s) preço(s) registrado(s) nesta Ata, os produtos/serviços objeto deste ajuste.

2. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços (ATA), em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3. Forma de entrega: Os produtos objeto deste Registro de Preços serão adquiridos parceladamente, com estimativa de 1 (uma) entrega por mês ou conforme necessidade do Departamento e/ou Divisão requisitante, mediante a autorização de fornecimento emitida pela Prefeitura Municipal de Serra Negra, sem valor mínimo de faturamento, visto que a Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses e com prazo

de entrega de até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da autorização de fornecimento.

3.1 O objeto desta licitação deverá ser entregue no seguinte local:

- Farmácia Municipal da UBS “Paulino Stachetti” localizada na Praça Lions Internacional, s/nº de segunda às sextas-feiras das 08h00 às 17h00.

## 3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

1. A PREFEITURA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

## 4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. O prazo de vigência do registro de preços será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura da ATA, podendo ser prorrogado por igual prazo, conforme dispõe o art. 84 da Lei nº 14.133, de 2021.

## 5. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Eletrônico n. 072/2024, bem como todos seus Anexos e a proposta da DETENTORA.

2. A existência de preços registrados não obriga PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

3. Para o caso de descumprimento de quaisquer condições estabelecidas no Edital, relativas ao fornecimento objeto desta Ata, serão aplicadas as penalidades especificadas no Item 8 - Das Infrações Administrativas e Sanções - do Edital.

4. A obrigação do contratado de arcar fiel e regularmente com todas as obrigações trabalhistas relacionadas aos empregados que participem da execução do objeto contratual, na hipótese de contrato de prestação de serviços;

5. Para a execução deste contrato/ata, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma;

6. As partes se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD (Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018).

## 6. VALOR ESTIMADO

1. O valor total estimado desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 7.128,00 (Sete mil e cento e vinte e oito reais).

#### 7 - DO PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em 28 (vinte e oito) dias após a liberação da Nota Fiscal Eletrônica (NFe) pelo Secretário da pasta. Ao emitir a Nota Fiscal Eletrônica (NFe) informar o número da Conta Corrente para depósito e endereço de e-mail para contato.

2. Em caso de irregularidade(s) no(s) item(s) do(s) objeto(s) entregues / ou serviços executados e/ou documentação fiscal, o prazo de pagamento será contado a partir das correspondentes regularizações.

3. Os Bens ou Serviços objeto deste contrato estarão sujeitos a retenção, quando aplicáveis, do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (Lei Complementar nº 116 de 31/07/2003) e da Contribuição de Previdência (IN RFB nº 2.110 de 17/10/2022) e da retenção do Imposto de Renda de que trata o Decreto Municipal nº 5.480 de 26/12/2022, observadas as hipóteses de não retenção descritas no § 2º do artigo 2º do referido Decreto Municipal.

#### 8. DO FUNDAMENTO LEGAL:

1. O presente instrumento rege-se pelas normas gerais previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações e Decreto Municipal 5.576 de 22 de Dezembro de 2023 e ainda pelas legislações específicas, cujos efeitos atinjam este instrumento.

#### 9 – DO FORO

1. O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Serra Negra, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem. Serra Negra, 03 de Julho de 2024.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 295/2024

PROCESSO 461/2024 - PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 072/2024

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE AGULHA DESCARTÁVEL E MEDICAMENTOS DIVERSOS

Aos 03 dias do mês de Julho de 2024, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, com sede localizada à Rua Nossa Senhora Do Rosário, nº 630, nesta, inscrita no CNPJ, sob o nº. 44.847.663/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, DR. ELMIR KALIL ABI CHEDID, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA responsável pelo Pregão Eletrônico nº 072/2024, e de outro lado, a empresa adjudicatária no(s) item(s) abaixo, do-

ravante denominada DETENTORA, com base na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações e Decreto Municipal 5.576 de 22 de Dezembro de 2023, têm entre si, justo e avençado a presente ATA que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

#### 1. DO DETENTOR REGISTRADO:

1.0. A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor DETENTOR registrado, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos itens abaixo descritos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa: CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA  
CNPJ nº: 05.782.733/0001-49  
Endereço: RUA SEVERINO AUGUSTO PRETTO, N.º 560, SANTO ANTAO, CEP: 95960-000, ENCANTANDO/RS  
Telefone: (51) 3751-9300  
Representada por: RENATA CASAGRANDE GALIOTTO  
CPF: 488.351.100-68

Item	Quant. Estimada	Unidade	Descrição	Marca	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
34	1.500	COM	LAMOTRIGINA 50MG	UNICHEM	R\$ 0,189	R\$ 283,50
64	720	COM	INOVELON 400MG	UNITED MEDICAL	R\$ 9,149	R\$ 6.587,28

#### 2. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

1. Contratar com esta PREFEITURA, nas condições previstas no Edital do Pregão Presencial acima citado, bem como no(s) preço(s) registrado(s) nesta Ata, os produtos/serviços objeto deste ajuste.

2. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços (ATA), em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3. Forma de entrega: Os produtos objeto deste Registro de Preços serão adquiridos parceladamente, com estimativa de 1 (uma) entrega por mês ou conforme necessidade do Departamento e/ou Divisão requisitante, mediante a autorização de fornecimento emitida pela Prefeitura Municipal de Serra Negra, sem valor mínimo de faturamento, visto que a Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses e com prazo de entrega de até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da autorização de fornecimento.

3.1 O objeto desta licitação deverá ser entregue no seguinte local:

- Farmácia Municipal da UBS "Paulino Stachetti" localizada na Praça Lions Internacional, s/nº de segunda às sextas-feiras das 08h00 às 17h00.

#### 3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

1. A PREFEITURA adotará a prática de todos os atos necessários

ao controle e administração da presente Ata.

#### 4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. O prazo de vigência do registro de preços será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura da ATA, podendo ser prorrogado por igual prazo, conforme dispõe o art. 84 da Lei nº 14.133, de 2021.

#### 5. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Eletrônico n. 072/2024, bem como todos seus Anexos e a proposta da DETENTORA.

2. A existência de preços registrados não obriga PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

3. Para o caso de descumprimento de quaisquer condições estabelecidas no Edital, relativas ao fornecimento objeto desta Ata, serão aplicadas as penalidades especificadas no Item 8 - Das Infrações Administrativas e Sanções - do Edital.

4. A obrigação do contratado de arcar fiel e regularmente com todas as obrigações trabalhistas relacionadas aos empregados que participem da execução do objeto contratual, na hipótese de contrato de prestação de serviços;

5. Para a execução deste contrato/ata, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma;

6. As partes se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD (Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018).

#### 6. VALOR ESTIMADO

1. O valor total estimado desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 6.870,78 (Seis mil oitocentos e setenta reais e setenta e oito centavos).

#### 7 - DO PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em 28 (vinte e oito) dias após a liberação da Nota Fiscal Eletrônica (NFe) pelo Secretário da pasta. Ao emitir a Nota Fiscal Eletrônica (NFe) informar o número da Conta Corrente para depósito e endereço de e-mail para contato.

2. Em caso de irregularidade(s) no(s) item(s) do(s) objeto(s) entregues / ou serviços executados e/ou documentação fiscal, o prazo de pagamento será contado a partir das correspondentes regularizações.

3. Os Bens ou Serviços objeto deste contrato estarão sujeitos a retenção, quando aplicáveis, do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (Lei Complementar nº 116 de 31/07/2003) e da Contribuição de Previdência (IN RFB nº 2.110 de 17/10/2022) e da retenção do Imposto de Renda de que trata o Decreto Municipal nº 5.480 de 26/12/2022, observadas as hipóteses de não retenção descritas no § 2º do artigo 2º do referido Decreto Municipal.

#### 8. DO FUNDAMENTO LEGAL:

1. O presente instrumento rege-se pelas normas gerais previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações e Decreto Municipal 5.576 de 22 de Dezembro de 2023 e ainda pelas legislações específicas, cujos efeitos atinjam este instrumento.

#### 9 – DO FORO

1. O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Serra Negra, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem. Serra Negra, 03 de Julho de 2024.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 303/2024

PROCESSO 461/2024 - PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 072/2024

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE AGULHA DESCARTÁVEL E MEDICAMENTOS DIVERSOS

Aos 03 dias do mês de Julho de 2024, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, com sede localizada à Rua Nossa Senhora Do Rosário, nº 630, nesta, inscrita no CNPJ, sob o nº. 44.847.663/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, DR. ELMIR KALIL ABI CHEDID, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA responsável pelo Pregão Eletrônico nº 072/2024, e de outro lado, a empresa adjudicatária no(s) item(s) abaixo, doravante denominada DETENTORA, com base na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações e Decreto Municipal 5.576 de 22 de Dezembro de 2023, têm entre si, justo e avençado a presente ATA que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

#### 1. DO DETENTOR REGISTRADO:

1.0. A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA,

observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor DETENTOR registrado, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos itens abaixo descritos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa: CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA  
CNPJ nº: 05.782.733/0002-20  
Endereço: RUA ANTONIO DELLAI, 670, VILA SANTUCCI, CEP: 13614-165, LEME/SP  
Telefone: (51) 3751-9300  
Representada por: RENATA CASAGRANDE GALIOTTO  
CPF: 488.351.100-68

Item	Quant. Estimada	Unidade	Descrição	Marca	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
37	1.800	COM	LEVETIRACETAM 750MG	SAN-DOZ	R\$ 2.487	R\$ 4.476,60

## 2. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

1. Contratar com esta PREFEITURA, nas condições previstas no Edital do Pregão Presencial acima citado, bem como no(s) preço(s) registrado(s) nesta Ata, os produtos/serviços objeto deste ajuste.

2. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços (ATA), em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3. Forma de entrega: Os produtos objeto deste Registro de Preços serão adquiridos parceladamente, com estimativa de 1 (uma) entrega por mês ou conforme necessidade do Departamento e/ou Divisão requisitante, mediante a autorização de fornecimento emitida pela Prefeitura Municipal de Serra Negra, sem valor mínimo de faturamento, visto que a Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses e com prazo de entrega de até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da autorização de fornecimento.

3.1 O objeto desta licitação deverá ser entregue no seguinte local:

- Farmácia Municipal da UBS "Paulino Stachetti" localizada na Praça Lions Internacional, s/nº de segunda às sextas-feiras das 08h00 às 17h00.

## 3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

1. A PREFEITURA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

## 4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. O prazo de vigência do registro de preços será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura da ATA, podendo ser prorrogado por igual prazo, conforme dispõe o art. 84 da Lei nº 14.133, de 2021.

## 5. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele es-

tivessem transcritos, o Edital do Pregão Eletrônico n. 072/2024, bem como todos seus Anexos e a proposta da DETENTORA.

2. A existência de preços registrados não obriga PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

3. Para o caso de descumprimento de quaisquer condições estabelecidas no Edital, relativas ao fornecimento objeto desta Ata, serão aplicadas as penalidades especificadas no Item 8 - Das Infrações Administrativas e Sanções - do Edital.

4. A obrigação do contratado de arcar fiel e regularmente com todas as obrigações trabalhistas relacionadas aos empregados que participem da execução do objeto contratual, na hipótese de contrato de prestação de serviços;

5. Para a execução deste contrato/ata, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma;

6. As partes se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD (Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018).

## 6. VALOR ESTIMADO

1. O valor total estimado desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 4.476,60 (Quatro mil, quatrocentos e setenta e seis reais e sessenta centavos).

## 7 - DO PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em 28 (vinte e oito) dias após a liberação da Nota Fiscal Eletrônica (NFe) pelo Secretário da pasta. Ao emitir a Nota Fiscal Eletrônica (NFe) informar o número da Conta Corrente para depósito e endereço de e-mail para contato.

2. Em caso de irregularidade(s) no(s) item(s) do(s) objeto(s) entregues / ou serviços executados e/ou documentação fiscal, o prazo de pagamento será contado a partir das correspondentes regularizações.

3. Os Bens ou Serviços objeto deste contrato estarão sujeitos a retenção, quando aplicáveis, do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (Lei Complementar nº 116 de 31/07/2003) e da Contribuição de Previdência (IN RFB nº 2.110 de 17/10/2022) e da retenção do Imposto de Renda de que trata o Decreto Municipal nº 5.480 de 26/12/2022, observadas as hipóteses de não retenção descritas no § 2º do artigo 2º do

referido Decreto Municipal.

## 8. DO FUNDAMENTO LEGAL:

1. O presente instrumento rege-se pelas normas gerais previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações e Decreto Municipal 5.576 de 22 de Dezembro de 2023 e ainda pelas legislações específicas, cujos efeitos atinjam este instrumento.

## 9 – DO FORO

1. O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Serra Negra, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem. Serra Negra, 03 de Julho de 2024.

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 298/2024

### PROCESSO 461/2024 - PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 072/2024

#### REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE AGULHA DESCARTÁVEL E MEDICAMENTOS DIVERSOS

Aos 03 dias do mês de Julho de 2024, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, com sede localizada à Rua Nossa Senhora Do Rosário, nº 630, nesta, inscrita no CNPJ, sob o nº. 44.847.663/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, DR. ELMIR KALIL ABI CHEDID, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA responsável pelo Pregão Eletrônico nº 072/2024, e de outro lado, a empresa adjudicatária no(s) item(s) abaixo, doravante denominada DETENTORA, com base na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações e Decreto Municipal 5.576 de 22 de Dezembro de 2023, têm entre si, justo e avençado a presente ATA que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

#### 1. DO DETENTOR REGISTRADO:

1.0. A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor DETENTOR registrado, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos itens abaixo descritos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa: CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA  
CNPJ nº: 44.734.671/0022-86  
Endereço: ROD. MONSENHOR CLODOALDO DE PAIVA, KM46,2, CEP: 13974-900, ITAPIRA/SP  
Telefone: (19) 3843-9500  
Representada por: ADRIANO GOMES DOS SANTOS  
CPF: 281.036.848-13

Item	Quant. Estimada	Unidade	Descrição	Marca	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
53	350	AMP	SOMATROPINA 4 U/ML	CRISTALIA	R\$ 53,00	R\$ 18.550,00

#### 2. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

1. Contratar com esta PREFEITURA, nas condições previstas no Edital do Pregão Presencial acima citado, bem como no(s) preço(s) registrado(s) nesta Ata, os produtos/serviços objeto deste ajuste.

2. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços (ATA), em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3. Forma de entrega: Os produtos objeto deste Registro de Preços serão adquiridos parceladamente, com estimativa de 1 (uma) entrega por mês ou conforme necessidade do Departamento e/ou Divisão requisitante, mediante a autorização de fornecimento emitida pela Prefeitura Municipal de Serra Negra, sem valor mínimo de faturamento, visto que a Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses e com prazo de entrega de até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da autorização de fornecimento.

3.1 O objeto desta licitação deverá ser entregue no seguinte local:

- Farmácia Municipal da UBS "Paulino Stachetti" localizada na Praça Lions Internacional, s/nº de segunda às sextas-feiras das 08h00 às 17h00.

#### 3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

1. A PREFEITURA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

#### 4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. O prazo de vigência do registro de preços será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura da ATA, podendo ser prorrogado por igual prazo, conforme dispõe o art. 84 da Lei nº 14.133, de 2021.

#### 5. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Eletrônico n. 072/2024, bem como todos seus Anexos e a proposta da DETENTORA.

2. A existência de preços registrados não obriga PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

3. Para o caso de descumprimento de quaisquer condições estabelecidas no Edital, relativas ao fornecimento objeto desta Ata, serão aplicadas as penalidades especificadas no Item 8 - Das Infrações Administrativas e Sanções - do Edital.

4. A obrigação do contratado de arcar fiel e regularmente com todas as obrigações trabalhistas relacionadas aos empregados

que participem da execução do objeto contratual, na hipótese de contrato de prestação de serviços;

5. Para a execução deste contrato/ata, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma;

6. As partes se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD (Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018).

#### 6. VALOR ESTIMADO

1. O valor total estimado desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 18.550,00 (Dezoito mil quinhentos e cinquenta reais).

#### 7 - DO PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em 28 (vinte e oito) dias após a liberação da Nota Fiscal Eletrônica (NFe) pelo Secretário da pasta. Ao emitir a Nota Fiscal Eletrônica (NFe) informar o número da Conta Corrente para depósito e endereço de e-mail para contato.

2. Em caso de irregularidade(s) no(s) item(s) do(s) objeto(s) entregues / ou serviços executados e/ou documentação fiscal, o prazo de pagamento será contado a partir das correspondentes regularizações.

3. Os Bens ou Serviços objeto deste contrato estarão sujeitos a retenção, quando aplicáveis, do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (Lei Complementar nº 116 de 31/07/2003) e da Contribuição de Previdência (IN RFB nº 2.110 de 17/10/2022) e da retenção do Imposto de Renda de que trata o Decreto Municipal nº 5.480 de 26/12/2022, observadas as hipóteses de não retenção descritas no § 2º do artigo 2º do referido Decreto Municipal.

#### 8. DO FUNDAMENTO LEGAL:

1. O presente instrumento rege-se pelas normas gerais previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações e Decreto Municipal 5.576 de 22 de Dezembro de 2023 e ainda pelas legislações específicas, cujos efeitos atinjam este instrumento.

#### 9 – DO FORO

1. O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Serra Negra, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem. Serra Negra, 03 de Julho de 2024.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 294/2024

PROCESSO 461/2024 - PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 072/2024

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE AGULHA DESCARTÁVEL E MEDICAMENTOS DIVERSOS

Aos 03 dias do mês de Julho de 2024, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, com sede localizada à Rua Nossa Senhora Do Rosário, nº 630, nesta, inscrita no CNPJ, sob o nº. 44.847.663/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, DR. ELMIR KALIL ABI CHEDID, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA responsável pelo Pregão Eletrônico nº 072/2024, e de outro lado, a empresa adjudicatária no(s) item(s) abaixo, doravante denominada DETENTORA, com base na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações e Decreto Municipal 5.576 de 22 de Dezembro de 2023, têm entre si, justo e avençado a presente ATA que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

#### 1. DO DETENTOR REGISTRADO:

1.0. A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor DETENTOR registrado, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos itens abaixo descritos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa: DAKFILM COMERCIAL LTDA

CNPJ nº: 61.613.881/0001-00

Endereço: RUA OURO GROSSO, N.º 1.343, CASA VERDE, CEP: 02.531-011, S

Telefone: (11) 3857-8766

Representada por: THIAGO JOSE SPONTAO LIVRARI

CPF: 325.405.138-67

Item	Quant. Estimada	Unidade	Descrição	Marca	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
------	-----------------	---------	-----------	-------	------------------	-------------------

01	1.500	UND	AGULHA DESCARTÁVEL PARA APLICAÇÃO DE INSULINA COM CANETA, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, ATÓXICA, COM BISEL TRIFACETADO, ROSQUEÁVEL, TENDO 5MM DE COMPRIMENTO E 0,25MM (31G 3/16") DE DIÂMETRO. DISPENSÁVEL PREGA CUTÂNEA. CAIXAS COM 100 UNIDADES, COMPATÍVEL COM TODAS AS CANETAS DISPONÍVEIS NO MERCADO.	SR	R\$0,18	R\$270,00
28	20	CX	INSULINA FIASP REFIL 3ML	FIASP	R\$150,99	R\$3.019,80
29	50	FR	INSULINA DEGLUDECA 100U/ML - PEN-FILL - 1 REFIL 3ML	TRESIBA	R\$115,70	R\$5.785,00
30	150	CAN	TRESIBA - DEGLUDECA INSULINA COM SIST. DE APLICAÇÃO	TRESIBA	R\$115,70	R\$17.355,00

## 2. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

1. Contratar com esta PREFEITURA, nas condições previstas no Edital do Pregão Presencial acima citado, bem como no(s) preço(s) registrado(s) nesta Ata, os produtos/serviços objeto deste ajuste.

2. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços (ATA), em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3. Forma de entrega: Os produtos objeto deste Registro de Preços serão adquiridos parceladamente, com estimativa de 1 (uma) entrega por mês ou conforme necessidade do Departamento e/ou Divisão requisitante, mediante a autorização de fornecimento emitida pela Prefeitura Municipal de Serra Negra, sem valor mínimo de faturamento, visto que a Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses e com prazo de entrega de até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da autorização de fornecimento.

3.1 O objeto desta licitação deverá ser entregue no seguinte local:

- Farmácia Municipal da UBS "Paulino Stachetti" localizada na Praça Lions Internacional, s/nº de segunda às sextas-feiras das 08h00 às 17h00.

## 3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

1. A PREFEITURA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

## 4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. O prazo de vigência do registro de preços será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura da ATA, podendo ser prorrogado por igual prazo, conforme dispõe o art. 84 da Lei nº 14.133, de 2021.

## 5. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Eletrônico n. 072/2024, bem como todos seus Anexos e a proposta da DETENTORA.

2. A existência de preços registrados não obriga PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

3. Para o caso de descumprimento de quaisquer condições estabelecidas no Edital, relativas ao fornecimento objeto desta Ata, serão aplicadas as penalidades especificadas no Item 8 - Das Infrações Administrativas e Sanções - do Edital.

4. A obrigação do contratado de arcar fiel e regularmente com todas as obrigações trabalhistas relacionadas aos empregados que participem da execução do objeto contratual, na hipótese de contrato de prestação de serviços;

5. Para a execução deste contrato/ata, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma;

6. As partes se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD (Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018).

## 6. VALOR ESTIMADO

1. O valor total estimado desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 26.429,80 (Vinte e seis mil, quatrocentos e vinte e nove reais e oitenta centavos).

## 7 - DO PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em 28 (vinte e oito) dias após a liberação da Nota Fiscal Eletrônica (NFe) pelo Secretário da pasta. Ao emitir a Nota Fiscal Eletrônica (NFe) informar o número da Conta Corrente para depósito e endereço de e-mail para contato.

2. Em caso de irregularidade(s) no(s) item(s) do(s) objeto(s) entregues / ou serviços executados e/ou documentação fiscal, o prazo de pagamento será contado a partir das correspondentes regularizações.

3. Os Bens ou Serviços objeto deste contrato estarão sujeitos a retenção, quando aplicáveis, do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (Lei Complementar nº 116 de

31/07/2003) e da Contribuição de Previdência (IN RFB nº 2.110 de 17/10/2022) e da retenção do Imposto de Renda de que trata o Decreto Municipal nº 5.480 de 26/12/2022, observadas as hipóteses de não retenção descritas no § 2º do artigo 2º do referido Decreto Municipal.

#### 8. DO FUNDAMENTO LEGAL:

1. O presente instrumento rege-se pelas normas gerais previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações e Decreto Municipal 5.576 de 22 de Dezembro de 2023 e ainda pelas legislações específicas, cujos efeitos atinjam este instrumento.

#### 9 – DO FORO

1. O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Serra Negra, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem. Serra Negra, 03 de Julho de 2024.

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 291/2024

PROCESSO 461/2024 - PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 072/2024

#### REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE AGULHA DESCARTÁVEL E MEDICAMENTOS DIVERSOS

Aos 03 dias do mês de Julho de 2024, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, com sede localizada à Rua Nossa Senhora Do Rosário, nº 630, nesta, inscrita no CNPJ, sob o nº. 44.847.663/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, DR. ELMIR KALIL ABI CHEDID, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA responsável pelo Pregão Eletrônico nº 072/2024, e de outro lado, a empresa adjudicatária no(s) item(s) abaixo, doravante denominada DETENTORA, com base na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações e Decreto Municipal 5.576 de 22 de Dezembro de 2023, têm entre si, justo e avençado a presente ATA que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

#### 1. DO DETENTOR REGISTRADO:

1.0. A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor DETENTOR registrado, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos itens abaixo descritos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa: FUTURA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA  
CNPJ nº: 08.231.734/0001-93

Endereço: RUA DR. GUALTER NUNES, N.º 100 – CHACARA JUNQUEIRA – CEP: 18271-210, TATUI/SP

Telefone: (15) 3251-9494

Representada por: LUCIANO DE SOUZA LOPES

CPF: 215.816.628-23

Item	Quant. Estimada	Unidade	Descrição	Marca	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
24	1.200	CPS	GABAPENTINA 300MG	BIO-LAB	R\$ 0,408	R\$ 489,60

#### 2. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

1. Contratar com esta PREFEITURA, nas condições previstas no Edital do Pregão Presencial acima citado, bem como no(s) preço(s) registrado(s) nesta Ata, os produtos/serviços objeto deste ajuste.

2. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços (ATA), em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3. Forma de entrega: Os produtos objeto deste Registro de Preços serão adquiridos parceladamente, com estimativa de 1 (uma) entrega por mês ou conforme necessidade do Departamento e/ou Divisão requisitante, mediante a autorização de fornecimento emitida pela Prefeitura Municipal de Serra Negra, sem valor mínimo de faturamento, visto que a Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses e com prazo de entrega de até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da autorização de fornecimento.

3.1 O objeto desta licitação deverá ser entregue no seguinte local:

- Farmácia Municipal da UBS “Paulino Stachetti” localizada na Praça Lions Internacional, s/nº de segunda às sextas-feiras das 08h00 às 17h00.

#### 3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

1. A PREFEITURA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

#### 4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. O prazo de vigência do registro de preços será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura da ATA, podendo ser prorrogado por igual prazo, conforme dispõe o art. 84 da Lei nº 14.133, de 2021.

#### 5. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Eletrônico n. 072/2024, bem como todos seus Anexos e a proposta da DETENTORA.

2. A existência de preços registrados não obriga PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

3. Para o caso de descumprimento de quaisquer condições es-

tabelecidas no Edital, relativas ao fornecimento objeto desta Ata, serão aplicadas as penalidades especificadas no Item 8 - Das Infrações Administrativas e Sanções - do Edital.

4. A obrigação do contratado de arcar fiel e regularmente com todas as obrigações trabalhistas relacionadas aos empregados que participem da execução do objeto contratual, na hipótese de contrato de prestação de serviços;

5. Para a execução deste contrato/ata, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma;

6. As partes se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD (Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018).

#### 6. VALOR ESTIMADO

1. O valor total estimado desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 489,60 (Quatrocentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos).

#### 7 - DO PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em 28 (vinte e oito) dias após a liberação da Nota Fiscal Eletrônica (NFe) pelo Secretário da pasta. Ao emitir a Nota Fiscal Eletrônica (NFe) informar o número da Conta Corrente para depósito e endereço de e-mail para contato.

2. Em caso de irregularidade(s) no(s) item(s) do(s) objeto(s) entregues / ou serviços executados e/ou documentação fiscal, o prazo de pagamento será contado a partir das correspondentes regularizações.

3. Os Bens ou Serviços objeto deste contrato estarão sujeitos a retenção, quando aplicáveis, do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (Lei Complementar nº 116 de 31/07/2003) e da Contribuição de Previdência (IN RFB nº 2.110 de 17/10/2022) e da retenção do Imposto de Renda de que trata o Decreto Municipal nº 5.480 de 26/12/2022, observadas as hipóteses de não retenção descritas no § 2º do artigo 2º do referido Decreto Municipal.

#### 8. DO FUNDAMENTO LEGAL:

1. O presente instrumento rege-se pelas normas gerais previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações e Decreto Municipal 5.576 de 22 de Dezembro de 2023 e ainda pelas legislações específicas, cujos efeitos atinjam este instrumento.

#### 9 – DO FORO

1. O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Serra Negra, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem. Serra Negra, 03 de Julho de 2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 297/2024

PROCESSO 461/2024 - PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 072/2024

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE AGULHA DESCARTÁVEL E MEDICAMENTOS DIVERSOS

Aos 03 dias do mês de Julho de 2024, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, com sede localizada à Rua Nossa Senhora Do Rosário, nº 630, nesta, inscrita no CNPJ, sob o nº. 44.847.663/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, DR. ELMIR KALIL ABI CHEDID, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA responsável pelo Pregão Eletrônico nº 072/2024, e de outro lado, a empresa adjudicatária no(s) item(s) abaixo, doravante denominada DETENTORA, com base na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações e Decreto Municipal 5.576 de 22 de Dezembro de 2023, têm entre si, justo e avençado a presente ATA que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

#### 1. DO DETENTOR REGISTRADO:

1.0. A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor DETENTOR registrado, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos itens abaixo descritos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa: H.H. CAVALARO EIRELI

CNPJ nº: 34.063.076/0001-88

Endereço: AV. HERMELINDO ALVES, N.º 05, PQ. RESIDENCIAL PEDRA BRANCA, CEP: 13831-226, SANTO ANTONIO DA POSSE/ SP

Telefone: (19) 99119-6963

Representada por: HIAGO HENRIQUE CAVALARO

CPF: 412.728.288-67

Item	Quant. Estimada	Unidade	Descrição	Marca	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
58	350	AMP	ZETRON XL 150MG (COMPRIMIDO)	LI-BBS	R\$ 2,726	R\$ 981,36

## 2. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

1. Contratar com esta PREFEITURA, nas condições previstas no Edital do Pregão Presencial acima citado, bem como no(s) preço(s) registrado(s) nesta Ata, os produtos/serviços objeto deste ajuste.

2. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços (ATA), em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3. Forma de entrega: Os produtos objeto deste Registro de Preços serão adquiridos parceladamente, com estimativa de 1 (uma) entrega por mês ou conforme necessidade do Departamento e/ou Divisão requisitante, mediante a autorização de fornecimento emitida pela Prefeitura Municipal de Serra Negra, sem valor mínimo de faturamento, visto que a Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses e com prazo de entrega de até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da autorização de fornecimento.

3.1 O objeto desta licitação deverá ser entregue no seguinte local:

- Farmácia Municipal da UBS "Paulino Stachetti" localizada na Praça Lions Internacional, s/nº de segunda às sextas-feiras das 08h00 às 17h00.

## 3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

1. A PREFEITURA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

## 4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. O prazo de vigência do registro de preços será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura da ATA, podendo ser prorrogado por igual prazo, conforme dispõe o art. 84 da Lei nº 14.133, de 2021.

## 5. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Eletrônico n. 072/2024, bem como todos seus Anexos e a proposta da DETENTORA.

2. A existência de preços registrados não obriga PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

3. Para o caso de descumprimento de quaisquer condições estabelecidas no Edital, relativas ao fornecimento objeto desta Ata, serão aplicadas as penalidades especificadas no Item 8 - Das Infrações Administrativas e Sanções - do Edital.

4. A obrigação do contratado de arcar fiel e regularmente com todas as obrigações trabalhistas relacionadas aos empregados

que participem da execução do objeto contratual, na hipótese de contrato de prestação de serviços;

5. Para a execução deste contrato/ata, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma;

6. As partes se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD (Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018).

## 6. VALOR ESTIMADO

1. O valor total estimado desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 981,36 (Novecentos e oitenta e um reais e trinta e seis centavos).

## 7 - DO PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em 28 (vinte e oito) dias após a liberação da Nota Fiscal Eletrônica (NFe) pelo Secretário da pasta. Ao emitir a Nota Fiscal Eletrônica (NFe) informar o número da Conta Corrente para depósito e endereço de e-mail para contato.

2. Em caso de irregularidade(s) no(s) item(s) do(s) objeto(s) entregues / ou serviços executados e/ou documentação fiscal, o prazo de pagamento será contado a partir das correspondentes regularizações.

3. Os Bens ou Serviços objeto deste contrato estarão sujeitos a retenção, quando aplicáveis, do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (Lei Complementar nº 116 de 31/07/2003) e da Contribuição de Previdência (IN RFB nº 2.110 de 17/10/2022) e da retenção do Imposto de Renda de que trata o Decreto Municipal nº 5.480 de 26/12/2022, observadas as hipóteses de não retenção descritas no § 2º do artigo 2º do referido Decreto Municipal.

## 8. DO FUNDAMENTO LEGAL:

1. O presente instrumento rege-se pelas normas gerais previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações e Decreto Municipal 5.576 de 22 de Dezembro de 2023 e ainda pelas legislações específicas, cujos efeitos atinjam este instrumento.

## 9 – DO FORO

1. O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Serra Negra,

com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem. Serra Negra, 03 de Julho de 2024.

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 299/2024

PROCESSO 461/2024 - PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 072/2024

#### REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE AGULHA DESCARTÁVEL E MEDICAMENTOS DIVERSOS

Aos 03 dias do mês de Julho de 2024, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, com sede localizada à Rua Nossa Senhora Do Rosário, nº 630, nesta, inscrita no CNPJ, sob o nº. 44.847.663/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, DR. ELMIR KALIL ABI CHEDID, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA responsável pelo Pregão Eletrônico nº 072/2024, e de outro lado, a empresa adjudicatária no(s) item(s) abaixo, doravante denominada DETENTORA, com base na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações e Decreto Municipal 5.576 de 22 de Dezembro de 2023, têm entre si, justo e avençado a presente ATA que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

#### 1. DO DETENTOR REGISTRADO:

1.0. A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor DETENTOR registrado, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos itens abaixo descritos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa: INOVAMED HOSPITALAR LTDA  
CNPJ nº: 12.889.035/0002-93  
Endereço: RUA PARTICULAR, N.º 110, GALPAO 01, IPIRANGA, CEP: 37.556-348, POUSO ALEGRE/MG  
Telefone: (54) 2106-7930  
Representada por: SEDINEI ROBERTO STIEVENS  
CPF: 004.421.050-070

Item	Quant. Estimada	Unidade	Descrição	Marca	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
03	2.000	COM	ARIPIRAZOL 15MG	ZYDUS	R\$ 0,601	R\$ 1.202,00

#### 2. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

1. Contratar com esta PREFEITURA, nas condições previstas no Edital do Pregão Presencial acima citado, bem como no(s) preço(s) registrado(s) nesta Ata, os produtos/serviços objeto deste ajuste.

2. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços (ATA), em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3. Forma de entrega: Os produtos objeto deste Registro de Preços serão adquiridos parceladamente, com estimativa de 1 (uma) entrega por mês ou conforme necessidade do Departamento e/ou Divisão requisitante, mediante a autorização de fornecimento emitida pela Prefeitura Municipal de Serra Negra, sem valor mínimo de faturamento, visto que a Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses e com prazo de entrega de até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da autorização de fornecimento.

3.1 O objeto desta licitação deverá ser entregue no seguinte local:

- Farmácia Municipal da UBS "Paulino Stachetti" localizada na Praça Lions Internacional, s/nº de segunda às sextas-feiras das 08h00 às 17h00.

#### 3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

1. A PREFEITURA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

#### 4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. O prazo de vigência do registro de preços será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura da ATA, podendo ser prorrogado por igual prazo, conforme dispõe o art. 84 da Lei nº 14.133, de 2021.

#### 5. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Eletrônico n. 072/2024, bem como todos seus Anexos e a proposta da DETENTORA.

2. A existência de preços registrados não obriga PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

3. Para o caso de descumprimento de quaisquer condições estabelecidas no Edital, relativas ao fornecimento objeto desta Ata, serão aplicadas as penalidades especificadas no Item 8 - Das Infrações Administrativas e Sanções - do Edital.

4. A obrigação do contratado de arcar fiel e regularmente com todas as obrigações trabalhistas relacionadas aos empregados que participem da execução do objeto contratual, na hipótese de contrato de prestação de serviços;

5. Para a execução deste contrato/ata, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda,

que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma;

6. As partes se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD (Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018).

#### 6. VALOR ESTIMADO

1. O valor total estimado desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 1.202,00 (Mil duzentos e dois reais).

#### 7 - DO PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em 28 (vinte e oito) dias após a liberação da Nota Fiscal Eletrônica (NFe) pelo Secretário da pasta. Ao emitir a Nota Fiscal Eletrônica (NFe) informar o número da Conta Corrente para depósito e endereço de e-mail para contato.

2. Em caso de irregularidade(s) no(s) item(s) do(s) objeto(s) entregues / ou serviços executados e/ou documentação fiscal, o prazo de pagamento será contado a partir das correspondentes regularizações.

3. Os Bens ou Serviços objeto deste contrato estarão sujeitos a retenção, quando aplicáveis, do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (Lei Complementar nº 116 de 31/07/2003) e da Contribuição de Previdência (IN RFB nº 2.110 de 17/10/2022) e da retenção do Imposto de Renda de que trata o Decreto Municipal nº 5.480 de 26/12/2022, observadas as hipóteses de não retenção descritas no § 2º do artigo 2º do referido Decreto Municipal.

#### 8. DO FUNDAMENTO LEGAL:

1. O presente instrumento rege-se pelas normas gerais previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações e Decreto Municipal 5.576 de 22 de Dezembro de 2023 e ainda pelas legislações específicas, cujos efeitos atinjam este instrumento.

#### 9 – DO FORO

1. O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Serra Negra, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem. Serra Negra, 03 de Julho de 2024.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 292/2024

PROCESSO 461/2024 - PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 072/2024

#### REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE AGULHA DESCARTÁVEL E MEDICAMENTOS DIVERSOS

Aos 03 dias do mês de Julho de 2024, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURISTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, com sede localizada à Rua Nossa Senhora Do Rosário, nº 630, nesta, inscrita no CNPJ, sob o nº. 44.847.663/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, DR. ELMIR KALIL ABI CHEDID, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA responsável pelo Pregão Eletrônico nº 072/2024, e de outro lado, a empresa adjudicatária no(s) item(s) abaixo, doravante denominada DETENTORA, com base na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações e Decreto Municipal 5.576 de 22 de Dezembro de 2023, têm entre si, justo e avençado a presente ATA que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

#### 1. DO DETENTOR REGISTRADO:

1.0. A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor DETENTOR registrado, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos itens abaixo descritos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa: INTERLAB FARMACEUTICA LTDA

CNPJ nº: 43.295.831/0001-40

Endereço: AV. ÁGUA FRIA, N.º 981/985, ÁGUA FRIA, CEP: 02333-001, SÃO PAULO/SP

Telefone: (11) 2997-9177

Representada por LAERCIO VERISSIMO DOS SANTOS JUNIOR  
CPF: 034.113.418-07

Item	Quant. Estimada	Unidade	Descrição	Marca	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
31	150	REF	INSULINA GLARGINA 100UI/ML SOL INJ REFIL 3ML	ELI LILLY	R\$27,63	R\$4.144,50
33	200	FR	INSULINA LIS-PRO 100UI/ML SOL INJ 3ML REFIL	ELI LILLY	R\$31,42	R\$6.284,00
48	720	COM	ENTRESTO 24/26MG	NOVARTIS	R\$4,23	R\$3.045,60
49	720	CP	ENTRESTO 49/51MG	NOVARTIS	R\$4,23	R\$3.045,60
54	420	CPS	VENVANSE 30 MG	TAKEDA	R\$10,23	R\$4.296,60
55	840	COM	VENVANSE 50 MG	TAKEDA	R\$12,41	R\$10.424,40
56	420	CPS	VENVANSE 70MG	TAKEDA	R\$12,41	R\$5.212,20

#### 2. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

1. Contratar com esta PREFEITURA, nas condições previstas no Edital do Pregão Presencial acima citado, bem como no(s) preço(s) registrado(s) nesta Ata, os produtos/serviços objeto deste ajuste.

2. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços (ATA), em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3. Forma de entrega: Os produtos objeto deste Registro de Preços serão adquiridos parceladamente, com estimativa de 1 (uma) entrega por mês ou conforme necessidade do Departamento e/ou Divisão requisitante, mediante a autorização de fornecimento emitida pela Prefeitura Municipal de Serra Negra, sem valor mínimo de faturamento, visto que a Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses e com prazo de entrega de até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da autorização de fornecimento.

3.1 O objeto desta licitação deverá ser entregue no seguinte local:

- Farmácia Municipal da UBS "Paulino Stachetti" localizada na Praça Lions Internacional, s/nº de segunda às sextas-feiras das 08h00 às 17h00.

#### 3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

1. A PREFEITURA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

#### 4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. O prazo de vigência do registro de preços será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura da ATA, podendo ser prorrogado por igual prazo, conforme dispõe o art. 84 da Lei nº 14.133, de 2021.

#### 5. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Eletrônico n. 072/2024, bem como todos seus Anexos e a proposta da DETENTORA.

2. A existência de preços registrados não obriga PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

3. Para o caso de descumprimento de quaisquer condições estabelecidas no Edital, relativas ao fornecimento objeto desta Ata, serão aplicadas as penalidades especificadas no Item 8 - Das Infrações Administrativas e Sanções - do Edital.

4. A obrigação do contratado de arcar fiel e regularmente com todas as obrigações trabalhistas relacionadas aos empregados que participem da execução do objeto contratual, na hipótese de contrato de prestação de serviços;

5. Para a execução deste contrato/ata, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda,

que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma;

6. As partes se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD (Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018).

#### 6. VALOR ESTIMADO

1. O valor total estimado desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 36.452,90 (Trinta e seis mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e noventa centavos).

#### 7 - DO PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em 28 (vinte e oito) dias após a liberação da Nota Fiscal Eletrônica (NFe) pelo Secretário da pasta. Ao emitir a Nota Fiscal Eletrônica (NFe) informar o número da Conta Corrente para depósito e endereço de e-mail para contato.

2. Em caso de irregularidade(s) no(s) item(s) do(s) objeto(s) entregues / ou serviços executados e/ou documentação fiscal, o prazo de pagamento será contado a partir das correspondentes regularizações.

3. Os Bens ou Serviços objeto deste contrato estarão sujeitos a retenção, quando aplicáveis, do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (Lei Complementar nº 116 de 31/07/2003) e da Contribuição de Previdência (IN RFB nº 2.110 de 17/10/2022) e da retenção do Imposto de Renda de que trata o Decreto Municipal nº 5.480 de 26/12/2022, observadas as hipóteses de não retenção descritas no § 2º do artigo 2º do referido Decreto Municipal.

#### 8. DO FUNDAMENTO LEGAL:

1. O presente instrumento rege-se pelas normas gerais previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações e Decreto Municipal 5.576 de 22 de Dezembro de 2023 e ainda pelas legislações específicas, cujos efeitos atinjam este instrumento.

#### 9 – DO FORO

1. O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Serra Negra, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem. Serra Negra, 03 de Julho de 2024.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 293/2024

PROCESSO 461/2024 - PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 072/2024

## REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE AGULHA DESCARTÁVEL E MEDICAMENTOS DIVERSOS

Aos 03 dias do mês de Julho de 2024, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, com sede localizada à Rua Nossa Senhora Do Rosário, nº 630, nesta, inscrita no CNPJ, sob o nº. 44.847.663/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, DR. ELMIR KALIL ABI CHEDID, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA responsável pelo Pregão Eletrônico nº 072/2024, e de outro lado, a empresa adjudicatária no(s) item(s) abaixo, doravante denominada DETENTORA, com base na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações e Decreto Municipal 5.576 de 22 de Dezembro de 2023, têm entre si, justo e avençado a presente ATA que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

## 1. DO DETENTOR REGISTRADO:

1.0. A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor DETENTOR registrado, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos itens abaixo descritos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa: KENAN MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ nº: 21.257.684/0001-84

Endereço: AV SANTOS DUMONT, N.º 276, JD. AEROPORTO, CEP: 14.708-028, BEBEDOURO/SP

Telefone: (17) 9118-0820

Representada por: JOÃO KENNEDY KENAN

CPF: 042.656.408-18

Item	Quant. Estimada	Unidade	Descrição	Marca	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
04	2.000	COM	ARIPIRAZOL 20MG	UNICHEM	R\$0,97	R\$1.940,00
12	360	ENV	COLÁGENO HIDROLISADO 11G	BIOLAB	R\$1,99	R\$716,40
15	720	COM	DAPAGLIFOZINA 10MG	ASTRAZEA-NICA	R\$5,43	R\$3.909,60
21	900	COM	EMPAGLIFOZINA 25MG	BOEHRINGER	R\$7,13	R\$6.417,00
57	1.500	COM	VILDAGLIPTINA + METFORMINA 50 + 1.000 MG COMPRIMIDO	ALTHAIA	R\$1,35	R\$2.025,00

## 2. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

1. Contratar com esta PREFEITURA, nas condições previstas no Edital do Pregão Presencial acima citado, bem como no(s) preço(s) registrado(s) nesta Ata, os produtos/serviços objeto deste ajuste.

2. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços (ATA), em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3. Forma de entrega: Os produtos objeto deste Registro de Preços serão adquiridos parceladamente, com estimativa de 1 (uma) entrega por mês ou conforme necessidade do Departamento e/ou Divisão requisitante, mediante a autorização de fornecimento emitida pela Prefeitura Municipal de Serra Negra, sem valor mínimo de faturamento, visto que a Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses e com prazo de entrega de até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da autorização de fornecimento.

3.1 O objeto desta licitação deverá ser entregue no seguinte local:

- Farmácia Municipal da UBS "Paulino Stachetti" localizada na Praça Lions Internacional, s/nº de segunda às sextas-feiras das 08h00 às 17h00.

## 3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

1. A PREFEITURA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

## 4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. O prazo de vigência do registro de preços será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura da ATA, podendo ser prorrogado por igual prazo, conforme dispõe o art. 84 da Lei nº 14.133, de 2021.

## 5. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Eletrônico n. 072/2024, bem como todos seus Anexos e a proposta da DETENTORA.

2. A existência de preços registrados não obriga PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

3. Para o caso de descumprimento de quaisquer condições estabelecidas no Edital, relativas ao fornecimento objeto desta Ata, serão aplicadas as penalidades especificadas no Item 8 - Das Infrações Administrativas e Sanções - do Edital.

4. A obrigação do contratado de arcar fiel e regularmente com todas as obrigações trabalhistas relacionadas aos empregados que participem da execução do objeto contratual, na hipótese de contrato de prestação de serviços;

5. Para a execução deste contrato/ata, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma;

6. As partes se comprometem a proteger os direitos funda-

mentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD (Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018).

## 6. VALOR ESTIMADO

1. O valor total estimado desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 15.008,00 (Quinze mil e oito reais).

## 7 - DO PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em 28 (vinte e oito) dias após a liberação da Nota Fiscal Eletrônica (NFe) pelo Secretário da pasta. Ao emitir a Nota Fiscal Eletrônica (NFe) informar o número da Conta Corrente para depósito e endereço de e-mail para contato.

2. Em caso de irregularidade(s) no(s) item(s) do(s) objeto(s) entregues / ou serviços executados e/ou documentação fiscal, o prazo de pagamento será contado a partir das correspondentes regularizações.

3. Os Bens ou Serviços objeto deste contrato estarão sujeitos a retenção, quando aplicáveis, do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (Lei Complementar nº 116 de 31/07/2003) e da Contribuição de Previdência (IN RFB nº 2.110 de 17/10/2022) e da retenção do Imposto de Renda de que trata o Decreto Municipal nº 5.480 de 26/12/2022, observadas as hipóteses de não retenção descritas no § 2º do artigo 2º do referido Decreto Municipal.

## 8. DO FUNDAMENTO LEGAL:

1. O presente instrumento rege-se pelas normas gerais previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações e Decreto Municipal 5.576 de 22 de Dezembro de 2023 e ainda pelas legislações específicas, cujos efeitos atinjam este instrumento.

## 9 – DO FORO

1. O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Serra Negra, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem. Serra Negra, 03 de Julho de 2024.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 301/2024

PROCESSO 461/2024 - PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 072/2024

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE AGULHA DESCARTÁVEL E MEDICAMENTOS DIVERSOS

Aos 03 dias do mês de Julho de 2024, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, com sede localizada à Rua Nossa Senhora Do Rosário, nº 630, nesta, inscrita no CNPJ, sob o nº. 44.847.663/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, DR. ELMIR KALIL ABI CHEDID, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA responsável pelo Pregão Eletrônico nº 072/2024, e de outro lado, a empresa adjudicatária no(s) item(s) abaixo, doravante denominada DETENTORA, com base na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações e Decreto Municipal 5.576 de 22 de Dezembro de 2023, têm entre si, justo e avençado a presente ATA que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

## 1. DO DETENTOR REGISTRADO:

1.0. A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor DETENTOR registrado, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos itens abaixo descritos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa: L.A. DOS SANTOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - EPP

CNPJ nº: 07.654.936/0001-85

Endereço: AV. GILBERTO FILGUEIRAS, N.º 1.682, COLINA DA BOA VISTA, CEP: 18.706-240, AVARÉ/SP

Telefone: (14) 3733-8670

Representada por: LUIZ ANTONIO DOS SANTOS

CPF: 068.093.798-60

Item	Quant. Estimada	Unidade	Descrição	Marca	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
06	1.200	COM	ATORVASTATINA 40MG	CIMED	R\$0,462	R\$554,40
07	1.500	COM	BISOPROLOL 2,5MG	EMS	R\$0,577	R\$865,50
09	360	UND	CANDESARTANA + HIDROCLOROTIAZIDA 16/12,5 MG	SANDOZ	R\$2,05	R\$738,00
14	60	COM	COLECALCIFEROL 7.000UI	BIOLAB	R\$0,617	R\$37,02
18	900	COM	DULOXETINA 60mg	GEOLAB	R\$1,791	R\$1.611,90
19	360	COM	EFEXOR XR 75 MG (C/ 30 CP)	PFIZER	R\$12,239	R\$4.406,40
20	360	CPS	EFEXOR XR 150MG	PFIZER	R\$17,42	R\$6.271,20
32	150	FR	INSULINA GLARGINA 10 ML	SANOFI	R\$260,00	R\$39.000,00
35	360	COM	LEVANLODIPINO 2,5MG	NEOQUIMICA	R\$0,716	R\$257,76
36	1.200	COM	LEVETIRACETAM 250MG	EUROFARMA	R\$0,814	R\$976,80
40	6.000	COM	METILFENIDATO 10 MG	ALTHAIA	R\$0,716	R\$4.296,00
43	720	COM	NEVRIX	ARESE	R\$1,818	R\$1.308,96
60	360	COM	ZIRVIT MULTI	ARESE	R\$2,843	R\$1.023,48
63	900	COM	FRISIUM 10MG	SANOFI	R\$0,90	R\$810,00



67	1.200	COM	ONDANSETRO- NA 8MG	GEOLAB	R\$0,547	R\$656,40
----	-------	-----	-----------------------	--------	----------	-----------

## 2. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

1. Contratar com esta PREFEITURA, nas condições previstas no Edital do Pregão Presencial acima citado, bem como no(s) preço(s) registrado(s) nesta Ata, os produtos/serviços objeto deste ajuste.

2. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços (ATA), em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3. Forma de entrega: Os produtos objeto deste Registro de Preços serão adquiridos parceladamente, com estimativa de 1 (uma) entrega por mês ou conforme necessidade do Departamento e/ou Divisão requisitante, mediante a autorização de fornecimento emitida pela Prefeitura Municipal de Serra Negra, sem valor mínimo de faturamento, visto que a Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses e com prazo de entrega de até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da autorização de fornecimento.

3.1 O objeto desta licitação deverá ser entregue no seguinte local:

- Farmácia Municipal da UBS "Paulino Stachetti" localizada na Praça Lions Internacional, s/nº de segunda às sextas-feiras das 08h00 às 17h00.

## 3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

1. A PREFEITURA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

## 4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. O prazo de vigência do registro de preços será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura da ATA, podendo ser prorrogado por igual prazo, conforme dispõe o art. 84 da Lei nº 14.133, de 2021.

## 5. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Eletrônico n. 072/2024, bem como todos seus Anexos e a proposta da DETENTORA.

2. A existência de preços registrados não obriga PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

3. Para o caso de descumprimento de quaisquer condições estabelecidas no Edital, relativas ao fornecimento objeto desta Ata, serão aplicadas as penalidades especificadas no Item 8 - Das Infrações Administrativas e Sanções - do Edital.

4. A obrigação do contratado de arcar fiel e regularmente com todas as obrigações trabalhistas relacionadas aos empregados que participem da execução do objeto contratual, na hipótese de contrato de prestação de serviços;

5. Para a execução deste contrato/ata, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma;

6. As partes se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD (Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018).

## 6. VALOR ESTIMADO

1. O valor total estimado desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 62.813,46 (Sessenta e dois mil, oitocentos e treze reais e quarenta e seis centavos).

## 7 - DO PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em 28 (vinte e oito) dias após a liberação da Nota Fiscal Eletrônica (NFe) pelo Secretário da pasta. Ao emitir a Nota Fiscal Eletrônica (NFe) informar o número da Conta Corrente para depósito e endereço de e-mail para contato.

2. Em caso de irregularidade(s) no(s) item(s) do(s) objeto(s) entregues / ou serviços executados e/ou documentação fiscal, o prazo de pagamento será contado a partir das correspondentes regularizações.

3. Os Bens ou Serviços objeto deste contrato estarão sujeitos a retenção, quando aplicáveis, do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (Lei Complementar nº 116 de 31/07/2003) e da Contribuição de Previdência (IN RFB nº 2.110 de 17/10/2022) e da retenção do Imposto de Renda de que trata o Decreto Municipal nº 5.480 de 26/12/2022, observadas as hipóteses de não retenção descritas no § 2º do artigo 2º do referido Decreto Municipal.

## 8. DO FUNDAMENTO LEGAL:

1. O presente instrumento rege-se pelas normas gerais previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações e Decreto Municipal 5.576 de 22 de Dezembro de 2023 e ainda pelas legislações específicas, cujos efeitos atinjam este instrumento.

## 9 – DO FORO

1. O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Serra Negra, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem. Serra Negra, 03 de Julho de 2024.

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 290/2024

PROCESSO 461/2024 - PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 072/2024

#### REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE AGULHA DESCARTÁVEL E MEDICAMENTOS DIVERSOS

Aos 03 dias do mês de Julho de 2024, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, com sede localizada à Rua Nossa Senhora Do Rosário, nº 630, nesta, inscrita no CNPJ, sob o nº. 44.847.663/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, DR. ELMIR KALIL ABI CHEDID, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA responsável pelo Pregão Eletrônico nº 072/2024, e de outro lado, a empresa adjudicatária no(s) item(s) abaixo, doravante denominada DETENTORA, com base na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações e Decreto Municipal 5.576 de 22 de Dezembro de 2023, têm entre si, justo e avençado a presente ATA que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

#### 1. DO DETENTOR REGISTRADO:

1.0. A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor DETENTOR registrado, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos itens abaixo descritos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa: PRATI DONADUZI & CIA LTDA

CNPJ nº: 73.856.593/0001-66

Endereço: RUA MITSUGORO TANAKA, N.º 145, CENTRO INDUSTRIAL NILTON ARRUDA, CEP: 85.903-603, TOLEDO/PR

Telefone: (45) 2103-1166

Representada por: GISELI BASSANI DOS SANTOS

CPF: 981.674.720-00

Item	Quant. Estimada	Unidade	Descrição	Marca	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
10	60	FR	CANABIDIOL 200MG/ML SOLUÇÃO ORAL	PRATI DONADUZZI	R\$ 1.144,25	R\$ 68.655,00

#### 2. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

1. Contratar com esta PREFEITURA, nas condições previstas no Edital do Pregão Presencial acima citado, bem como no(s) preço(s) registrado(s) nesta Ata, os produtos/serviços objeto deste ajuste.

2. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços (ATA), em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3. Forma de entrega: Os produtos objeto deste Registro de Preços serão adquiridos parceladamente, com estimativa de 1 (uma) entrega por mês ou conforme necessidade do Departamento e/ou Divisão requisitante, mediante a autorização de fornecimento emitida pela Prefeitura Municipal de Serra Negra, sem valor mínimo de faturamento, visto que a Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses e com prazo de entrega de até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da autorização de fornecimento.

3.10 objeto desta licitação deverá ser entregue no seguinte local:

- Farmácia Municipal da UBS "Paulino Stachetti" localizada na Praça Lions Internacional, s/nº de segunda às sextas-feiras das 08h00 às 17h00.

#### 3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

1. A PREFEITURA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

#### 4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. O prazo de vigência do registro de preços será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura da ATA, podendo ser prorrogado por igual prazo, conforme dispõe o art. 84 da Lei nº 14.133, de 2021.

#### 5. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Eletrônico n. 072/2024, bem como todos seus Anexos e a proposta da DETENTORA.

2. A existência de preços registrados não obriga PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

3. Para o caso de descumprimento de quaisquer condições estabelecidas no Edital, relativas ao fornecimento objeto desta Ata, serão aplicadas as penalidades especificadas no Item 8 - Das Infrações Administrativas e Sanções - do Edital.

4. A obrigação do contratado de arcar fiel e regularmente com todas as obrigações trabalhistas relacionadas aos empregados que participem da execução do objeto contratual, na hipótese de contrato de prestação de serviços;

5. Para a execução deste contrato/ata, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma;

6. As partes se comprometem a proteger os direitos funda-

mentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD (Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018).

## 6. VALOR ESTIMADO

1. O valor total estimado desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 68.655,00 (Sessenta e oito mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais).

## 7 - DO PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em 28 (vinte e oito) dias após a liberação da Nota Fiscal Eletrônica (NFe) pelo Secretário da pasta. Ao emitir a Nota Fiscal Eletrônica (NFe) informar o número da Conta Corrente para depósito e endereço de e-mail para contato.

2. Em caso de irregularidade(s) no(s) item(s) do(s) objeto(s) entregues / ou serviços executados e/ou documentação fiscal, o prazo de pagamento será contado a partir das correspondentes regularizações.

3. Os Bens ou Serviços objeto deste contrato estarão sujeitos a retenção, quando aplicáveis, do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (Lei Complementar nº 116 de 31/07/2003) e da Contribuição de Previdência (IN RFB nº 2.110 de 17/10/2022) e da retenção do Imposto de Renda de que trata o Decreto Municipal nº 5.480 de 26/12/2022, observadas as hipóteses de não retenção descritas no § 2º do artigo 2º do referido Decreto Municipal.

## 8. DO FUNDAMENTO LEGAL:

1. O presente instrumento rege-se pelas normas gerais previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações e Decreto Municipal 5.576 de 22 de Dezembro de 2023 e ainda pelas legislações específicas, cujos efeitos atinjam este instrumento.

## 9 – DO FORO

1. O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Serra Negra, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem. Serra Negra, 03 de Julho de 2024.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 300/2024

PROCESSO 461/2024 - PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 072/2024

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE AGULHA DESCARTÁVEL E MEDICAMENTOS DIVERSOS

Aos 03 dias do mês de Julho de 2024, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, com sede localizada à Rua Nossa Senhora Do Rosário, nº 630, nesta, inscrita no CNPJ, sob o nº. 44.847.663/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, DR. ELMIR KALIL ABI CHEDID, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA responsável pelo Pregão Eletrônico nº 072/2024, e de outro lado, a empresa adjudicatária no(s) item(s) abaixo, doravante denominada DETENTORA, com base na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações e Decreto Municipal 5.576 de 22 de Dezembro de 2023, têm entre si, justo e avençado a presente ATA que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

### 1. DO DETENTOR REGISTRADO:

1.0. A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor DETENTOR registrado, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos itens abaixo descritos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa: PROVIP DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA

CNPJ nº: 20.202.872/0002-20

Endereço: RUA CONSELHEIRO COTEGIPE, N.º 891, BELENZINHO, CEP: 03058-000, SÃO PAULO/SP

Telefone: (11) 2697-2931

Representada por: NATHALIA NEMEC DE SOUZA

CPF: 484.874.698-17

Item	Quant. Estimada	Unidade	Descrição	Marca	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
02	6.000	COM	ARIPIPRAZOL 10MG	ACHE	R\$0,535	R\$3.210,00
05	1.000	COM	ARIPIPRAZOL 30MG	ACHE	R\$4,67	R\$4.670,00
16	1.500	COM	DESVENLAFAXINA 50MG	ACHE	R\$0,75	R\$1.125,00
25	720	CPS	SULFATO DE GLICOSAMINA + SULFATO DE CONDROITINA 500MG+40MG	ACHE	R\$1,67	R\$1.202,40

### 2. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

1. Contratar com esta PREFEITURA, nas condições previstas no Edital do Pregão Presencial acima citado, bem como no(s) preço(s) registrado(s) nesta Ata, os produtos/serviços objeto deste ajuste.

2. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços (ATA), em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3. Forma de entrega: Os produtos objeto deste Registro de Preços serão adquiridos parceladamente, com estimativa de 1 (uma) entrega por mês ou conforme necessidade do Departamento e/ou Divisão requisitante, mediante a autorização de fornecimento emitida pela Prefeitura Municipal de Serra Negra, sem valor mínimo de faturamento, visto que a Ata de Re-

gistro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses e com prazo de entrega de até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da autorização de fornecimento.

3.1 O objeto desta licitação deverá ser entregue no seguinte local:

- Farmácia Municipal da UBS “Paulino Stachetti” localizada na Praça Lions Internacional, s/nº de segunda às sextas-feiras das 08h00 às 17h00.

### 3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

1. A PREFEITURA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

### 4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. O prazo de vigência do registro de preços será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura da ATA, podendo ser prorrogado por igual prazo, conforme dispõe o art. 84 da Lei nº 14.133, de 2021.

### 5. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Eletrônico n. 072/2024, bem como todos seus Anexos e a proposta da DETENTORA.

2. A existência de preços registrados não obriga PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

3. Para o caso de descumprimento de quaisquer condições estabelecidas no Edital, relativas ao fornecimento objeto desta Ata, serão aplicadas as penalidades especificadas no Item 8 - Das Infrações Administrativas e Sanções - do Edital.

4. A obrigação do contratado de arcar fiel e regularmente com todas as obrigações trabalhistas relacionadas aos empregados que participem da execução do objeto contratual, na hipótese de contrato de prestação de serviços;

5. Para a execução deste contrato/ata, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma;

6. As partes se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD (Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018).

### 6. VALOR ESTIMADO

1. O valor total estimado desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 10.207,40 (Dez mil, duzentos e sete reais e quarenta centavos).

### 7 - DO PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em 28 (vinte e oito) dias após a liberação da Nota Fiscal Eletrônica (NFe) pelo Secretário da pasta. Ao emitir a Nota Fiscal Eletrônica (NFe) informar o número da Conta Corrente para depósito e endereço de e-mail para contato.

2. Em caso de irregularidade(s) no(s) item(s) do(s) objeto(s) entregues / ou serviços executados e/ou documentação fiscal, o prazo de pagamento será contado a partir das correspondentes regularizações.

3. Os Bens ou Serviços objeto deste contrato estarão sujeitos a retenção, quando aplicáveis, do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (Lei Complementar nº 116 de 31/07/2003) e da Contribuição de Previdência (IN RFB nº 2.110 de 17/10/2022) e da retenção do Imposto de Renda de que trata o Decreto Municipal nº 5.480 de 26/12/2022, observadas as hipóteses de não retenção descritas no § 2º do artigo 2º do referido Decreto Municipal.

### 8. DO FUNDAMENTO LEGAL:

1. O presente instrumento rege-se pelas normas gerais previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações e Decreto Municipal 5.576 de 22 de Dezembro de 2023 e ainda pelas legislações específicas, cujos efeitos atinjam este instrumento.

### 9 – DO FORO

1. O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Serra Negra, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem. Serra Negra, 03 de Julho de 2024.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 289/2024

PROCESSO 461/2024 - PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 072/2024

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE AGULHA DESCARTÁVEL E MEDICAMENTOS DIVERSOS

Aos 03 dias do mês de Julho de 2024, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, com sede localizada à Rua Nossa Senhora Do Rosário, nº 630, nesta, inscrita no CNPJ, sob o nº. 44.847.663/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, DR. ELMIR KALIL ABI CHEDID, neste ato denominada simplesmente PRE-

FEITURA responsável pelo Pregão Eletrônico nº 072/2024, e de outro lado, a empresa adjudicatária no(s) item(s) abaixo, doravante denominada DETENTORA, com base na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações e Decreto Municipal 5.576 de 22 de Dezembro de 2023, têm entre si, justo e avençado a presente ATA que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

#### 1. DO DETENTOR REGISTRADO:

1.0. A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor DETENTOR registrado, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos itens abaixo descritos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa : R.A.P. – APARECIDA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ nº: 06.968.107/0001-04

Endereço: RUA RODRIGUES CEZAR, N.º 174, VILA DOS LAVRADORES, CEP: 18.609-082, BOTUCATU/SP

Telefone: (14) 3882-0088

Representada por: ANDREIA CRISTINA MORETO PINCELI

CPF: 170.505.588-50

Item	Quant. Estimada	Unidade	Descrição	Marca	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
11	720	COM	CLOPIDOGREL 75 MG	ACCORD	R\$0,374	R\$269,28
22	720	COM	ESCITALOPRAM 20MG	GERMED	R\$0,427	R\$307,44
23	750	COM	ESOMEPRAZOL 40MG	RANBAXY	R\$1,34	R\$1.005,00
27	720	COM	INDAPAMIDA 1,5MG	EUROFARMA	R\$0,30	R\$216,00
44	720	COM	OMEGA 3 (1000 MG)	NATUBELL	R\$0,25	R\$180,00
47	2.000	COM	RIVAROXABANA 20MG	BIOLAB	R\$0,30	R\$600,00
69	720	COM	RISPERIDONA 1MG	ACCORD	R\$0,12	R\$86,40

#### 2. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

1. Contratar com esta PREFEITURA, nas condições previstas no Edital do Pregão Presencial acima citado, bem como no(s) preço(s) registrado(s) nesta Ata, os produtos/serviços objeto deste ajuste.

2. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços (ATA), em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3. Forma de entrega: Os produtos objeto deste Registro de Preços serão adquiridos parceladamente, com estimativa de 1 (uma) entrega por mês ou conforme necessidade do Departamento e/ou Divisão requisitante, mediante a autorização de fornecimento emitida pela Prefeitura Municipal de Serra Negra, sem valor mínimo de faturamento, visto que a Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses e com prazo de entrega de até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da

autorização de fornecimento.

3.1 O objeto desta licitação deverá ser entregue no seguinte local:

- Farmácia Municipal da UBS “Paulino Stachetti” localizada na Praça Lions Internacional, s/nº de segunda às sextas-feiras das 08h00 às 17h00.

#### 3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

1. A PREFEITURA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

#### 4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. O prazo de vigência do registro de preços será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura da ATA, podendo ser prorrogado por igual prazo, conforme dispõe o art. 84 da Lei nº 14.133, de 2021.

#### 5. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Eletrônico n. 072/2024, bem como todos seus Anexos e a proposta da DETENTORA.

2. A existência de preços registrados não obriga PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

3. Para o caso de descumprimento de quaisquer condições estabelecidas no Edital, relativas ao fornecimento objeto desta Ata, serão aplicadas as penalidades especificadas no Item 8 - Das Infrações Administrativas e Sanções - do Edital.

4. A obrigação do contratado de arcar fiel e regularmente com todas as obrigações trabalhistas relacionadas aos empregados que participem da execução do objeto contratual, na hipótese de contrato de prestação de serviços;

5. Para a execução deste contrato/ata, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma;

6. As partes se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD (Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018).

#### 6. VALOR ESTIMADO

1. O valor total estimado desta Ata de Registro de Preços é de

R\$ 2.664,12 (Dois mil, seiscentos e sessenta quatro reais e doze centavos).

#### 7 - DO PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em 28 (vinte e oito) dias após a liberação da Nota Fiscal Eletrônica (NFe) pelo Secretário da pasta. Ao emitir a Nota Fiscal Eletrônica (NFe) informar o número da Conta Corrente para depósito e endereço de e-mail para contato.

2. Em caso de irregularidade(s) no(s) item(s) do(s) objeto(s) entregues / ou serviços executados e/ou documentação fiscal, o prazo de pagamento será contado a partir das correspondentes regularizações.

3. Os Bens ou Serviços objeto deste contrato estarão sujeitos a retenção, quando aplicáveis, do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (Lei Complementar nº 116 de 31/07/2003) e da Contribuição de Previdência (IN RFB nº 2.110 de 17/10/2022) e da retenção do Imposto de Renda de que trata o Decreto Municipal nº 5.480 de 26/12/2022, observadas as hipóteses de não retenção descritas no § 2º do artigo 2º do referido Decreto Municipal.

#### 8. DO FUNDAMENTO LEGAL:

1. O presente instrumento rege-se pelas normas gerais previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações e Decreto Municipal 5.576 de 22 de Dezembro de 2023 e ainda pelas legislações específicas, cujos efeitos atinjam este instrumento.

#### 9 – DO FORO

1. O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Serra Negra, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem. Serra Negra, 03 de Julho de 2024.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 288/2024

PROCESSO 461/2024 - PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 072/2024

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE AGULHA DESCARTÁVEL E MEDICAMENTOS DIVERSOS

Aos 03 dias do mês de Julho de 2024, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, com sede localizada à Rua Nossa Senhora Do Rosário, nº 630, nesta, inscrita no CNPJ, sob o nº. 44.847.663/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, DR. ELMIR KALIL ABI CHEDID, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA responsável pelo Pregão Eletrônico nº 072/2024, e de outro lado, a empresa adjudicatária no(s) item(s) abaixo, do-

ravante denominada DETENTORA, com base na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações e Decreto Municipal 5.576 de 22 de Dezembro de 2023, têm entre si, justo e avençado a presente ATA que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

#### 1. DO DETENTOR REGISTRADO:

1.0. A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor DETENTOR registrado, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos itens abaixo descritos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa: SPECIAL MED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA  
CNPJ nº: 47.292.400/0001-81  
Endereço: RUA DOLORES GIMENES FERNANDES, N.º 401, SANTA REGINA, SÃO JOSÉ DO RIO PRETO/SP  
Telefone: (17) 3042-1441  
Representada por: CLEIDE MARIA BORGES DE OLIVEIRA  
CPF: 889.012.038-04

Item	Quant. Estimada	Unidade	Descrição	Marca	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
51	100	UND	SENSOR FREESTYLE LIBRE	ABO-TT	R\$ 373,00	R\$ 37.300

#### 2. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

1. Contratar com esta PREFEITURA, nas condições previstas no Edital do Pregão Presencial acima citado, bem como no(s) preço(s) registrado(s) nesta Ata, os produtos/serviços objeto deste ajuste.

2. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços (ATA), em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3. Forma de entrega: Os produtos objeto deste Registro de Preços serão adquiridos parceladamente, com estimativa de 1 (uma) entrega por mês ou conforme necessidade do Departamento e/ou Divisão requisitante, mediante a autorização de fornecimento emitida pela Prefeitura Municipal de Serra Negra, sem valor mínimo de faturamento, visto que a Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses e com prazo de entrega de até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da autorização de fornecimento.

3.1 O objeto desta licitação deverá ser entregue no seguinte local:

- Farmácia Municipal da UBS "Paulino Stachetti" localizada na Praça Lions Internacional, s/nº de segunda às sextas-feiras das 08h00 às 17h00.

#### 3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

1. A PREFEITURA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

#### 4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. O prazo de vigência do registro de preços será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura da ATA, podendo ser prorrogado por igual prazo, conforme dispõe o art. 84 da Lei nº 14.133, de 2021.

#### 5. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Eletrônico n. 072/2024, bem como todos seus Anexos e a proposta da DETENTORA.

2. A existência de preços registrados não obriga PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

3. Para o caso de descumprimento de quaisquer condições estabelecidas no Edital, relativas ao fornecimento objeto desta Ata, serão aplicadas as penalidades especificadas no Item 8 - Das Infrações Administrativas e Sanções - do Edital.

4. A obrigação do contratado de arcar fiel e regularmente com todas as obrigações trabalhistas relacionadas aos empregados que participem da execução do objeto contratual, na hipótese de contrato de prestação de serviços;

5. Para a execução deste contrato/ata, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma;

6. As partes se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD (Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018).

#### 6. VALOR ESTIMADO

1. O valor total estimado desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 37.300,00 (Trinta e sete mil e trezentos reais).

#### 7 - DO PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em 28 (vinte e oito) dias após a liberação da Nota Fiscal Eletrônica (NFe) pelo Secretário da pasta. Ao emitir a Nota Fiscal Eletrônica (NFe) informar o número da Conta Corrente para depósito e endereço de e-mail para contato.

2. Em caso de irregularidade(s) no(s) item(s) do(s) objeto(s) entregues / ou serviços executados e/ou documentação fiscal, o prazo de pagamento será contado a partir das corresponden-

tes regularizações.

3. Os Bens ou Serviços objeto deste contrato estarão sujeitos a retenção, quando aplicáveis, do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (Lei Complementar nº 116 de 31/07/2003) e da Contribuição de Previdência (IN RFB nº 2.110 de 17/10/2022) e da retenção do Imposto de Renda de que trata o Decreto Municipal nº 5.480 de 26/12/2022, observadas as hipóteses de não retenção descritas no § 2º do artigo 2º do referido Decreto Municipal.

#### 8. DO FUNDAMENTO LEGAL:

1. O presente instrumento rege-se pelas normas gerais previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações e Decreto Municipal 5.576 de 22 de Dezembro de 2023 e ainda pelas legislações específicas, cujos efeitos atinjam este instrumento.

#### 9 – DO FORO

1. O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Serra Negra, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem. Serra Negra, 03 de Julho de 2024.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 296/2024

PROCESSO 461/2024 - PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 072/2024

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE AGULHA DESCARTÁVEL E MEDICAMENTOS DIVERSOS

Aos 03 dias do mês de Julho de 2024, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, com sede localizada à Rua Nossa Senhora Do Rosário, nº 630, nesta, inscrita no CNPJ, sob o nº. 44.847.663/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, DR. ELMIR KALIL ABI CHEDID, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA responsável pelo Pregão Eletrônico nº 072/2024, e de outro lado, a empresa adjudicatária no(s) item(s) abaixo, doravante denominada DETENTORA, com base na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações e Decreto Municipal 5.576 de 22 de Dezembro de 2023, têm entre si, justo e avençado a presente ATA que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

#### 1. DO DETENTOR REGISTRADO:

1.0. A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor DETENTOR registrado, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos itens abaixo descritos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa: WA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP  
CNPJ nº: 43.232.006/0001-05  
Endereço: RUA MAJOR ELIZIÁRIO DE CAMARGO BARBOSA, N.º 133, JD. VILA HIPICA PAULISTA  
Telefone: (14) 3367-3864  
Representada por: ALUISIO DA SILVA LAMIN  
CPF: 221.038.748-54

Item	Quant. Estimada	Unidade	Descrição	Marca	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
46	12	AMP	RANIBIZUMABE 100MG/ML	NOVARTIS	R\$ 2.407,90	R\$ 28.894,80

## 2. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

1. Contratar com esta PREFEITURA, nas condições previstas no Edital do Pregão Presencial acima citado, bem como no(s) preço(s) registrado(s) nesta Ata, os produtos/serviços objeto deste ajuste.

2. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços (ATA), em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3. Forma de entrega: Os produtos objeto deste Registro de Preços serão adquiridos parceladamente, com estimativa de 1 (uma) entrega por mês ou conforme necessidade do Departamento e/ou Divisão requisitante, mediante a autorização de fornecimento emitida pela Prefeitura Municipal de Serra Negra, sem valor mínimo de faturamento, visto que a Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses e com prazo de entrega de até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da autorização de fornecimento.

3.1 O objeto desta licitação deverá ser entregue no seguinte local:

- Farmácia Municipal da UBS "Paulino Stachetti" localizada na Praça Lions Internacional, s/nº de segunda às sextas-feiras das 08h00 às 17h00.

## 3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

1. A PREFEITURA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

## 4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. O prazo de vigência do registro de preços será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura da ATA, podendo ser prorrogado por igual prazo, conforme dispõe o art. 84 da Lei nº 14.133, de 2021.

## 5. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Eletrônico n. 072/2024, bem como todos seus Anexos e a proposta da DETENTORA.

2. A existência de preços registrados não obriga PREFEITURA a

firmar as contratações que deles poderão advir.

3. Para o caso de descumprimento de quaisquer condições estabelecidas no Edital, relativas ao fornecimento objeto desta Ata, serão aplicadas as penalidades especificadas no Item 8 - Das Infrações Administrativas e Sanções - do Edital.

4. A obrigação do contratado de arcar fiel e regularmente com todas as obrigações trabalhistas relacionadas aos empregados que participem da execução do objeto contratual, na hipótese de contrato de prestação de serviços;

5. Para a execução deste contrato/ata, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma;

6. As partes se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD (Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018).

## 6. VALOR ESTIMADO

1. O valor total estimado desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 28.894,80 (Vinte e oito mil, oitocentos e noventa e quatro reais e oitenta centavos).

## 7 - DO PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em 28 (vinte e oito) dias após a liberação da Nota Fiscal Eletrônica (NFe) pelo Secretário da pasta. Ao emitir a Nota Fiscal Eletrônica (NFe) informar o número da Conta Corrente para depósito e endereço de e-mail para contato.

2. Em caso de irregularidade(s) no(s) item(s) do(s) objeto(s) entregues / ou serviços executados e/ou documentação fiscal, o prazo de pagamento será contado a partir das correspondentes regularizações.

3. Os Bens ou Serviços objeto deste contrato estarão sujeitos a retenção, quando aplicáveis, do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (Lei Complementar nº 116 de 31/07/2003) e da Contribuição de Previdência (IN RFB nº 2.110 de 17/10/2022) e da retenção do Imposto de Renda de que trata o Decreto Municipal nº 5.480 de 26/12/2022, observadas as hipóteses de não retenção descritas no § 2º do artigo 2º do referido Decreto Municipal.

## 8. DO FUNDAMENTO LEGAL:

1. O presente instrumento rege-se pelas normas gerais previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações e Decreto Municipal 5.576 de 22 de Dezembro de 2023 e ainda pelas legislações específicas, cujos efeitos atinjam este instrumento.

#### 9 – DO FORO

1. O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Serra Negra, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Serra Negra, 03 de Julho de 2024.



Prefeitura Municipal da Estância Turística  
Hidromineral de Serra Negra



#### CITAÇÃO

**CITAÇÃO** do Sr. RICARDO APARECIDO VIANA, para, na condição de denunciado, apresentar DEFESA PRÉVIA, no prazo de 10 (dez) dias úteis, no presente processo, por ABANDONO DE EMPREGO – ART. 477, § 8º da CLT, cuja pena de abstrato consignada é de DEMISSÃO. A retirada de cópia dos autos e protocolos devem ser feitos na sede da referida comissão à Rua Nossa Senhora do Rosário nº 630 – Centro Administrativo Prefeito Jesus Adib Abi Chedid – Serra Negra/SP, na sala do departamento jurídico.

Atenciosamente.

Serra Negra, 19 de agosto de 2024.

**JAMES AP. DE GODOI**  
DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS

### **Lei n.º 4.716 de 6 de agosto de 2024** **Projeto de Lei n.º 41 / 2024**

(Dispõe sobre a instituição, composição, competências e funcionamento do Conselho Municipal de Saneamento Básico – COMSAB e do Fundo Municipal de Saneamento Básico - FUMSAB, no Município da Estância Turística Hidromineral de Serra Negra, para as finalidades e condições que especifica, e dá outras providências)

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

#### **DO FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DAS FINALIDADES**

Art. 1º Fica instituído o Fundo Municipal de Saneamento Básico – FUMSAB, vinculado à Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano, destinado a apoiar e suportar ações de saneamento básico, ambiental e infraestrutura no Município.

Parágrafo único. Sem prejuízo das ações de saneamento básico e ambiental de responsabilidade da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP, os recursos do Fundo deverão ser aplicados no custeio de obras e serviços relativos a:

I. intervenções em áreas de influência de loteamentos populares ou ocupadas predominantemente por população de baixa renda, visando à regularização urbanística e fundiária de assentamentos precários e de parcelamentos do solo irregulares;

II. limpeza, despoluição e canalização de córregos;

III. abertura ou melhoria do viário principal e secundário, vielas, escadarias e congêneres, em áreas de influência de loteamentos populares ou ocupadas predominantemente por população de baixa renda, visando à regularização urbanística e fundiária de assentamentos precários e de parcelamentos do solo irregulares;

IV. provisão habitacional para atendimento de famílias em áreas de influência de loteamentos populares ou ocupadas predominantemente por população de baixa renda, visando à regularização urbanística e fundiária de assentamentos precários e de parcelamentos do solo irregulares;

V. implantação de parques e de outras unidades de conservação necessárias à proteção das condições naturais e de produção de água no Município, de obras de paisagismo e de áreas de lazer;

VI. drenagem, contenção de encostas e eliminação de riscos de deslizamentos;

VII. desapropriação de áreas para implantação das ações de responsabilidade do Fundo;

VIII. implantação de reservatórios para captação, armazenamento, contenção, manutenção e amortecimento de vazão de águas pluviais, com a finalidade de evitar picos de cheias.

#### **DOS RECURSOS**

Art. 2º O Fundo Municipal de Saneamento Básico – FUMSAB, será constituído de recursos provenientes:

I. de repasses financeiros oriundos da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP, referente à

prestação dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário restritos aos valores, equivalentes a no mínimo 4% (quatro por cento) da receita bruta auferida no Município, deduzidos a tributação e encargos incidentes sobre a receita, enquanto vigente contrato com a referida autarquia;

II. de dotações orçamentárias a ele especificamente destinadas;

III. de créditos adicionais a ele destinados;

IV. de rendimentos obtidos com a aplicação de seu próprio patrimônio;

V. de outras receitas eventuais;

VI. das doações, reembolsos, legados ou subvenções de pessoas físicas ou jurídicas de direito público ou privado, nacionais ou internacionais.

Art. 3º Os recursos do Fundo Municipal de Saneamento Básico – FUMSAB, serão depositados em conta corrente específica de titularidade do Município sob a denominação “Fundo Municipal de Saneamento Básico” a ser aberta e mantida em instituição financeira oficial, vinculados exclusivamente ao atendimento das finalidades estabelecidas no art. 1º, da presente Lei, e aos compromissos previstos no contrato de prestação de serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário firmado com a Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP.

§ 1º O Fundo Municipal de Saneamento Básico – FUMSAB deverá manter registro de todos os atos administrativos a ele pertinentes, promovendo total transparência e liberando ao pleno conhecimento e acompanhamento da sociedade em meios eletrônicos de acesso público, informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira do Fundo, bem como das ações financiadas por ele mesmo.

§ 2º A organização e o funcionamento do Fundo serão disciplinados por Decreto do Poder Executivo que deverá regulamentar, em até 30 (trinta) dias, os mecanismos, procedimentos e responsáveis para sua gestão, observadas as premissas desta Lei.

§ 3º O saldo financeiro do Fundo será transferido para o exercício seguinte.

§ 4º A Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP, poderá reter os repasses ao Fundo em caso de inadimplemento das faturas de consumo e/ou acordos de parcelamento por parte dos órgãos e entidades da administração direta do Município, enquanto durar esta condição, e observado o montante total devido.

#### DO CONSELHO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO

##### DA GESTÃO DO FUNDO

Art. 4º A gestão do Fundo Municipal de Saneamento Básico – FUMSAB compete ao Conselho Municipal de Saneamento Básico – COMSAB, como disposto nos artigos 21, IX; 183; 238, § 3º; 251 “caput” e 290, IV, todos da Lei Orgânica do Município

de Serra Negra, instituído neste ato, com a finalidade de atuar como órgão consultivo e deliberativo, vinculado à Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano.

##### DA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO

Art. 5º O Conselho Municipal de Saneamento Básico – COMSAB, será integrado por 10 (dez) conselheiros titulares, bem como de seus suplentes, e terá a seguinte composição:

I. 1 (um) representante da Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano;

II. 1 (um) representante da Secretaria de Obras e Infraestrutura;

III. 1 (um) representante da Secretaria de Serviços Municipais;

IV. 1 (um) representante da Secretaria da Fazenda;

V. 1 (um) representante da Defesa Civil;

VI. 1 (um) representantes da Associação dos Engenheiros, Agrônomos e Geocientistas da Região de Serra Negra;

VII. 1 (um) representante da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB;

VIII. 1 (um) do Conselho Municipal de Turismo – COMTUR, indicado pelo próprio Conselho;

IX. 1 (um) do Conselho Municipal da Saúde, indicado pelo próprio Conselho;

X. 1 (um) representante de Associação de Bairro, indicado pela própria Associação.

§ 1º A nomeação dos membros do Conselho Municipal de Saneamento Básico – COMSAB, se dará por Decreto Municipal.

§ 2º O Conselho Municipal de Saneamento Básico – COMSAB, terá a seguinte estrutura:

I. 1 (um) Presidente;

II. 1 (um) Vice-Presidente;

III. 1 (um) Secretário.

§ 3º A participação no Conselho não será remunerada, sendo, porém, considerada de relevante interesse público.

§ 4º Os membros do Conselho Municipal de Saneamento Básico – COMSAB, terão mandato de 2 (dois) anos, podendo ser reconduzidos por igual período, uma única vez.

§ 5º As decisões do Conselho serão tomadas com aprovação da maioria simples dos membros presentes, cabendo ao Presidente o voto de desempate, quando for o caso.

§ 6º O Conselho reunir-se-á ordinariamente a cada 2 (dois) meses, estabelecendo calendário anual na primeira reunião ordinária e, extraordinariamente, por convocação de seu Presidente, ou por um terço dos seus membros ativos.

§ 7º O Conselho Municipal de Saneamento Básico – COMSAB, terá um Secretário Executivo indicado pela Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano, tendo por finalidade o apoio administrativo do Conselho.

§ 8º O funcionamento das reuniões do Conselho será disciplinado pelo Regimento Interno, a ser aprovado por seus membros.

Art. 6º O presidente do COMSAB será nomeado pelo Prefeito

Municipal.

Art. 7º A Vice-presidência e a Secretaria do COMSAB serão exercidas conforme eleição dentre seus membros.

Art. 8º Compete aos Conselheiros:

- I. comparecer às reuniões do Conselho, justificando, previamente, a ausência, nos casos de impedimento forçado;
- II. participar das comissões criadas, quando for o caso;
- III. propor ao Conselho estudos, ideias, programas e planos de trabalho;
- IV. participar das votações;
- V. elaborar o Regimento Interno no prazo de 60 (sessenta) dias;
- VI. apreciar e aprovar as atas das reuniões.

#### DAS COMPETÊNCIAS

Art. 9º Compete ao Conselho Municipal de Saneamento Básico – COMSAB:

- I. auxiliar o governo municipal na formulação da política municipal de saneamento básico;
  - II. sugerir a criação de comissões ou subcomissões, para auxiliar no exercício de suas atribuições;
  - III. facilitar e defender a efetiva participação da sociedade civil no processo de monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Saneamento Básico;
  - IV. emitir orientações e recomendações às comissões e subcomissões;
  - V. promover ampla divulgação de suas decisões à população, externando a posição do Conselho;
  - VI. assegurar o cumprimento das regras estabelecidas em reuniões comunitárias e audiências públicas;
  - VII. buscar apoio de entidades realizadoras de estudos sobre o meio ambiente e saneamento, de modo a dispor de subsídios técnicos e legais na apresentação de suas ações;
  - VIII. apresentar propostas de projetos de Lei ao Poder Executivo Municipal, sobre matéria de saneamento básico, sempre acompanhadas de exposição de motivos;
  - IX. informar ao Chefe do Executivo qualquer problema relacionado ao saneamento, alertando possíveis implicações quanto às normatizações federal, estadual e municipal.
- Art. 10. As reuniões terão a seguinte ordem de funcionamento:
- I. abertura;
  - II. comunicações e correspondências;
  - III. apreciação das consultas;
  - IV. palavra livre;
  - V. leitura, deliberação e votação da ata da reunião; e
  - VI. encerramento.

#### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 11. Casos omissos serão dirimidos pelo Plenário do Conselho, sem prejuízo de imediato comunicado ao Chefe do Poder Executivo Municipal para eventual complementação normativa.

Art. 12. O Conselheiro que deixar de comparecer, sem justificativa, a 3 (três) reuniões consecutivas ou 5 (cinco) alternadas será substituído.

Parágrafo único. As vagas de Conselheiros a serem providas ou substituídas no Conselho, deverão ser imediatamente comunicadas ao Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 13. Para atender às despesas decorrentes da execução desta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos especiais e suplementá-los se necessário, até o limite das receitas do Fundo.

Art. 14. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância Turística Hidromineral de Serra Negra, 6 de agosto de 2024

Elmir Kalil Abi Chedid

- Prefeito Municipal -

Marcelo Estevam Albertini

- Chefe de Gabinete em exercício -

Publicado na Secretaria de Planejamento e Gestão Estratégica nesta mesma data.

Valquíria Felipe da Silva

- Secretária em exercício -

### **Lei n.º 4.717 de 6 de agosto de 2024**

#### **Projeto de Lei n.º 38 / 2024**

(Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar)

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 5.520.000,00 (cinco milhões, quinhentos e vinte mil reais), que será destinado às Secretarias de Educação, Fazenda, Serviços Municipais, Obras e Infraestrutura, Governo, Gabinete do Prefeito, Esportes e Lazer, Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano, Planejamento e Gestão Estratégica e Saúde, para reforço das dotações orçamentárias, a saber:

(098) 01.04.01.12.365.0007.1008.4.4.90.51.01

Obras e instalações.....R\$ 180.000,00



(166) 01.06.01.28.843.0013.0002.3.3.90.91.01 Sentenças Judiciais.....R\$ 90.000,00	(352) 01.09.01.15.451.0019.1019.4.4.90.51.02 Obras e instalações.....R\$ 6.310,11
(220) 01.09.01.15.451.0019.1019.4.4.90.51.01 Obras e instalações.....R\$ 1.060.000,00	(353) 01.09.01.15.451.0019.1019.4.4.90.51.07 Obras e instalações.....R\$58.689,89
(009) 01.01.01.04.122.0002.2002.3.3.90.39.01 Serv. terceiros – P. Jurídica.....R\$ 26.000,00	Total.....R\$ 5.520.000,00
(091) 01.04.01.12.361.0009.2010.3.3.90.39.01 Serv. terceiros – P. Jurídica.....R\$ 240.000,00	Art. 2o As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta do superavit financeiro apurado do exercício anterior, do excesso de arrecadação verificado no exercício e da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias, no que segue:
(108) 01.04.01.12.361.0007.2064.3.3.90.39.01 Serv. terceiros – P. Jurídica.....R\$ 386.000,00	Superávit financeiro apurado do exercício anterior.....R\$ 2.471.924,49
(122) 01.04.01.12.365.0007.2065.3.3.90.39.01 Serv. terceiros – P. Jurídica.....R\$ 100.000,00	Excesso de arrecadação verificado no exercício:
(142) 01.04.01.13.392.0010.2011.3.3.90.39.01 Serv. terceiros – P. Jurídica.....R\$ 5.000,00	Rendimentos (Convênio Nossa Rua – Governo Estadual).....R\$ 6.310,11
(153) 01.05.01.27.812.0011.2012.3.3.90.39.01 Serv. terceiros – P. Jurídica.....R\$ 100.000,00	Rendimentos (Contrato de Financiamento - FINISA) R\$58.689,89
(163) 01.06.01.04.123.0012.2013.3.3.90.39.01 Serv. terceiros – P. Jurídica.....R\$ 40.000,00	(145) 01.05.01.27.812.0011.1026.4.4.90.51.01 Obras e instalações.....R\$ 779.811,51
(180) 01.07.01.04.122.0014.2014.3.3.90.39.01 Serv. terceiros – P. Jurídica.....R\$ 40.000,00	(208) 01.08.01.18.542.0017.2019.3.3.71.70.01 Rateio p/ part. Consórcio.....R\$ 30.265,94
(191) 01.07.01.06.181.0015.2032.3.3.90.39.01 Serv. terceiros – P. Jurídica.....R\$ 30.000,00	(221) 01.09.01.15.451.0019.1019.4.4.90.51.01 Obras e instalações.....R\$ 146.165,56
(198) 01.07.01.06.182.0015.2044.3.3.90.39.01 Serv. terceiros – P. Jurídica.....R\$ 28.000,00	(245) 01.11.01.10.122.0021.2040.4.1.90.52.01 Equip. e material permanente.....R\$ 100.000,00
(206) 01.08.01.18.542.0017.2015.3.3.90.39.01 Serv. terceiros – P. Jurídica.....R\$ 22.000,00	(268) 01.11.01.10.302.0021.2050.3.3.90.30.01 Material de consumo.....R\$ 200.000,00
(217) 01.09.01.04.122.0019.2016.3.3.90.39.01 Serv. terceiros – P. Jurídica.....R\$ 23.000,00	(278) 01.12.01.23.695.0022.1019.4.4.90.51.01 Obras e instalações.....R\$ 98.432,41
(231) 01.10.01.04.122.0020.2017.3.3.90.39.01 Serv. terceiros – P. Jurídica.....R\$ 25.000,00	(282) 01.12.01.23.695.0022.1030.4.4.90.51.01 Obras e instalações.....R\$ 3.131,07
(244) 01.11.01.10.122.0021.2040.3.3.90.39.01 Serv. terceiros – P. Jurídica.....R\$ 360.000,00	(283) 01.12.01.23.695.0022.1030.4.4.90.51.01 Obras e instalações.....R\$ 1.000.000,00
(308) 01.13.01.15.452.0025.2023.3.3.90.39.01 Serv. terceiros – P. Jurídica.....R\$ 2.700.000,00	(299) 01.13.01.15.451.0019.1019.4.4.90.51.01 Obras e instalações.....R\$ 202.132,61



(310) 01.13.01.15.452.0025.2023.4.4.90.52.01

Equip. e material permanente.....R\$ 233.136,41

(311) 01.13.01.15.452.0025.2023.4.4.90.61.01

Aquisição de imóveis.....R\$ 190.000,00

Total.....R\$ 5.520.000,00

Art. 3º Ficam convalidadas as Peças de Planejamento PPA 2022/2025, LDO 2024 e LOA 2024, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos anteriores desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Turística Hidromineral de Serra Negra, 6 de agosto de 2024

Elmir Kalil Abi Chedid

- Prefeito Municipal -

Marcelo Estevam Albertini

- Chefe de Gabinete em exercício -

Publicado na Secretaria de Planejamento e Gestão Estratégica nesta mesma data.

Valquíria Felipe da Silva

- Secretária em exercício -

**Lei n.º 4.718 de 6 de agosto de 2024****Projeto de Lei n.º 39 / 2024**

(Autoriza a abertura de crédito adicional especial)

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional especial no valor de R\$ 1.093.842,65 (um milhão, noventa e três mil, oitocentos e quarenta e dois reais e sessenta e cinco centavos), que será destinado ao Fundo Social de Solidariedade, à Secretaria da Educação, à Secretaria de Obras e Infraestrutura e à Secretaria da Saúde, às seguintes dotações a serem criadas:

Fundo Social de Solidariedade

01.01.01.08.244.0002.2020.4.4.90.52

Equipamento e Material Permanente.....R\$ 10.000,00

Secretaria da Educação

01.04.01.12.361.0009.2010.3.3.90.93.02

Indenizações e Restituições.....R\$ 413.325,71

01.04.01.12.306.0008.2009.3.3.90.30.05

Material de consumo.....R\$ 94.804,31

01.04.01.12.361.0009.2010.3.3.90.30.05

Material de consumo.....R\$ 8.868,78

01.04.01.12.361.0009.2010.3.3.90.39.05

Serv. de terceiros – P. Jurídica.....R\$ 10.000,00

Secretaria de Obras e Infraestrutura

01.09.01.15.451.0019.1019.4.4.90.51.05

Obras e Instalações.....R\$ 17.735,17

01.09.01.15.451.0019.1019.4.4.90.51.05

Obras e Instalações.....R\$ 500.000,00

Secretaria de Saúde

01.11.01.10.301.0021.2018.4.4.90.52.05

Equip. e material permanente.....R\$ 13.564,63

01.11.01.10.301.0021.2018.4.4.90.52.05

Equip. e material permanente.....R\$ 25.544,05

Total.....R\$ 1.093.842,65

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta do superávit financeiro apurado do exercício anterior, pelo excesso de arrecadação verificado no exercício, no que segue:

Superávit financeiro apurado do exercício anterior:

Receitas de festas e bazares .....R\$ 10.000,00

Transferências do Governo Estadual – Convênio

Transporte de Alunos.....R\$ 413.325,71

Transferências do Governo Federal – PNAE.....R\$ 94.804,31

Transferências do Governo Estadual – PNATE.....R\$ 18.868,78

Rendimentos de aplicações financeiras.....R\$ 56.843,85



Excesso de arrecadação verificado no exercício:

Transferências do Governo Federal.....R\$ 500.000,00

Total.....R\$1.093.842,65

Art. 3º Ficam convalidadas as Peças de Planejamento PPA 2022/2025, LDO 2024 e LOA 2024, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos anteriores desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Turística Hidromineral de Serra Negra, 6 de agosto de 2024

Elmir Kalil Abi Chedid

- Prefeito Municipal -

Marcelo Estevam Albertini

- Chefe de Gabinete em exercício -

Publicado na Secretaria de Planejamento e Gestão Estratégica nesta mesma data.

Valquíria Felipe da Silva

- Secretária em exercício -

**Lei n.º 4.719 de 13 de agosto de 2024**  
**Projeto de Lei n.º 42 / 2024**

(Altera o inciso IV, do § 1º, do artigo 2º, da Lei Municipal no 4.667, de 19 de dezembro de 2023)

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º O inciso IV, do § 1º, do artigo 2º, da Lei Municipal no 4.667, de 19 de dezembro de 2023, que autoriza a venda do imóvel que abrigou a sede do Grande Hotel Serra Negra, sito à Rua Antônio Jorge José no 450, passa a vigorar com a seguinte redação:

(...)

Art. 2º (...)

§ 1º (...)

“IV. se o leilão público for realizado por leiloeiro oficial, a res-

pectiva comissão será, na forma do regulamento, de até 5% (cinco por cento) do valor da arrematação e será paga pelo arrematante, juntamente com o sinal;”

(...)

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Turística Hidromineral de Serra Negra, 13 de agosto de 2024

Elmir Kalil Abi Chedid

- Prefeito Municipal -

Marcelo Estevam Albertini

- Chefe de Gabinete em exercício -

Publicado na Secretaria de Planejamento e Gestão Estratégica nesta mesma data.

Valquíria Felipe da Silva

- Secretária em exercício -

**Decreto no 5.631 de 6 de agosto de 2024**  
**(Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar)**

ELMIR KALIL ABI CHEDID, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, usando de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal no 4.717, de 6 de agosto de 2024,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 5.520.000,00 (cinco milhões, quinhentos e vinte mil reais), que será destinado às Secretarias de Educação, Fazenda, Serviços Municipais, Obras e Infraestrutura, Governo, Gabinete do Prefeito, Esportes e Lazer, Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano, Planejamento e Gestão Estratégica e Saúde, para reforço das dotações orçamentárias, a saber:

(098) 01.04.01.12.365.0007.1008.4.4.90.51.01

Obras e instalações.....R\$ 180.000,00

(166) 01.06.01.28.843.0013.0002.3.3.90.91.01



Sentenças Judiciais.....R\$ 90.000,00	Obras e instalações.....R\$ 6.310,11
(220) 01.09.01.15.451.0019.1019.4.4.90.51.01	(353) 01.09.01.15.451.0019.1019.4.4.90.51.07
Obras e instalações.....R\$ 1.060.000,00	Obras e instalações.....R\$ 58.689,89
(009) 01.01.01.04.122.0002.2002.3.3.90.39.01	Total.....R\$ 5.520.000,00
Serv. terceiros – P. Jurídica.....R\$ 26.000,00	Art. 2o As despesas decorrentes com a execução deste Decreto, correrão por conta do superavit financeiro apurado do exercício anterior, do excesso de arrecadação verificado no exercício e da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias, no que segue:
(091) 01.04.01.12.361.0009.2010.3.3.90.39.01	Superávit financeiro apurado do exercício anterior.....R\$ 2.471.924,49
Serv. terceiros – P. Jurídica.....R\$ 240.000,00	Excesso de arrecadação verificado no exercício:
(108) 01.04.01.12.361.0007.2064.3.3.90.39.01	Rendimentos (Convênio Nossa Rua – Governo Estadual).....R\$ 6.310,11
Serv. terceiros – P. Jurídica.....R\$ 386.000,00	Rendimentos (Contrato de Financiamento - FINISA).....R\$ 58.689,89
(122) 01.04.01.12.365.0007.2065.3.3.90.39.01	(145) 01.05.01.27.812.0011.1026.4.4.90.51.01
Serv. terceiros – P. Jurídica.....R\$ 100.000,00	Obras e instalações.....R\$ 779.811,51
(142) 01.04.01.13.392.0010.2011.3.3.90.39.01	(208) 01.08.01.18.542.0017.2019.3.3.71.70.01
Serv. terceiros – P. Jurídica.....R\$ 5.000,00	Rateio p/ part. Consórcio.....R\$ 30.265,94
(153) 01.05.01.27.812.0011.2012.3.3.90.39.01	(221) 01.09.01.15.451.0019.1019.4.4.90.51.01
Serv. terceiros – P. Jurídica .....R\$ 100.000,00	Obras e instalações.....R\$ 146.165,56
(163) 01.06.01.04.123.0012.2013.3.3.90.39.01	(245) 01.11.01.10.122.0021.2040.4.1.90.52.01
Serv. terceiros – P. Jurídica.....R\$ 40.000,00	Equip. e material permanente.....R\$ 100.000,00
(180) 01.07.01.04.122.0014.2014.3.3.90.39.01	(268) 01.11.01.10.302.0021.2050.3.3.90.30.01
Serv. terceiros – P. Jurídica.....R\$ 40.000,00	Material de consumo.....R\$ 200.000,00
(191) 01.07.01.06.181.0015.2032.3.3.90.39.01	(278) 01.12.01.23.695.0022.1019.4.4.90.51.01
Serv. terceiros – P. Jurídica.....R\$ 30.000,00	Obras e instalações.....R\$ 98.432,41
(198) 01.07.01.06.182.0015.2044.3.3.90.39.01	(282) 01.12.01.23.695.0022.1030.4.4.90.51.01
Serv. terceiros – P. Jurídica.....R\$28.000,00	Obras e instalações.....R\$ 3.131,07
(206) 01.08.01.18.542.0017.2015.3.3.90.39.01	(283) 01.12.01.23.695.0022.1030.4.4.90.51.01
Serv. terceiros – P. Jurídica.....R\$ 22.000,00	Obras e instalações.....R\$ 1.000.000,00
(217) 01.09.01.04.122.0019.2016.3.3.90.39.0	(299) 01.13.01.15.451.0019.1019.4.4.90.51.01
Serv. terceiros – P. Jurídica.....R\$ 23.000,00	Obras e instalações.....R\$ 202.132,61
(231) 01.10.01.04.122.0020.2017.3.3.90.39.01	(310) 01.13.01.15.452.0025.2023.4.4.90.52.01
Serv. terceiros – P. Jurídica.....R\$ 25.000,00	
(244) 01.11.01.10.122.0021.2040.3.3.90.39.01	
Serv. terceiros – P. Jurídica.....R\$ 360.000,00	
(308) 01.13.01.15.452.0025.2023.3.3.90.39.01	
Serv. terceiros – P. Jurídica.....R\$ 2.700.000,00	
(352) 01.09.01.15.451.0019.1019.4.4.90.51.02	



Equip. e material permanente.....R\$ 233.136,41	01.04.01.12.306.0008.2009.3.3.90.30.05
(311) 01.13.01.15.452.0025.2023.4.4.90.61.01	Material de consumo.....R\$ 94.804,31
Aquisição de imóveis.....R\$ 190.000,00	01.04.01.12.361.0009.2010.3.3.90.30.05
Total.....R\$ 5.520.000,00	Material de consumo.....R\$ 8.868,78
Art. 3o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.	01.04.01.12.361.0009.2010.3.3.90.39.05
Art. 4o Revogam-se as disposições em contrário.	Serv. de terceiros – P. Jurídica.....R\$ 10.000,00
Prefeitura Municipal da Estância Turística Hidromineral de Serra Negra, 6 de agosto de 2024	Secretaria de Obras e Infraestrutura
Elmir Kalil Abi Chedid	01.09.01.15.451.0019.1019.4.4.90.51.05
- Prefeito Municipal -	Obras e Instalações.....R\$ 17.735,17
Marcelo Estevam Albertini	01.09.01.15.451.0019.1019.4.4.90.51.05
- Chefe de Gabinete em exercício -	Obras e Instalações.....R\$ 500.000,00
Publicado na Secretaria de Planejamento e Gestão Estratégica nesta mesma data.	Secretaria de Saúde
Valquíria Felipe da Silva	01.11.01.10.301.0021.2018.4.4.90.52.05
- Secretária em exercício -	Equip. e material permanente.....R\$ 13.564,63
	01.11.01.10.301.0021.2018.4.4.90.52.05
	Equip. e material permanente.....R\$ 25.544,05
	Total.....R\$ 1.093.842,65

**Decreto n.º 5.632 de 6 de agosto de 2024**  
**(Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial)**

ELMIR KALIL ABI CHEDID, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, usando de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal no 4.718, de 6 de agosto de 2024,

DECRETA:

Art. 1o Fica aberto o crédito adicional especial no valor de R\$ 1.093.842,65 (um milhão, noventa e três mil, oitocentos e quarenta e dois reais e sessenta e cinco centavos), que será destinado ao Fundo Social de Solidariedade, à Secretaria da Educação, à Secretaria de Obras e Infraestrutura e à Secretaria da Saúde, às seguintes dotações a serem criadas:

Fundo Social de Solidariedade	
01.01.01.08.244.0002.2020.4.4.90.52	
Equipamento e Material Permanente.....R\$ 10.000,00	
Secretaria da Educação	
01.04.01.12.361.0009.2010.3.3.90.93.0	
Indenizações e Restituições.....R\$ 413.325,71	

Art. 2o As despesas decorrentes com a execução deste Decreto correrão por conta do superávit financeiro apurado do exercício anterior, pelo excesso de arrecadação verificado no exercício, no que segue:

Superávit financeiro apurado do exercício anterior:	
Receitas de festas e bazares.....R\$ 10.000,00	
Transferências do Governo Estadual	
Convênio Transporte de Alunos.....R\$ 413.325,71	
Transferências do Governo Federal – PNAE R\$ 94.804,31	
Transferências do Governo Estadual – PNATE R\$ 18.868,78	
Rendimentos de aplicações financeiras R\$ 56.843,85	
Excesso de arrecadação verificado no exercício:	
Transferências do Governo Federal.....R\$ 500.000,00	
Total.....R\$ 1.093.842,65	

Art. 3o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
Art. 4o Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Turística Hidromineral de Serra Negra, 6 de agosto de 2024

Elmir Kalil Abi Chedid

- Prefeito Municipal -

Marcelo Estevam Albertini

- Chefe de Gabinete em exercício -

Publicado na Secretaria de Planejamento e Gestão Estratégica nesta mesma data.

Valquíria Felipe da Silva

- Secretária em exercício -

## Atos Oficiais do Poder Legislativo

### ATA DA VIGÉSIMA PRIMEIRA SESSÃO ORDINÁRIA, DA QUARTA SESSÃO LEGISLATIVA, DA DÉCIMA OITAVA LEGISLATURA.

Aos cinco dias do mês de agosto, do ano de dois mil e vinte e quatro, com início às 19h30min, a Câmara Municipal da Estância Turística Hidromineral de Serra Negra/SP realizou em sua sede localizada na Avenida Vinte e Três de Setembro nº 234, Palácio Primavera - Deputado Ricardo Nagib Izar, Praça Sesquicentário, Centro, Serra Negra/SP, no Plenário com acesso através da Avenida Bernardino de Campos nº 170, sob a Presidência do vereador Wagner da Silva Del Buono - Presidente da Câmara Municipal de Serra Negra e secretariando os trabalhos o vereador Cesar Augusto Oliveira Borboni – 1º Secretário da Mesa Diretora, sua 21ª Sessão Ordinária, da 04ª Sessão Legislativa, da 18ª Legislatura, com a presença dos vereadores Ana Bárbara Regiani Magaldi, Anna Beatriz Vasconcellos Scachetti, Benedita Viviani Anibal Carraro, Beraldo Antonio Ramalho Cattini, Cesar Augusto Oliveira Borboni, Eduardo Aparecido Barbosa, Leonel Franco Atanázio, Renato Pinto Giachetto, Roberto Sebastião de Almeida, Rosimar Gonçalves da Silva e Wagner da Silva Del Buono. Havendo número regimental, o Exmo. Sr. Presiden-

te declarou aberta a presente sessão. Em seguida convidou a todos, para juntos, rezarem o Pai-Nosso. Após, foram lidas, discutidas, votadas e aprovadas, por unanimidade (10 votos), as seguintes atas: 1) ata da 20ª sessão ordinária, da 04ª sessão legislativa, da 18ª Legislatura, realizada em 24 de junho de 2024 e; 2) ata da 16ª sessão extraordinária, da 04ª sessão legislativa, da 18ª Legislatura, realizada em 24 de junho de 2024. Em continuidade, passou-se ao EXPEDIENTE. Após, passou-se à leitura das INDICAÇÕES: de nºs 886/2024 a 933/2024. Não havendo nenhum vereador inscrito no Pequeno Expediente, passou-se ao GRANDE EXPEDIENTE. REQUERIMENTOS DE INFORMAÇÕES: foram lidos, discutidos, votados e aprovados os requerimentos de informações de nºs 526/2024 a 529/2024. REQUERIMENTOS DE PESAR: foram lidos e deferidos os requerimentos de pesar de nºs 541/2024 a 576/2024. Não havendo nenhum vereador inscrito como Orador no Grande Expediente, passou-se à ORDEM DO DIA. Realizada a chamada nominal dos vereadores, verificou-se estarem presentes os mesmos vereadores que iniciaram esta sessão, de modo que, havendo número regimental, passou-se à discussão e à votação dos projetos constantes na pauta. I – 1ª Discussão e votação do projeto de lei nº

38/2024, de autoria do Poder Executivo Municipal, que solicita autorização para proceder a abertura de crédito adicional suplementar no valor total de R\$ 5.520.000,00 (cinco milhões, quinhentos e vinte mil reais), que será destinado às Secretarias de Educação, Fazenda, Serviços Municipais, Obras e Infraestrutura, Governo, Gabinete do Prefeito, Esportes e Lazer, Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano, Planejamento e Gestão Estratégica e Saúde, para reforço de dotações orçamentárias. As despesas decorrentes com a abertura do presente crédito correrão por conta do superávit financeiro apurado do exercício anterior, do excesso de arrecadação verificado no exercício e da anulação parcial das dotações orçamentárias descritas no artigo 2º. Primeiramente foi proferida a leitura dos pareceres elaborados pelas seguintes Comissões Permanentes: a) de Justiça e Redação, e; b) de Finanças e Orçamento. Posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade (10 votos). II – 1ª Discussão e votação do projeto de lei nº 39/2024, de autoria do Poder Executivo Municipal, que solicita autorização para proceder a abertura de crédito adicional especial no valor total de R\$ 1.093.842,65 (um milhão, noventa e três mil, oitocentos e quarenta e dois reais e sessenta e cinco centavos), que será destinado ao

Fundo Social de Solidariedade, à Secretaria da Educação, Secretaria de Obras e Infraestrutura e Secretaria da Saúde, sendo criadas as respectivas dotações orçamentárias. As despesas decorrentes com a abertura do presente crédito correrão por conta do superávit financeiro apurado do exercício anterior e pelo excesso de arrecadação verificado no exercício. Primeiramente foi proferida a leitura dos pareceres elaborados pelas seguintes Comissões Permanentes: a) de Justiça e Redação, e; b) de Finanças e Orçamento. Posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade (10 votos). III – 1ª Discussão e votação do projeto de lei nº 41/2024, de autoria do Poder Executivo Municipal, que dispõe sobre a instituição, composição, competências e funcionamento do Conselho Municipal de Saneamento Básico – COMSAB e do Fundo Municipal de Saneamento Básico - FUMSAB, no Município da Estância Turística Hidromineral de Serra Negra, para as finalidades e condições que especifica, e dá outras providências. Primeiramente foi proferida a leitura dos pareceres elaborados pelas seguintes Comissões Permanentes: a) de Justiça e Redação; b) de Saúde e Política Social; c) de Política Urbana, de Meio Ambiente e Cultura, Educação, Esporte e Turismo, e; d) de Finanças e Orçamento. Posto em discus-

